



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 75/2025
TERESINA - PI, 22 de abril de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	05
ERRATAS	73
AVISOS	74
DECISÕES	82
EXTRATOS	91
ADITIVOS	153
REGULARIDADES	155
TERMOS	194
ESTATUTOS	202
EDITAIS	203
LICENÇAS AMBIENTAIS	227

DECRETOS**DECRETO Nº 23.732, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Cessa, a pedido, a convocação do **3º SGT PM NVRR ERINALDO DA COSTA ARAÚJO**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 7.339, de 17, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº: 709/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, 07 de abril de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.016628/2025-85**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do policial militar pertencente a Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM
ERINALDO DA COSTA ARAÚJO	3º SGT PM RR	10.***0-91

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, observando o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981; na Lei 5.755, de 08/05/2008; no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009; e na Lei nº 7.339 de 17/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017717900

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9219, datada de 22 de abril de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF 068.123.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 22/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017752320

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA**



VALENTE, CPF 011.581.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 65/2025, de 7 de abril de 2025

SEI nº 017757992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, CPF 011.581.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 65/2025, de 7 de abril de 2025

SEI nº 017758256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEICYANE ALVES DE SOUSA**, CPF 036.574.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017764181

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JURACI LEMOS RODRIGUES**, CPF 216.782.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017764744

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 9216, datada de 22 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAIO ALMEIDA MADEIRA CAMPOS**, CPF 013.***.***-32, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017769248

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 9218, datada de 22 de abril de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 70/2025/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e no Decreto nº 22.050, de 09/05/2023;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 74/DPAD/2024, instaurado por força da Portaria nº 385/2024/PC-PI/CGPC, de 30.10.2024,

RESOLVE

Art. 1º. APLICAR, com fulcro nos arts. 59, 67, caput da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, matrícula nº 286.186-X, por ter incorrido no disposto do artigo 57, inciso III e art. 58, incisos XIII e XLV, da LCE Nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil).

Art. 2º. DETERMINAR a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em



conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 153, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 3º. DETERMINAR, após o cumprimento do disposto no art. 2º desta portaria, que o Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí proceda ao registro da DEMISSÃO nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9085, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 69/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES	R\$ 100,00
MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOA	R\$ 100,00
LUIZ GUILHERME BRANDÃO DA SILVA	R\$ 100,00

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9086, datada de 22 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 522/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº. 00303.002135/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão da banca para a elaboração das questões da prova do XXVII Teste Seletivo para Estagiário Não Obrigatório da DPE-PI, conforme composição a seguir:

1. Direito Civil (07 questões) – Amábile da Costa Araújo
2. Direito Processual Civil (07 questões) – Daniel Bezerra Lira;
3. Direito Penal (07 questões) – Nikolai Olchanowski;
4. Direito Processual Penal (07 questões) – Juliano de Oliveira Leonel;
5. Direito Constitucional (05 questões) – Lucas Gomes Veras;
6. Língua Portuguesa (05 questões) – Sheila de Andrade Ferreira;
7. Direito do Consumidor (03 questões) – Luciana Moreira Ramos de Araújo;
8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (03 questões) – Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra;
9. Juizados Especiais (03 questões) – Lucas Rocha do Nascimento;
10. Direitos Humanos e Tutelas Coletivas (03 questões) – Gerson Henrique Silva Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 523/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.002709/2025-00**;



RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com efeitos retroativos ao período de **07/04/2025 a 11/04/2025**, em razão da realização de reparos estruturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de **07/04/2025 a 11/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí* em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 524/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.002436/2025-95 e PORTARIA Nº 133/2025 - CGDPE;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento, no dia 23 de abril de 2025 **em razão de folga compensatória desta última.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí* em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 525/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.002436/2025-95 e PORTARIA Nº 133/2025 - CGDPE;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento, nos dias 15 e 16 de maio de 2025 **em razão de folga compensatória desta última.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 526/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002713/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, para compor o Conselho da Comunidade de Parnaíba/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 527/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002650/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS**, para compor o Conselho da Comunidade de Bom Jesus/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 528/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.002793/2025-53 e PORTARIA Nº 144/2025 - CGDPE;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento, nos dias 25 e 28 de abril de 2025 **em razão de folga compensatória desta última.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 529/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento e julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº. 00303.003028/2025-51**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:

I - Presidente: **Fernanda Márcia de Lima Silva**;

II - Membros: **Erisvaldo Marques dos Reis, Matheus Galvão Cruz, Amanda Leitão de Almeida Cavalcante, Tatiana de Sousa Bonfim -, Marcelo Moita Pierot, Alessandro Andrade Spíndola, Sheila de Andrade Ferreira e Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa**.

Art. 2º Revogar a Portaria **GDPG Nº 407/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí* em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 530/2025

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.003028/2025-51**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio, com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

Fernanda Márcia de Lima Silva	Agente de contratação/Pregoeiro
Matheus Galvão Cruz	Agente de contratação/Pregoeiro



Brenda Karoline Silva de Sousa	Agente de contratação/Pregoeiro
Sheila de Andrade Ferreira	Agente de contratação
Sarah Lívia de Sousa Leite	Agente de contratação
Sammya Santos Castro	Agente de contratação
Amanda Leitão de Almeida Cavalcante	Equipe de Apoio
Sammya Santos Castro	Equipe de Apoio

Art. 2º Caberá ao agente de contratação a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria GDPG Nº 710/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 531/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.002951/2025-75**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, com efeitos retroativos ao período de **14/04/2025 a 16/04/2025**, em razão da realização de serviços de **pintura e limpeza na sala** na sala da referida Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de **14/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí* em Exercício

PORTARIA GDPG N° 532/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.000299/2025-54 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG N° 38/2025;

Art. 2º Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 003/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.408/0001-34, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em exercício



PORTARIA GDPG N° 533/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.000351/2025-72 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG N° 54/2025;

Art. 2º Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 006/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG N° 534/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.001389/2025-62 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG Nº 382/2025;

Art. 2º Designar a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 013/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço assinatura do Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações, com 130 acessos individuais através de usuário e senha intransferíveis, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores da Defensoria Pública do Estado do Piauí..

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 535/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 673/2024;

Art. 2º Designar a servidora **MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA** e o servidor **FRANK WENDY MARINHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato nº **028/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FOSTER COMPANY LTDA**, CNPJ nº 42.769.048/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de transmissão e gravação audiovisual de eventos/cursos para plataformas digitais, *TEAMS* e *Youtube* para que os membros, estagiários de direito e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí do interior tenham acessos aos eventos realizados pela ESDEPI.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de Abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 536/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.



CONSIDERANDO os Processos Sei Nº 00303.007530/2024-50 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.101/2024;

Art. 2º Designar o servidor **FRANCISCO SOARES PEREIRA** e a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução do **Contrato Nº 060/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.842.881/0001-04, que tem por objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada dos postos de trabalho de motorista e motoboy, incluindo o pagamento de diárias, objetivando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 537/2025

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os Processos Sei Nº 00303.008068/2024-16 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.323/2024;



Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 065/2024/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **MARTINHO SOUSA BEZERRA**, inscrito no CPF nº. 395.****-82, que tem por objeto de contrato a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Simões da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 538/2025

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os ProcessosSei Nº 00303.008232/2024-87 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.356/2024;

Art. 2º Designar a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, e o servidor **LEONARDO CANTANHEDE DE B. DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 066/2024/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LILIANE ARAGAO RIBEIRO (CONLIBRAS - CONSULTORIA EM LIBRAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.990.873/0001-92, que tem por objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de intérprete de libras (língua brasileira de sinais) para atuar em solenidades e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 539/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os Processos Sei Nº 00303.008232/2024-87 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.357/2024;

Art. 2º Designar a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA** e a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 067/2024/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA (BOX.EDU - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.911.328/0001-19, que tem por objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonialista para atuar em solenidades e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do



contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 540/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI nº. 00303.008878/2024-64 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.440/2024;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA** e o servidor **ROMULO LINHARES MOURA FILHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 072/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em Exercício***PORTARIA GDPG Nº 541/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008969/2024-08 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG Nº 1468/2024;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESE** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 069/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.300.179/0001-41**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças (excluindo a unidade hidráulica) em plataforma elevatória vertical hidráulica da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral do Piauí em exercício***PORTARIA GDPG Nº 542/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.002309/2024-1300303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG Nº 380/2024;

Art. 2º.DESIGNAR a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº025/2020/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a contratação da empresa para a prestação de serviço de seguro de 05 (cinco) carros, Marca TOYOTA, Modelo ETIOS SD XS 1.5 MT, 01 (uma) Van, Marca MERCEDES BENZ e 01 (um) Furgão NOVA DUCATO, Marca FIAT de propriedade desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 543/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.007921/2024-74 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG Nº 1282/2024;

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA BRAZ PINHEIRO**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 64/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ECO SISTEMAS SOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.689.354/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento e montagem de divisória em drywall, porta para divisória (0,8 x 2,10 cm) e porta para divisória (0,9 x 2,10 cm), incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para as instalações da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 544/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;



CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005399/2023-13e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria GDPG 808/2023;

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 020/2022/DPE**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa proprietária **INSTITUTO MAVES DE ENSINO**, inscrita no CNPJ nº 06.665.137/0001-41, que tem por objeto a locação de um complexo de imóveis não residenciais situados na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, para instalação de Núcleos e Unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com duas entradas nos seguintes endereços: Entrada na Rua Governador Joca Pires, nº 1.000, Bairro de Fátima (área construída: 1963,82 m²); Entrada na Rua Professor Raimundo Portela, nº 1253, Bairro de Fátima (área construída: 115,08 m²), de acordo com as especificações constantes no referido contrato.

Art. 3º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 545/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008374/2024-44 e 00303.002946/2025-62;



RESOLVE:**Art. 1º. Revogar Portaria GDPG 1419/2024;**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 026/2020/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NATUS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.703.484/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 546/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005600/2023-54 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria GDPG Nº 830/2023;

Art. 2º. Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente,



respectivamente, a execução do **Contrato nº 032/2023/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição constantes no referido contrato.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 547/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI nºs. 00303.005609/2023-65 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 831/2023;

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 33/2023/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (gasolina, gasolina aditivada, álcool, diesel, diesel s-10), para os veículos oficiais de serviço institucionais e de representação e equipamentos à combustão, como também para realização de manutenção corretiva e preventiva.



Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 548/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº. 00303.002385/2023-30 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 508/2023**;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de energia elétrica fornecido pela empresa **EQUATORIAL ENERGIA CEPISA**, inscrita com CNPJ: 06.840.748/0001-89, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 3º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG N° 549/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº. 00303.002385/2023-30 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria GDPG 509/2023;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S.A.**, inscrita com CNPJ 27.57.474/0001-06, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 3º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG N° 550/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº. 00303.002385/2023-30 e 00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria GDPG N°. 510/2023;

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, inscrita com CNPJ 6.845.747/0001-27, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 3º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG N° 551/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.002385/2023-30 e



00303.002946/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria GDPG nº. 511/2023;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA, e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, de Campo Maior/PI, CNPJ Nº 05.514.609/0001-00, a DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE CAMPO MAIOR-PIAÚÍ.

Art. 3º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 553/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002691/2025-38 e o resultado do Edital GDPG Nº 43/2025, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS** para atuar **em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Corrente, pelo período de 18.04.2025 a 21.05.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 43/2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 554/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 44/2025 e o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002704/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na Força-Tarefa Defensorial de 2025, no período de 24/04 a 08/08/2025, com atendimentos presenciais nos dias 16/05, 18/06 e 25/07, junto a Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 44/2025, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 555/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 44/2025 e o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002704/2025-79;



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA**, para atuar na Força-Tarefa Defensorial de 2025, no período de 24/04 a 08/08/2025, com atendimentos presenciais nos dias 16/05, 18/06 e 25/07, junto a Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 44/2025, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9106, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**PORTARIA Nº 67/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
JOÃO FRANCISCO BRAZ VAZ	R\$ 133,33
LUIZ GABRIEL DA SILVA MENDES	R\$ 133,33
WESLLY DOS SANTOS RAMOS	R\$ 133,33

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9107, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**PORTARIA Nº 68/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
FRANCISCO DAVID QUEIROZ	R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
ROBERSON ALVES DOS SANTOS	R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9109, datada de 22 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 556/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002647/2025-28 e o resultado do Edital GDPG Nº 45/2025, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto Vara Única da Comarca de Paulistana, no dia **15/04/2025 - Processo nº 0000271-43.2017.8.18.0064**, nos termos do edital retrocitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 557/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU", 4ª Edição, 2010, pág 772, para que a Administração defina em processo próprio quais os serviços de natureza continuada de que necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, XV, art. 40, III, torna-se necessária a atualização da portaria para abranger os serviços e compras contínuas realizadas pela Administração Pública e 20, § 1º e 2º, solicita-se o regulamento quanto aos bens comuns e de luxo da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada representam aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO o Constante no Processo SEI Nº. 00303.002847/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR como serviços e aquisições continuados as seguintes contratações, passíveis de prorrogação nos termos do artigo 6º, XV, art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021;

I. Contratação de serviço de terceirização de mão de obra;

II. Vigilância Armada e Desarmada;

III. Serviços de desratização, desinsetização e descupinização;

IV. Serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, incluindo o fornecimento de



combustível e a manutenção da frota;

V. Correios e telégrafos;

VI. Publicação e distribuição de campanhas institucionais vinculadas às atividades finalísticas da DPE/PI;

VII. Energia Elétrica;

VIII. Locação de imóveis;

IX. Locação de veículos;

X. Serviço de Rastreamento de Veículos;

XI. Serviço de fornecimento de água;

XII. Serviços/Aquisição Gráficos;

XIII. Passagem aérea;

XIV. Telefonia fixa, móvel, nacional e internacional;

XV. Serviços de acesso à internet;

XVI. Aquisição de mobiliário;

XVII. Licença de uso de software;

XVIII. Locação e/ou manutenção de impressoras multifuncionais;

XIX. Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;

XX. Manutenção preventiva e corretiva de elevador/plataforma;

XXI. Fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes;

XXII. Serviços/Aquisição de coffee break, lanches, quentinhas;

XXIII. Locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas e afins;

XXIV. Serviços de decoração de ambientes e fornecimento de flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroas;

XXV. Aquisição de Split;

XXVI. Serviços de seguros de veículos;



XXVII. Serviços de seguro de acidentes pessoais e coletivos de estagiários;

XXVIII. Aquisição de Material de Expediente e Limpeza;

XXVIX. Aquisição de computadores e Notebooks;

XXX. Serviços Bancários;

XXXI. Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de TI;

XXXII. Serviço de Agenciamento de Hospedagem;

XXXIII. Serviço de Intérprete de Libras;

XXXIV. Serviços de Transmissão e Gravação Audiovisual;

XXXV. Serviço de Montagem de Divisórias;

XXXVI. Aquisição de Material de Construção e Manutenção Predial;

XXXVII. Serviço de Cerimonialista;

XXXVIII. Manutenção de Extintores de Incêndio;

Art. 2º. Os serviços e aquisições expressos no artigo anterior não excluem outros que, conforme o caso, forem qualificados como de natureza continuada, os quais também poderão ser prorrogados desde que atendidos os pressupostos legais;"

Art. 3ºREVOGAR Portaria GDPG nº 565/2024;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 558/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002705/2025-13;



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no dia **29/04/2025- Processo nº no processo nº 0002670-40.2019.8.18.0140**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 559/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.002349/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Thalyta Clementino Madeira Martins, para atuar em sessão do júri no processo nº 0002670-40.2019.8.18.0140, designada para o dia 29/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 560/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Secretário de Estado do Governo, de ordem do Exmo. Governador do Estado, objetivando a cessão da Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas para exercer o cargo de Diretora junto à Secretaria de Estado do Governo;

CONSIDERANDO a manifestação do E. Conselho Superior da Defensoria Pública, que deliberou favoravelmente à cessão da Defensora Pública, condicionando à prévia celebração de convênio que garanta o efetivo ressarcimento à Defensoria Pública dos custos decorrentes da referida cessão;

CONSIDERANDO o Temo de Convênio objetivando a cessão de servidora para exercer atividades junto à Secretaria de Governo do Estado do Piauí (doc. SEI 017702487);

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI nº 038/2014;

CONSIDERANDO o constante no bojo do Processo Eletrônico SEI Nº 00115.000749/2024-45;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas para exercer o cargo de Diretora junto à Secretaria de Estado do Governo, com ônus remuneratório para o Estado do Piauí, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 561/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002801/2025-61 e o resultado do Edital GPG Nº 46/2025, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar **em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Jaicós, pelo período 22.04.2025 a 21.05.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do



Edital GDPG nº 46/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 562/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002619/2025-19 e o resultado do Edital GDPG Nº 47/2025, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a 1ª Vara da Comarca de Piripiri, nos dias **14/05/2025 - Processo nº 800985-53.2023.8.18.0033, e 28/05/2025 - Processo nº 0801792-44.2021.8.18.0033**, nos termos do edital GDPG Nº 47/2025, de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 563/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002619/2025-19 e o resultado do Edital GDPG Nº 47/2025, de 09 de abril de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a 1ª Vara da Comarca de Piripiri, no dia **04/06/2025 - Processo nº 1933-77.2013.8.18.0033**, nos termos do edital GDPG Nº 47/2025, de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 564/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002953/2025-64 e o resultado do Edital GDPG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos períodos de 22 a 30 de abril de 2025 e 12 a 16 de maio de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDPG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 565/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002953/2025-64 e o resultado do Edital GDBG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos períodos de 22 a 30 de abril de 2025 e 12 a 16 de maio de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDBG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 566/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002953/2025-64 e o resultado do Edital GDBG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos períodos de 22 a 30 de abril de 2025 e 12 a 16 de maio de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDBG Nº 48/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 567/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002890/2025-46 e o resultado do Edital GDPG N° 49/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** para atuar em regime de acumulação junto a **4ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período 24.04.2025 a 21.05.2025**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 49/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 568/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor dos processos eletrônicos SEI nº 00303.002391/2025-59 e 00303.003088/2025-73.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 423/2025, com efeitos a partir do dia 30/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 569/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor dos processos eletrônicos SEI nº 00303.003100/2025-40.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 171/2025, com efeitos a partir do dia 01/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9110, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

Portaria Nº 17 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 16 de abril de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 04/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como: CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução



do CONTRATO N° 04/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa GREEN SERVIÇOS, tendo como OBJETO DO CONTRATO a manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente (Serviços 03, 04, 05 e 06), para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - FISCAL DO CONTRATO

Annara Bruna de Sousa Carvalho, matrícula nº 410514-1 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Elane Lopes Coutinho, matrícula nº 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO. Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;



VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9117, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 199/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E SEBRAE/PI**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000957/2024-98 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva,, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA



com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 033/2025 SETUR, publicada no DOE em 26/02/2025, Edição nº 40/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9122, datada de 22 de abril de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 133, de 17 de abril de 2025

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente a área do CPLMN.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.017530/2025-45,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:



I - o 1º Sargento PM JOSE LUIS PEREIRA EVANGELISTA, RGPM 10.8256-88, da função interina de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Matias Olímpio-PI, pertencente a área do 25º BPM;

II - o 2º Sargento PM ANTÔNIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA, RGPM 10.12541-00, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Campo Largo do Piauí-PI, pertencente a área do 30º BPM.

Art. 2º Designar o 2º Sargento PM ANTÔNIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA, RGPM 10.12541-00, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Matias Olímpio-PI, pertencente a área do 25º BPM.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao(s) Comandante(s) da(s) OPM(s) envolvida(s) que adotem as providências relacionadas às movimentações do(s) policial(is) militar(es) na(s) OPM(s), com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9124, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 66/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9130, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 391, de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 203/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([017734572](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Chefe de Grupo	343944-5	ARUANNA APARECIDA CARVALHO BORGES	Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim", em Teresina-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) da servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Chefe de Grupo	359981-8	ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA	Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim", em Teresina-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9131, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 371, de 15 de abril de 2025**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, Policial Penal, Matrícula - 113889-8, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Nacional - INSS nº 16001110100306025.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
01/06/1984 a 31/08/1987 03 ano(s), 03 mês(es), 00 dia(s)	IRMÃOS CANUTO E CIA LTDA	BALCONISTA

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 15 de abril de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9133, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 464, de 16 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010094/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem o Comitê Interno responsável pela coordenação e acompanhamento das ações da 5ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade da Universidade Estadual do Piauí:

Samaira Cristina Souza Chagas - matrícula nº 332091-0 - Coordenadora;

Aline Martins Diolindo Meneses - matrícula nº 280256-2 - Vice-Coordenadora;

Maria de Nazaré Nascimento - matrícula nº 057624-7- Secretária;

Eulina Maria Gomes Coêlho - matrícula nº 408263-0 - Membro;

Nadja Carolina de Sousa Pinheiro - matrícula nº 178843-4 - Membro;

Fabiana Teixeira de Carvalho Portela - matrícula nº 227019-6 - Membro;



Samylla Miranda Monte Muniz - matrícula nº 178841-8 - Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9134, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 347/2024

Credencia o estabelecimento atacadista da empresa **ATIVAAGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.693.149-5, para operar o diferimento do ICMS, na forma dos arts. 103 a 105 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2024, constante do processo sob nº 00009.028243/2024-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATIVAAGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.693.149-5, e no CNPJ/MF sob nº 30.592.085/0002-96, localizado na RUA DAS ORQUIDEAS - S/N, SALA 03 - LOTEAMENTO CIDADE JARDIM - BOM JESUS - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na legislação tributária pelos arts. 103 a 105 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 192/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG nº 136/2023**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **E & G DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.620.052-0**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicleta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 163/2025, constante no Processo sob nº 00009.003632/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº **136/2023**, com vigência até 30 de abril de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº **395/2023**, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **E & G DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.620.052-0 e no CNPJ/MF sob nº 30.140.767/0001- 87, com endereço na Rua Ceará (L Par), nº 1420, Andar 3, Quadra 29, Bairro Rodoviária, Parnaíba - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.





Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9137, datada de 22 de abril de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 5, de 16 de abril de 2025

Processo nº 00003.002574/2025-59

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato Nº 02/2025, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9142, datada de 22 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 31, de 16 de abril de 2025

Ementa: Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço



pertencente a servidor Wilson Macedo de Araújo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975;

Considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor Wilson Macedo de Araújo, matrícula nº2702584, Fiscal Estadual Agropecuário, nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 12/05/2022, que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 00309.001085/2025-71:

Empregador: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

Número: 68457470001-27

Documento: 41667 - CTPS Série: 8

Função:

Período Contribuição: 01/03/1974 a 10/03/1978

Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 0 mês(es), 10 dia(s) Tempo Aproveitado: 4 ano(s), 0 mês(es), 10 dia(s)

Empregador: PROTEC PROJETOS E ASSISTENCIA TECNICA S C LTDA

Número: 54684180002-22

Documento: 41667 - CTPS Série: 8

Função:

Período Contribuição: 01/11/1983 a 28/04/1985

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mês(es), 28 dia(s) Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 5 mês(es), 28 dia(s).

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI





Número: 68517110001-56

Documento: 41667 - CTPS Série: 8

Função:

Período Contribuição: 22/04/1986 a 30/06/1988

Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 2 mês(es), 6 dia(s) Tempo Aproveitado: 2 ano(s), 2 mês(es), 6 dia(s)

Empregador: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ES

Número: 66884510001-40

Documento: 41667 - CTPS Série: 8

Função:

Período Contribuição: 28/06/1988 a 29/02/1992

Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 8 mês(es), 3 dia(s) Tempo Aproveitado: 3 ano(s), 8 mês(es), 3 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 6

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/11/2003 a 30/11/2003

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série:

Função: Período Contribuição: 01/06/2004 a 30/06/2004

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)



Empregador: PER. CONTR. CNIS 8

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série

Função: Período Contribuição: 01/08/2004 a 31/08/2004

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 9

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série:

Função: Período Contribuição: 01/11/2004 a 31/12/2004

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série:

Função: Período Contribuição: 01/02/2005 a 30/04/2005

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 3 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 10

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/06/2005 a 30/06/2005

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 11



Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - CICI Série:

Função:

Período Contribuição: 01/12/2005 a 31/12/2005

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 12

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - CICI Série:

Função:

Período Contribuição: 01/06/2006 a 31/07/2006

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 13

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - CICI Série:

Função:

Período Contribuição: 01/02/2007 a 28/02/2007

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 21

Número: 100820972-64

Documento: 10082097264 - CICI Série:

Função:

Período Contribuição: 01/06/2012 a 31/08/2012

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mês(es), 0 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mês(es), 0



dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição (TC), com = 4579 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 5 Mês(es) e 17 Dia(s), datada e assinada pelo funcionário responsável do órgão expedidor, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9148, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N 45, de 11 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 15.188/2013, CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 19/2023/CGE-PI, vinculado ao Processo SEI 00313.001998/2023-31, que solicita Designação de servidor para a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de garantir o acesso às Informações.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor KELSON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 431355-X, para ser o responsável pela função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, conforme estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe que cada órgão deverá designar um servidor, diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;



III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9150, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 466, de 16 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010204/2025-92

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0147, de 14 de março de 2012, referente à constituição da Câmara de Extensão que avalia os projetos de extensão do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU/UESPI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 467, de 16 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010204/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Extensão que avalia os projetos de extensão do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU/UESPI):



Ramalho José Ferreira Leite, Matrícula nº 117327-5, Presidente;
Mônica Ramos de Sousa, Matrícula nº 142236-7, Vice - Presidente;
Cristiane Nunes Lacerda, Matrícula nº 360405-5, Membro;
José Oscar de C. Oliveira, Matrícula nº 070520-9, Membro;
Williana Moura Costa, RG.T. **838**-SSP-PI, Membro;
Maria de Nazaré Nascimento, Matrícula nº 57624-7, Membro;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9151, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 25 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o Art. 12 da Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Atualizada pela Lei Complementar nº 15/1994, Lei Complementar nº 23/1999, Lei Complementar nº 25/2001, Lei Complementar nº 57/2005, Lei Complementar nº 71/2006), Lei Complementar nº 84/2007, Lei Complementar nº 90/2007, Lei Complementar nº 101/2008, Lei Complementar nº 103/2008, Lei Complementar nº 124/2009, Lei nº 6.290/2012, Lei nº 6.371/2013, Lei nº 6.455/2013, Lei nº 6.555/2014 e Lei nº 6.560/2014.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000345/2025-42

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora HONORIA FERREIRA DA COSTA, Agente Técnico de Serviço, matrícula: 000346-8, licença prêmio, referente ao período de 1990/1995, por 45 (quarenta e cinco) dias, que serão gozados a partir do dia 22/04/2025, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior



SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUI - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9158, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 465, de 16 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010617/2025-77,

Considerando a PORTARIA nº 983, de 11 de dezembro de 2024 que designa FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO, matrícula nº 178896-5, como Representante Docente Titular do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Fábio de Holanda Monteiro, Matrícula nº 178896-5, da função de Representante Docente Titular do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9167, datada de 22 de abril de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-**Portaria Nº 058, de 22 de abril de 2025**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal do Termo de Adesão e Filiação da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí (CFLP), inscrito no CNPJ 34.972.075/0001-56, junto à Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos - ANPTrilhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/DF sob o nº 12.876.988/0001-36, conforme resumo abaixo:



PROCESSO Nº: 00301.000218/2023-74, REF. TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO

OBJETO: Termo de Adesão e Filiação da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí (CFLP), inscrito no CNPJ 34.972.075/0001-56, junto à Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos - ANPTrilhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/DF sob o nº 12.876.988/0001-36.

FISCAL DO CONTRATO: EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR - Matrícula nº 0372159-X

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9171, datada de 22 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 065/2025

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, ALUISIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO, para o cargo de COORDENADOR, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 22 DE ABRIL DE 2025

(assinado eletronicamente)



ELLEN GERA DE BRITO MOURA
PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9175, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0686/2025/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182554P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO VITORIO SOBRINHO, outrora ocupante do cargo INVESTIGADOR DE POLICIA, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA, matrícula n.º 0404560, falecido em 20/11/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				9.110,08	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				100,00	
TOTAL						9.210,08	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						9.210,08 * 50% = 4.605,04	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						921,01	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.526,05	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA SOARES DE SOUSA VITORIO	08/05/1943	Cônjuge	XXX.157.733- XX	20/11/2024	VITALÍCIO	100,00	5.526,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0685/2025/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182846P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado LUIZ BARBOSA DE MOURA, outrora ocupante do posto 2.TENENTE, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0318582, falecido em 12/01/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				7.068,92	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				92,38	
TOTAL						7.161,30	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FI M	% RATEIO	VALOR(R\$)
ALMERINDA OLIVEIRA DANTAS MOURA	29/07/1942	Cônjuge	XXX.919.983-XX	12/01/2025	VITA LÍCIO	100,00	7.161,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0690/2025/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.181523P e 2024.07.181518P,



RESOLVE: REVISAR a PORTARIA GP Nº 0444/2025/PIAUIPREV, de 11/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE nº53/2025 em 20/03/2025, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANOEL PEREIRA SOARES, outrora ocupante do cargo FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - BOVINOCULTOR, Padrão C, Classe III, inativo, vinculado à AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI, matrícula n.º 0044733, falecido em 17/04/2024, para incluir no rateio do benefício o Sr. MARCIO PEREIRA SOARES LEAL, na condição de filho maior inválido.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .		ART. 12 DA LEI Nº 6.309/13, ACRESCENTADA PELO ART. 9º, ANEXO VIII DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				4.419,81	
GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA .		ART. 13, I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.309/13				1.500,00	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .		ART. 56 DA LC Nº 13/94				330,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .		ART. 65 DA LC Nº 13/94				50,40	
TOTAL						6.300,21	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						4.419,81	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.786,02	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.300,21	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCIO PEREIRA SOARES LEAL	29/05/1986	Filho inválido	***.364.553-**	17/04/2024	TEMPO RÁRIO	50,00	3.150,11
MARIA EUNICE MELO DA SILVA SOARES	15/02/1952	Cônjuge	***.761.883-**	17/04/2024	VITALÍCIO	50,00	3.150,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9190, datada de 22 de abril de 2025.)



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0632/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182764P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE DIAS DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0556793, falecido em 27/12/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				1.823,67	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				80,19	
TOTAL						1.903,86	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.903,86 * 50% = 951,93	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						190,39	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.142,32	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA PENHA TAVARES SANTOS	09/02/1962	Cônjuge	xxx.421.423-xx	27/12/2024	VITALÍCIO	100,00	1.142,32
Tendo em vista que a dependente, MARIA DA PENHA TAVARES SANTOS, possui renda formal, conforme fl. 10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0547/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179145P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA MATILDES VIEIRA, outrora ocupante do cargo SERVENTE (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I Padrão B), INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0401803, falecido em 12/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO PROPORCIONAL 14/30 DE R\$ 924,67		LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				431,45	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				23,78	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL		ART. 7º, VII, DA CF/1988				644,77	
TOTAL						1.100,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						1.100,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.100,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSANGELA VIEIRA BARRETO	14/10/1961	Filha Inválida	***.719.393-**	28/06/2024	VITA LÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0615/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.181453P, 2024.07.181454P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado JANETH JANE CARVALHO BARROS RODRIGUES, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS Classe III, Padrão C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, matrícula n.º 0268771, falecida em 10/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .		ART. 65 DA LC Nº 13/94			50,40		
PROVENTOS .		VENCIMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR nº 38/04, ACRESCENTADO pelo Art. 2º DA LEI nº 6.399/13.			2.081,97		
TOTAL					2.132,37		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)					2.132,37		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS					8.175,41		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.132,37		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WALTER CARLOS RODRIGUES	09/11/1958	Cônjuge	***.796.817-**	10/05/2024	VITALÍCIO	50,00	1.066,19
FELIPE CARVALHO BARROS RODRIGUES	12/01/1992	Filho Maior Inválido	***.539.993-**	10/05/2024	TEMPORÁRIA	50,00	1.066,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0655/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0972R1, 2025.07.183225P e 2025.07.183230P,

RESOLVE:

REVISAR o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GP Nº 1366/2021/PIAUIPREV, de 19 de outubro de 2021, publicada no DOE/PI nº 255, de 29 de novembro de 2021, que concedeu pensão por morte em favor de MARIA SULAMITA SILVA BARROS VASCONCELOS, na condição de cônjuge do segurado CESAR HILARIO LOPES VASCONCELOS, outrora ocupante do posto de MAJOR do quadro da Polícia Militar do Estado do Piauí, falecido em 04.06.2021, para incluir no rateio do aludido benefício, ALEC HADED BARROS DE VASCONCELOS e ARON HADED BARROS DE VASCONCELOS, ambos na condição de filhos menores não emancipados, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO PROPORCIONAL 18/30 DE R\$ 10.762,64		Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018				6.457,58	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR . - PROP 18/30 de R\$ 222,52		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				133,51	
TOTAL						6.591,09	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						6.591,08 * 50% = 3.295,54	
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependente(s))						1.977,32	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.272,86	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SULAMITA SILVA BARROS VASCONCELOS	31/08/1976	Cônjuge	***.664.273-**	04/06/2021	04/06/2041	33,33	1.757,62



ALEC HADED BARROS DE VASCONCELOS	15/02/2007	Filho Menor não emanc	***.578.423- **	04/06/2021	15/02/20 28	33,33	1.757,62
ARON HADED BARROS DE VASCONCELOS	30/12/2008	Filho Menor não emanc	***.578.673- **	04/06/2021	32/12/20 29	33,33	1.757,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0677/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182682P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52,§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE NAZARE VIVEIROS DE ANDRADE, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 066241X, falecida em 25/09/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	2.241,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	72,60
TOTAL		2.314,21
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.314,21 * 50% = 1.157,11
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		231,42
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.388,53
BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	06/08/1940	Cônjuge	xxx.940.603-xx	3/01/2025	Vitalício	100,00	1.388,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9197, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0672/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1110P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 289/2023, de 06/03/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 046 de 07/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade a BERNARDO BATISTA VIEIRA, matrícula Nº 380, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-N, com os proventos de R\$3.785,30 (Três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.729,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27



VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.277,62
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.785,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0669/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177604P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1117/2023 de 12/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135 de 14/07/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES, matrícula Nº 144, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL-CL-N, com os proventos de R\$10.732,33 (Dez mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$6.759,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.972,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.732,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9202, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 21/2025**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora LIA RAQUEL DANTAS DA VEIGA BARROS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0031518, da Agência de Atendimento de Uruçuí, da Gerência Regional de Atendimento de Uruçuí - 10ª GERAT/UNICAT, para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9208, datada de 22 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 066/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI/PI

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ETIPI.PRES Nº 038/2025, que dispõe sobre a nomeação de Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI/PI.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para comporem o quadro de Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa da Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

NOME	CPF	SETOR/DIRETORIA
Paulo Sérgio dos Santos Quaresma	043.***.573-**	PRES
Thiago Lemos Neres	002.***.363-**	DTIC
Izabel Cordeiro de Moraes	006.***.323-**	DIN
Rodrigo e Silva Souza	057.***.993**	DTD
Danielle Vidal Martins	817.***.173.**	DGE
Vanessa Augusta Santos e Gomes	968.***.583-**	DAF

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9212, datada de 22 de abril de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Edital nº Nº 23/2025

Processo nº 00002.003466/2025-11

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 23/2025 - DE RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD) e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN), tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para



Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 03/06/2024, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2024, fazendo-o nos seguintes termos:

CAPÍTULO 16 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Item 16.8

Leia-se como segue e não como constou:

16.8 O (a) candidato (a) habilitado (a) poderá, até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

16.8.1 Após a publicação da nomeação, não será admitido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2024 permanecem inalterados.

Teresina, 16 de abril de 2025.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9082, datada de 22 de abril de 2025.)

AVISOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025 - INVESTE PIAUÍ.

Nº do Processo SEI SEI Nº 00147.001394/2024-34

Modalidade de Licitação LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Tipo de Licitação Menor Preço Global

Fundamento Legal Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ

Nome do Órgão Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.

Resumo do objeto da licitação Registro de Preços, para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, visando atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, e suas subsidiárias.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital www.licitacoes-e.com.br No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, No Site da INVESTE PIAUÍ: <https://investepiaui.com/>

Datas e Horários ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h do dia 15/05/2025. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Valor Global Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/20216 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.

Fonte de Recursos Próprio da Companhia
Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí.

Responsáveis Semíramis Antão de Alencar
Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa
Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9083, datada de 22 de abril de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Proc. Adm. Nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 no município de Bocaina-PI. Tipo: Menor preço GLOBAL. Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 09 de maio de 2025. Abertura e avaliação das propostas: Dia 09 de maio de 2025, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 09 de maio de 2025, a partir das 08h30min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: <https://bnc.org.br/>, informações pelo E-mail: bocainacpl@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMB-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Bocaina - PI, 16 de abril de 2024

Anderson Rafael Leal Brito

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9111, datada de 22 de abril de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará abertura de Chamada Pública abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que também designa as diretrizes para a elaboração da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame.

- Chamada Pública nº 001/2025.
- Objeto da Chamada Pública: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
- Fonte de Recurso: 1.552.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000.
- Data da Abertura: 09 de maio de 2025.
- Hora da Abertura: 8h
- Local: Bolsa Nacional de Compras

Morro cabeça no Tempo (PI), 16 de abril de 2025.

Vladimir Duarte Pereira

Agende de Contratação de Morro Cabeça no Tempo - PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9119, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Nº do processo SEI	00319.003035/2025-83
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de 2.280,0 m² pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio (PI);
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural / https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	06/06/2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 334.288,64 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Caroline Lacerda Marques

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9143, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP ICOMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 - CAC/DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.049272/2024-54
ID Licitações-e	1068949 Novo site https://licitacoes-e2.bb.com.br
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D", gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Licitações-e Novo Sítio: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 24/04/2025, às 16h Sessão Pública de Lances: 15/05/2025, às 10h Horário de Brasília - DF Local: Licitações-e Novo Sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor global estimado	R\$ 20.648.363,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)
Dotação Orçamentária	17.101.10.302.0100.6198
Fonte de Recursos	659
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02688
Pregoeira	Janayna Daniel Nery Rêgo
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9153, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

Nº Processo SEI: 00299.000414/2024-16

Modalidade de licitação: Dispensa eletrônica nº 02/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico de Pavimentação em Estradas Vicinais no Município de Valença - PI,



Valor Global Estimado: R\$ 17.190,00

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

SISTEMA ELETRONICO: www.comprasnet.gov.br

DATA ABERTURA DAS PROPOSTA E DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2025 AS 10:00H
(horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão Permanente de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 700

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9168, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 052/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.530,00 m² de vias públicas no município de Eliseu Martins - PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA LIMA BARROS), por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) LUAN CUNHA FIGUEREDO LTDA (LCF ENGENHARIA), por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 3) AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 4) S. DO VALE CARVALHO LTDA - EPP, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - R\$ 727.420,20 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos); 2º lugar: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - R\$ 737.376,94 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); 3º lugar: CONSTRUFLEX SERVIÇOS - R\$ 749.999,63 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e



sessenta e três centavos); 4º lugar: FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI – R\$ 749.999,63 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9169, datada de 22 de abril de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 031/2024 - Sei nº 00347.000219/2023-92

A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 23/04/2025, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 22 de abril de 2025.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9177, datada de 22 de abril de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025



O Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, através do seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, no dia 08 de maio de 2025, às 09:00h, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais. Valor Previsto: R\$ 410.448,51 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido no Licitações Web do TCE/PI.

Bela Vista do Piauí-PI, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9189, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000273/2025-19. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. OBJETO: Execução dos Jogos Escolares 2025 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI. Valor Previsto: R\$ 3.498.411,52. Período de recebimento das propostas: 24/04/2025 a 23/05/2025. Realizado por meio eletrônico através da plataforma: <https://sigrp.pi.gov.br/>, Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE e Sistema Integrado de Gestão de Repasses. Para informações: E-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina- PI, 22 de abril de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9195, datada de 22 de abril de 2025.)



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000273/2025-19. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. OBJETO: Execução dos Jogos Escolares 2025 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI. Valor Previsto: R\$ 3.498.411,52. Período de recebimento das propostas: 24/04/2025 a 23/05/2025. Realizado por meio eletrônico através da plataforma: <https://sigrp.pi.gov.br/>, Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE e Sistema Integrado de Gestão de Repasses. Para informações: E-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina- PI, 22 de abril de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9214, datada de 22 de abril de 2025.)

DECISÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

Decisão nº 30/2025/SSP-PI/GAB

Processo nº 00019.033361/2024-19

Interessados:@interessados_virgula_espaco@

Assunto: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DECISÃO

Ementa: Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilização Administrativa. Aplicação da penalidade de Demissão.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 74/DPAD/2024, instaurado por força da Portaria nº 385/2024/PC-PI/CGPC, de 30.10.2024, objetivando apurar a responsabilidade



do servidor CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, matrícula nº 286.186-X, pela existência de indícios que demonstram que o referido servidor teria, praticado transgressões disciplinares, por supostamente, inobservar os deveres e proibições legais e regulamentares, por ocasião dos fatos contidos na decisão judicial que determinou Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) referente aos autos do Processo nº 0807146-03.2023.8.18.0026.

Regularmente instalada, a comissão processante passou a desenvolver os seguintes atos processuais:

1. Autuação da portaria instauradora, sua respectiva publicação e Certidão Funcional do servidor imputado (015191306);
2. Autuação da Sindicância Investigatória Disciplinar n.º 03/DPAD/2024 (015191311) (015191341);
3. Ata de Instalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (015209402);
4. Mandado de Citação expedido ao servidor Cicero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil, para apresentar defesa prévia (015210117) (015211072);
5. Defesa Prévia (015371621);
6. Apreciação da Defesa Prévia apresentada pelo servidor Cícero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil, indeferindo o pleito da defesa (015507499);
7. Expedição do Ofício Nº: 24723/2024/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 21.11.2024, ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, solicitando cópia integral e compartilhamento de informações dos autos nº 0807146-03.2023.8.18.0026 (015507724);
8. Termo de Juntada da solicitação dos autos do Processo Judicial nº 0807146-03.2023.8.18.0026, como prova emprestada, ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI (015508483) (015508540);
9. Expedição do Despacho Nº: 366/2024/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 21.11.2024, formulado pelo Presidente da Comissão Processante, que trata sobre a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (015508962);
10. Certidão expedida pelo Departamento de Processo Administrativo e Disciplinar - PC-PI em nome do servidor Cicero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil de 1ª CLASSE, matrícula nº 286.186-X (015518684);
11. Despacho Nº: 3073/2024/PC-PI/CGPC, datado de 22.11.2024, que trata do indeferimento do pedido de Termo de Ajustamento de conduta, como resolução consensual do presente processo administrativo disciplinar (015521864);
12. Expedição de Notificação ao servidor imputado sobre o indeferimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (015528404) (015530290);
13. Termo de Juntada de Documentos: OFÍCIO Nº: 24951/2024/PC PI/CGPC/DPAD, PORTARIA Nº 413/2024/PC-PI/CGPC, BOLETIM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA



PÚBLICA Nº 125/24; DESPACHO Nº: 3114/2024/PC-PI/CGPC (015594700) (015594743);

14. Ata de Deliberação de Reabertura dos Trabalhos da Comissão Processante, datada de 10.12.2024 (015794460);

15. Termo de Juntada dos Autos do Processo Judicial nº 0807146 03.2023.8.18.0026 (015794537) (015794574);

16. Expedição de Notificação ao servidor imputado sobre o prosseguimento dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 74/DPAD/2024 e disponibilização de vista processual (015794693) (015795170);

17. Termo de Não Comparecimento de Testemunha (015943349);

18. Oitiva de Maria Marcella Miranda de Moraes (015977002);

19. Oitiva de Márcia Maria das Neves Miranda (015977011);

20. Termo de Juntada dos seguintes documentos: 1) Ofício Nº 585/2025/PC-PI/CGPC/DPAD; 2) Portaria nº 13/2025/PC-PI/CGPC; 3) Boletim nº 004/25 e 4) Despacho Nº: 121/2025/PC-PI/CGPC (016167763) (016167942)

21. Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor Cicero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil (016266119);

22. Termo de Juntada de documentos (016282445) (016282804) (016282824) (016282846) (016282874);

23. Auto de Qualificação e Interrogatório Complementar do servidor Cicero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil (016345110);

24. Termo de Indiciamento do servidor Cicero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil, por incorrer nas transgressões disciplinares versadas no Artigo 57, III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial); artigo 58, XIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), da Lei Complementar nº 37/04 - Estatuto da Polícia Civil, (016366749);

25. Defesa Final (016588793);

26. Relatório Final (016748373).

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em seu relatório final (016748373), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu:

7 - CONCLUSÃO

Em virtude de todo o exposto, e a conjunto probatório até aqui acostado, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende que o servidor CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, matrícula nº 286.186-X, lotado junto atualmente junto a Delegacia Seccional de Barras PI, pelos fatos acima descritos, incorreu nas transgressões versadas junto ao artigo 57, III (manter conduta pública e



privada compatível com a dignidade da função policial) e, artigo 58, XIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), da Lei Complementar nº 37/04 - Estatuto da Polícia Civil, pois conforme as provas carreadas aos autos.

Como agravantes identificam-se: 1) Conduta que acaba por repercutir negativamente na credibilidade da instituição Polícia Civil; 2) O servidor CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO foi recentemente penalizado junto Administrativo 57/DPAD/2024.

Nesse sentido, manifesta-se ao Processo Disciplinar este nº colegiado a Vossa Senhoria, Autoridade Competente, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 37/2004, e artigos 186 e 187 da Lei Complementar nº 13/94. No caso em tela, de acordo com a Lei Complementar nº 37/2004, é possível a aplicação de punição cominada junto ao Art. 65 ou no Art. 66 as condutas transgredidas pelo servidor, entretanto, levando em consideração a gravidade do fato e os agravantes expostos acima, a Comissão Processante sugere para que a Autoridade Competente aplique a penalidade prevista no artigo 66 da Lei Complementar nº 37/2004 (SUSPENSÃO).

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade (016751776), esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/WG/PFCAA Nº 003/2025, datado de 10.03.2025 (017030071), devidamente aprovado pelo Procurador Chefe da PFCAA, conforme Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 56/2025, datado de 11.03.2025, e pelo Corregedor-Geral da PGE-PI, consoante Despacho Nº: 105/2025/PGE PI/GAB/CORREG/DELEG, datado de 16.03.2025 (017146329), concordaram com o Relatório da Comissão Processante.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos parâmetros fixados pelas Leis Complementares nº 13, de 03.01.94 e nº 37, de 10.03.04.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Compulsando os autos verifica-se que o servidor Cícero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil, em consonância com o arcabouço probatório integrado, em especial, pelas oitivas colacionadas nos autos, bem como os fatos contidos na decisão judicial que determinou Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) referente aos autos do Processo nº 0807146-03.2023.8.18.0026, incorreu nas transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar Nº 37/2004 abaixo delimitadas:

I - Artigo 57, III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial), considerando as ameaças e ofensas proferidas pelo servidor processado, contra



sua ex-companheira, Maria Marcella, que demonstram incompatíveis com a ética policial e o comportamento esperado de um profissional de segurança pública, violando a dignidade da função que ocupa, conforme se visualiza dos anexos juntados (áudios, mensagens via WhatsApp) ao PAD (016282824) (016282846) (016282874).

II - Artigo 58, XIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), porquanto a conduta agressiva e desrespeitosa praticada pelo servidor prejudicou a imagem da Polícia Civil, configurando uma postura que não condiz com os valores institucionais da corporação, conforme de vê das oitivas acostadas:

Oitiva de Maria Marcella Miranda de Moraes Ribeiro:

"[...] Tinha xingamentos? Aham. Quais eram os xingamentos, por favor? De baixo calão, que eu não quero falar, mas um print tem. Eu gostaria que a senhora falasse só pra ficar consignado, já que essa audiência está sendo gravada, tá bom? Tá, rapariga [...]" Grifo nosso

Oitiva de Márcia Maria das Neves Miranda:

[...] A senhora sabe me dizer se nesse contexto das denúncias da sua filha, havia situações que a senhora tomou ciência de alguma agressão, alguma violência do senhor Henrique em desfavor da sua filha? A mesma manutenção, fazia manipulação, fazia emocional, fazia chantagem questão financeiramente, deixava muita coisa a desejar, e fazia sempre essas manipulações de chantagem emocional, o que nós entendemos é o ápice de tudo, porque com certeza ele deve ter feito alguma coisa com ela, mas debaixo dos nossos olhos não, mas com ela sim, mas a questão da manipulação, emocional, violência, de de chantagem houve muito que também ele fez comigo. [...]" Grifo nosso

III - Art. XLV (praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial), uma vez que as condutas praticadas pelo Agente de Polícia Civil Cícero Henrique de Sousa Araújo, contra a senhora Maria Marcella Miranda de Moraes Ribeiro, que por ocasião dos fatos contidos na decisão judicial que determinou Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) referente aos autos do Processo nº 0807146 03.2023.8.18.0026, configuram em atos incompatíveis com o exercício da função policial definidos como infração penal, conforme se vislumbra da decisão judicial prolatada nos autos do citado processo judicial e do BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00051891/2024, constantes na Sindicância Investigatória (015191311) que instruiu o Processo Disciplinar em tela, verbis:

PROCESSO Nº: 0807146-03.2023.8.18.0026:

DECISÃO-MANDADO

A vítima MARIA MARCELLA MIRANDA DE MORAIS RIBEIRO compareceu à Delegacia de polícia civil de Campo Maior para



requerer medidas protetivas de urgência em desfavor de CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, marido da vítima.

Segundo consta no termo de declaração, a vítima casou-se com o ofensor em junho de 2022, e nos últimos meses o relacionamento decaiu. Que possui uma filha de 01 (um) ano com o ofensor. Que o ofensor é bastante ciumento e frequentemente a chamava de “vagabunda, rapariga” dentre outros termos. Relata ainda que descobriu diversas traições do ofensor, o qual bebia muito e passava dias fora de casa. Que no início de dezembro a vítima decidiu acabar o casamento e mudou-se para a residência ao lado da casa em que o ofendido mora, que também é de propriedade da vítima. Que o ofensor foi até a casa em que a vítima está residindo e subtraiu pertences, bem como está em posse da certidão de casamento e do documento da casa em que o ofensor está morando. Que no dia 23 de dezembro de 2023, a vítima ao retornar para casa, pela madrugada, encontrou o ofensor na porta da residência. Que naquela noite a vítima recusou ao chamado do ofensor, e entrou na casa onde atualmente está. Que residindo recebeu mensagens do ofensor informando que ia se matar, e logo após a vítima ouviu um tiro. Que pela manhã a vítima acordou e o ofensor tinha enviado várias mensagens ameaçando tirar a própria vida. Que disse ao ofensor que manteria a decisão do término. Que no dia 24 de dezembro o ofensor recebeu mensagens de uma pessoa chamada Caio, informando que tinha visto a vítima no Dogão com duas “coroas” e dois “caras”. Segundo a mensagem, a vítima estava ficando com um dos “caras”. Que após isso, a vítima relata que Henrique ficou louco, dizendo que ia se matar, que mandou vídeos para a irmã dele se despedindo. Que no dia 26 de dezembro o ofensor ligou para a vítima informando que tinha 12 (doze) munições na arma e que 1 (uma) seria para ele as 11 (onze) para a vítima e quem estivesse com ela. Que a vítima se sentiu ameaçada. Ao final, a vítima requereu a concessão das medidas protetivas de urgência.

Os fatos narrados pela vítima em seu boletim de ocorrência demonstram a situação de risco por que passa a mesma, impondo-se o deferimento do pedido em comento com vistas a colocá-la a salvo de eventuais novas investidas do agressor, justificando-se, portanto, a urgência na concessão das medidas colimadas. O Art. 19, §1º da Lei 11.340/06 prescreve que as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser



prontamente comunicado. Desse modo, passo a decidir.

De início, observo que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha se adéquam ao caso, tendo em vista que o agressor é marido da vítima. Entendo ser a situação daquelas que demandam a imediata incidência das medidas protetivas inauguradas no sistema jurídico brasileiro pela Lei nº 11.340/2006.

Embora não haja prova efetiva da ocorrência do fato noticiado, apenas as alegações da vítima, certo é que, em se tratando de medida de proteção lato sensu, vale dizer é suficiente a presença de indícios para o deferimento da proteção da mulher em situação de violência doméstica ou familiar.

Não se afigura razoável negligenciar a integridade física e psicológica da vítima, na medida em que, como de conhecimento comum, as agressões domésticas, quando não sanadas oportuno tempore, na maioria das vezes evoluem para situações mais graves, chegando, inclusive, a casos de homicídio.

Analisando os autos constata-se que o comportamento agressivo e descontrolado do ofensor provoca desentendimentos graves, resultando nos episódios de violência narrados. Dessa maneira, entendo que a situação de violência doméstica tende a se perpetuar, o que colocará em risco a integridade física, mental e emocional da ofendida e família, acaso não haja intervenção do Poder Judiciário.

Os fatos brevemente narrados estampam, repise-se, a ocorrência de violência perpetrada contra a ofendida, o que demonstra, prima facie, a conduta violenta do suposto agressor, algo que precisa ser imediatamente obstado pela pronta atuação da Justiça.

Por conseguinte, em cognição sumária, concluo pela existência dos requisitos autorizadores para a concessão de medidas protetiva de urgência inaudita altera pars (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*).

É dever do Estado preservar a incolumidade dos seus membros, destinando-lhes, na medida do possível, meios para que se desenvolvam com harmonia e serenidade, destinando Constituição Federal proteção à família.

Assim sendo, melhor decretar a medida e revertê-la posteriormente, caso não sejam verdadeiros os fatos alegados; do que deixar de decretá-la, por mera ausência de acervo



probatório e, à frente, as ameaças se concretizarem. Em face do exposto, faço incidir sobre a pessoa de CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, devidamente qualificado nos autos do procedimento, as seguintes medidas cautelares previstas no art. 22 da Lei 11.340, incisos II e III, "a", "b" e "c":

- a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- b) proibição de qualquer contato com a ofendida ou seus familiares, por qualquer meio de comunicação ou pessoalmente e;
- c) proibição de aproximação da residência da ofendida por distância de 200 (duzentos) metros, assim como dos locais em que a ofendida exerça a sua profissão, nos horários em que ela esteja trabalhando. Grifo nosso

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00051891/2024

RELATO/HISTÓRICO COMUNICANTE A MARIA MARCELLA COMPARECEU A ESTA DELEGACIA INFORMAR QUE PARA SEU EXCOMPANHEIRO HENRIQUE CONTINUA LHE AMEAÇANDO; QUE NO DIA 26/01/2024 ELE MANDOU UM AUDIO PARA ELA AMEAÇANDO-A DIZENDO QUE ELA "IA PAGAR", "QUE ELE NÃO IA DAR NADA PARA A FILHA DELES ";QUE PELO CELULAR ATRAVÉS DE AUDIO E MENSAGENS DE TEXTO ELE A XINGA DE "DESGRAÇA" GRITA E A AMEAÇA, MAS QUE ELE SEMPRE APAGA DEPOIS; QUE CONSEGUIU APENAS SALVAR O AUDIO DO DIA 26/01/2024 E QUE SE COMPROMETE EM ANEXAR A ESTE PROCEDIMENTO; QUE ELE TA COM A CHAVE DA CASA QUE É DELA E DIZ QUE NÃO VAI ENTREGAR; QUE ESSA CASA FICA AO LADO DA CASA QUE ELA MORA E ELE FREQUENTA MUITO LÁ; QUE ELA ACHOU UMA ESCONDIDA EM CIMA DO GUARDO ROUPA NA CASA QUE HOJE ELA VIVE SOZINHA MAS QUE ELES MORAVAM JUNTOS ANTES DA SEPARAÇÃO;QUE ELA NÃO SABE SE A ARMA É DE VERDADE; QUE ELE TÁ AFASTADO DA POLÍCIA E TEVE QUE ENTREGAR A ARMA FUNCIONAL MAS QUE ELA TEM MEDO QUE ELE TENHA OUTRAS ARMAS PESSOAIS; QUE ELA TINHA UMA MEDIDA PROTETIVA MAS QUE ESTA MEDIDA FOI REVOGADA; QUE DESEJA UMA NOVA MEDIDA PROTETIVA POIS TEME POR SUA SEGURANÇA.É O RELATO

Verifica-se, diante dos fatos constantes da citada decisão judicial e no Boletim de Ocorrência a gravidade dos atos praticados pelo servidor processado que está contemplada na portaria instauradora quando da descrição: referido servidor teria, praticado transgressões



disciplinares, por supostamente, inobservar os deveres e proibições legais e regulamentares, por ocasião dos fatos contidos na decisão judicial que determinou Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) referente aos autos do Processo nº 0807146-03.2023.8.18.0026.

Portanto, o servidor, além das condutas descritas pela comissão processante, incorreu, também em atos definidos como infração penal, conforme se vê do inciso XLV do art. 58 da LCE Nº 37/2004, porquanto os fatos constantes na decisão judicial, como nas oitivas colacionadas aos autos demonstraram prática de ameaças gravíssimas à integridade da senhora da Marcella Miranda de Moraes Ribeiro, que tratam de violência doméstica e familiar contra a mulher, o que se vislumbra como mais uma agravante, pela situação de vulnerabilidade da vítima constatada na sua oitiva no âmbito judicial como na esfera administrativa, durante a instrução do PAD em tela.

Constata-se que as citadas condutas apuradas não apenas violaram a dignidade de Maria Marcella, ex-companheira do servidor, mas também afetaram a confiança pública na Polícia Civil, configurando comportamentos que comprometeram a função policial, porquanto o servidor policial civil tem como atribuição o zelo pelo efetivo cumprimento dos princípios e funções institucionais da polícia civil, consistentes em exercer a função policial com probidade, discricção, moderação e respeito e garantia da integridade física e psíquica das pessoas, bem como o dever de não macular a instituição Polícia Civil, o que foi inobservado de forma desrespeitosa pelo servidor processado diante da apuração dos fatos.

Isto posto e considerando ainda as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13/94:

- a gravidade das condutas que revelaram incompatíveis com a função policial, que violou a integridade psíquica da vítima diante da vulnerabilidade e por tratar de uma violência inadmissível contra a mulher.

- os danos resultantes das condutas que implicaram na violação da dignidade da vítima como também da função policial que prima, em especial, para garantir a ordem pública, e

- os antecedentes funcionais, uma vez que constam registros de procedimentos disciplinares em desfavor do servidor processado, conforme se vê da Certidão expedida pelo Departamento de Polícia Administrativa Disciplinar (015518684), ressaltando que os referidos registros configuraram óbice para a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme se visualiza do Despacho Nº: 3073/2024/PC-PI/CGPC, que indeferiu o pleito da defesa (015521864).

Vale ressaltar que a demonstração de que o servidor incorreu no disposto previsto no inciso XLV do art. 58 da LCE Nº 37/2004, não gera cerceamento de defesa, porquanto o servidor defende-se dos fatos e não da capitulação legal e a ele lhe foi oportunizado todas as garantias processuais, entendimento esse que está amparado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, verbis:

O indiciado se defende dos fatos que lhe são imputados e não de sua classificação legal. Assim, a posterior alteração da capitulação legal da conduta, não tem o condão de gerar nulidade o Processo Administrativo Disciplinar. A descrição dos



fatos ocorridos, desde que feita de modo a viabilizar a defesa do acusado, afasta a alegação de ofensa ao princípio da ampla defesa. STJ. 1ª Seção. MS 19.726/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 13/12/2017. Grifo nosso

Ante o exposto e considerando todo arcabouço probatório em apreço, concordo parcialmente com Relatório da Comissão Processante (016748373) e o PARECER PGE/WG/PFCAA N° 003/2025 (017030071), acolhendo-os parcialmente como fundamento para prolatar esta decisão, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei 6.782/16, § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04,

DECIDO, com suporte nos arts. 59 e 67, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, IMPOR a penalidade administrativa de DEMISSÃO ao servidor CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, matrícula nº 286.186-X, por ter incorrido no disposto do artigo 57, inciso III e art. 58, incisos XIII e XLV, da LCE Nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil). CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 9084, datada de 22 de abril de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019766/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 943.377,70 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RODRIGO DIAS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9087, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019771/2025-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 245.705,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9088, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019772/2025-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 175.290,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9089, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0005.20250402.00148.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019773/2025-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 201.780,00 (duzentos e um mil setecentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9090, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019773/2025-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 52.036,80 (cinquenta e dois mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9091, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019776/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025



Valor: R\$ 86.379,00 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9092, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019777/2025-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 1.105,92 (mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos)



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9093, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019778/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 112.461,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9094, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019779/2025-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J NERVAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.973.438/0001-78

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: J NERVAL -LICITACOES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9095, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019780/2025-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCIO ALYSSON TEIXEIRA LIMA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9096, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019781/2025-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 209.205,00 (duzentos e nove mil duzentos e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9097, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019783/2025-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOARES E DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 32.694.791/0002-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 8.773,00 (oito mil setecentos e setenta e três reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ANA CAROLINE BONFIM SOARES (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9098, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019786/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 2.991,90 (dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Júnior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9099, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019787/2025-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 12.349,50 (doze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando José Pedrini (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9100, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019785/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 10.240,65 (dez mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9101, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250328.00305.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019607/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de abril de 2025

Valor: R\$ 457.091,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9102, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019782/2025-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 396.042,40 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9114, datada de 22 de abril de 2025.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 06/2025 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.001661/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013886
Fundamento legal	art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	10.XXX.XXX/XXXX-91
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA A SER EXECUTADOS POR MEIO DE POSTO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA REFERENTE AO CARGO DE ATENDENTES , para atender as necessidades da rotina administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.
Prazo de vigência	11/03/2025 a 11/03/2026.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	11 de Março de 2025.
Valor global	R\$ 4.132.674,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Dotação orçamentária	26.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Natureza da Despesa	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04368
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS*DIRETORA GERAL - DETRAN/PI***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.001661/2025-61



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013886
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	10.XXX.XXX/XXXX-91
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Quinta - DAS DIÁRIAS do Contrato nº 6/2025 - DETRAN/PI.
Data de assinatura do Termo Aditivo	16 de Abril de 2025.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 76, de 03 De abril DE 2025

PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 76 - GDG DE 03 De abril DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora YANA ROCHA E SILVA, CPF 072.88*.***-**, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 06/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA A SER EXECUTADOS POR MEIO DE POSTO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA REFERENTE AO CARGO DE ATENDENTES, para atender as necessidades da rotina administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI. Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9115, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00314.000108/2025-25
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133





Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	DAP LIMA LTDA
CNPJ do Contratado	50.159.611/0001-55
Resumo do objeto	Patrocínio para realização do Projeto Mãe TEAcolho
Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	16/04/2025
Valor Total	600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242.0104.5077
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Diego Alves Pereira Lima

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9118, datada de 22 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019775/2025-86**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** JOILDA DE SOUSA CARVALHO**CNPJ/CPF da Contratada:** 03.137.251/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 19.848,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Pedro Paiva Gouveia (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9120, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/2025.	
Nº do Processo SEI	00323.003676/2024-98





Contrato de Referência	nº 004/2024
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Nome do Órgão Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Contratada	A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI
CNPJ da Contratada	40.453.708/0001-12
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto da presente Ordem de Serviço é a alteração quantitativa ao Contrato nº 04/2024, referente à contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de recuperação de 39.360 metros de estrada vicinal, nos trechos que ligam a sede do município as comunidades morro do Cauã e adjacências, e do trecho que liga a sede a comunidade Canindé dos Marinheiros e adjacências, zona rural do Município de Alagoinha do Piauí. Contemplando a remoção mecanizada de barreira em solo, que consistem na escavação, carga e transporte do material que constitui o terreno natural (areia), até ser atingida a linha do greide projetado e/ou a rampa máxima admissível, onde suas execuções sempre serão precedidas dos serviços de destacamento e limpeza, recolhimento, corte de material onde necessário de resíduos volumosos e inutilizáveis permitindo o descarte responsável de materiais, contribuindo para a preservação da estrada.
Valor do Contrato	R\$ 141.675,29 (cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data de Assinatura do Contrato	07/04/2025
Data de emissão da Ordem de Serviços	16/04/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	16/04/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.608. 0107. 5006 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754- Recursos de Operações de Crédito
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Anisvaldo Costa de Almeida

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9121, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019763/2025-51****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9129, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI, **CNPJ:** 01.612.569/0001-70. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com área total de 6.437,00 metros quadrados, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Raimundo Coelho.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9132, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 00319.000483/2024-44

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ 03.143.714/0002-28)

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DE RDR 34,5KV, SUBESTAÇÃO E BOMBA SUBMERSA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) ao valor originalmente contratado, correspondente à quantia de R\$ 100.761,15 (cem mil setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 507.712,18 (quinhentos e sete mil setecentos e doze reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9135, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000359/2025-80. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Magna Infraestrutura LTDA, CNPJ: 19.964.915/0001-19. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 139/2024, no município de Cajazeiras- PI. **PRAZOS:** Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Japhet Barbosa De Albuquerque - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9136, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023	
Nº do processo SEI	00089.006265/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004805
Modalidade de licitação (se for o caso)	Regime Diferenciado de Contratações - RDC
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.694.546/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Construção da Sede da Biblioteca Central da UESPI
Prazo de vigência	28/04/2025 para 31/12/2025
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta dias), de 15/03/2025 para 12/08/2025
Data de assinatura do aditivo	11/04/2025
Valor global	1.502.100,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e cem reais)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00059
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00149
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSAPela Contratada: MARLENE REGINA SANDER



Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9139, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000276/2025-20

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU - PI, CNPJ nº 06.553.630/0001-70.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU - PI, PARA IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ALTO DOS NINICOS, BARREIRINHO, BAIXÃO DA PERNA DEMA, SITIO DO MORRO E BAIXÃO NOVO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU - PI.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9144, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000311/2025-19

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.554.968/0001-46.



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.886,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E JOSEILSON BARBOSA NUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9145, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024	
Nº do processo SEI	00224.001018/2023-07
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	QUALITYSERVCONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.370,00 M ² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI



Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de Dezembro de 2025
Prazo de execução das obras/serviços	15.05.2025
Data de assinatura do contrato	14 de Fevereiro de 2025
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Nota de reserva	2025NR00029
Reserva orçamentária	2025RO00161
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9146, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019769/2025-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 279.775,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9147, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250401.00308.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019603/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 3.342,50 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)





Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Júnior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9149, datada de 22 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.002732/2025-96;

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 002/2025/CLC/DPE/PI - Ata de Registro de Preços nº 007/2025/DPE/PI;

Fundamento legal:Lei nº 14.133/2021;

Contratante:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN;

CNPJ da Contratada:29.253.577/0001-97;

Resumo do objeto:Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos - credencial, etiqueta, banner, dentre outros, para atender as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Data de assinatura:22(vinte e dois) de abril de 2025;

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

Valor Totaldo contrato:R\$ 50.286,10 (cinquenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dez



centavos);

Dotação orçamentária: 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN.

Teresina/PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9152, datada de 22 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 00319.001576/2024-96

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTE NORTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento) ao valor originalmente contratado, correspondente à quantia de R\$ 646.740,20 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 10.137.729,47 (dez milhões cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Considerando o valor reajustado do Contrato, e o acréscimo do referido aditivo, o valor contratual atualizado é de R\$ 13.043.145,13 (treze milhões quarenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025





ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9155, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019764/2025-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 182.265,30 (cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9156, datada de 22 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024	
Nº do processo SEI	00117.000730/2025-60
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	EMPRESA D. E. REBOUÇAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 03.105.598/0001-71



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO de prazo e RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 29/2024 , por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/04/2025 a 18/04/2026, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme tabela abaixo:							
	ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
	4	VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN, motor de no mínimo1.0 turbo, 1.6 ou superior, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina ou flex, com trava e vidro elétricos, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, equipado com todos os itens básico de série, aparelho de som com cd/player/mp3/ usb e itens de segurança, película fumê, fabricação com no máximo 02 (dois) anos de uso contados da data da entrega do automóvel. seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio, colisão e terceiros), assistência 24hs e reboque, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada. Fiat Cronos 1.3 2022 em diante ou similar	Fiat Cronos 1.3 2022 em diante ou similar	MENSAL	4	R\$ R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.							



Data de assinatura do contrato	Assinado no dia 16/04/2025, com efeitos a partir do dia 18/04/2025.
Valor global	R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9157, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/SEINFRA

Nº DO PROCESSO SEI: 00114.000030/2025-03

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25015116

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - SEINFRA/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA/PI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160101

CONTRATADO: ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.245.630/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: "PROJETO FESTIVAL DA TILÁPIA", QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 630.000,00(SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451. 0105. 5060

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339039



Nº NOTA DE RESERVA DO SIAFE: 2025 NR00107

Nº NOTA PATRIMONIAL DO SIAFE: 2025 RO04393

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR. PELA CONTRATADA: ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/SEINFRA Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00114.000030/2025-03, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.245.630/0001-94, que apresentou proposta no valor total de R\$ 630.000,00(seiscentos e trinta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINFRA, para a promoção do “Projeto Festival da Tilápia”, esta iniciativa que acontecerá no município de Piripiri, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

PORTARIA Nº 026 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.



RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53**, para fiscalizar o contrato nº **Nº 011/2025/SEINFRA, Patrocínio nº 004/2025, processo SEI nº 00114.000030/2025-03**, cujo objeto refere-se à Concessão de Festival da Tilápia, esta iniciativa que acontecerá no município de Piripiri, com fomento aos aspectos sociais, culturais, ambientais e esportivo da região, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6 CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9162, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 016-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000178/2023-11.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora São Benedito Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ da Contratada: 03.325.659/0001-06.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 016-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 15 de julho de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 16 de abril de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Máximo José de Sampaio Medeiros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9163, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023	
Nº do Processo SEI	00152.000015/2025-09
Fundamento Legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013 e Decretos Estaduais nº (s) 11.319/2004 e 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	R. F. C. CARVALHO LTDA.
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do Termo Aditivo ao Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de 06 (seis) Veículos Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas) visando atender as necessidades desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico -SDE/PI.
Prazo de Vigência	Por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026.
Data de assinatura do Contrato	16 de abril de 2025.
Valor Mensal	R\$ 29.238,12 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).
Valor Anual	R\$ 350.857,44 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9173, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000424/2025-77. CONTRATANTE:** Secretaria

do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-89. **OBJETO:** 6º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 127/2022, no município de Piracuruca-PI. **PRAZOS:** Execução 330 (trezentos e trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9176, datada de 22 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ PI E A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, a cooperação recíproca, tendo como objeto contribuir para o desenvolvimento organizacional das atividades e dos trabalhos a serem desenvolvidos pela BADESPI, por meio de uma assessoria na área de TI para um melhor andamento da transformação digital em curso na BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONVENIADO: 06.553.556/0001-91

RECURSO: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 25 de MARÇO de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 22 de abril de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno





DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9178, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250401.00308.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019593/2025-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 610.240,00 (seiscientos e dez mil duzentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: João Luiz Nogueira De Deus (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9179, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019767/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 780.687,32 (setecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9181, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.137/0001-93. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de paralelepípedo na zona rural, com área total de 5.995,00 metros quadrados, no município de Santana do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Adonaldo Gonçalves de Sousa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9182, datada de 22 de abril de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000577/2025-82
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25015080
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das bandas BRASAS DO FORRÓ e EDU SAFADÃO, no evento "FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DIA DO VAQUEIRO", no município de Pau D'arco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/04/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00224
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04345
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 147/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000577/2025-82
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das bandas BRASAS DO FORRÓ e EDU SAFADÃO, no evento "FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DIA DO VAQUEIRO", no município de Pau D'arco-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 de Maio de 2025
VALOR GLOBAL:	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00224
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04345
Nº CONTRATO NO SIAFE	25015080

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9183, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019765/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 610.857,60 (seiscentos e dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9184, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.000180/2023-81**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.192.659/0001-07**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**

O objeto do presente termo aditivo são as alterações do prazo de execução e vigência do Contrato nº 288/2023, relativo a construção de 03 (três) campos de futebol Society, incluindo fornecimento de mão de obra e material, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de **23/08/2025**.

A vigência passará a valer de **06/05/2025** até **06/05/2026**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/08/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até: 06/05/2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22/04/2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Daniel Carvalho Oliveira Valente, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e André Zuccon Betini, pela BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9185, datada de 22 de abril de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2025****PROCESSO SEI:** 00119.000549/2025-33;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, CNPJ Nº 41.522.129/0001-47;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, para execução dos serviços de INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ITAIM - TD12, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025;**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E GILMAR MACEDO DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9188, datada de 22 de abril de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo SEI	00089.002424/2025-42
--------------	----------------------



Fundamento legal	Lei 14.133/2021 Portaria MEC nº 1.095, de 25.10.2018 Resolução CONDIR nº 003/2020, de 10.06.2020
Partes	Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Faculdade Ademar Rosado - FAR
Resumo do objeto	Prestação de serviços de forma direta para Registro de Diploma, pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, expedidos pela a Faculdade Ademar Rosado - FAR/PROFISSIONALIZAR - Sociedade Piauiense de Educacao Basica e Profissional Ltda.
Vigência	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade das partes, por meio de Termos Aditivos, observada a limitação do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Data de assinatura	14/04/2025
Signatários	Evandro Alberto de Sousa - FUESPI Lomanto Delba Moreira Rosado - FAR

Teresina-PI, 16 de abril de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9191, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021****Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome da Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**CNPJ/CPF da Contratada:** 61.198.164/0001-60.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 013/2021, referente à contratação dos serviços de seguro total de 02 (dois) veículos NISSAN FRONTIER S MTX4, pertencentes à frota dessa Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial da Contratada, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/04/2025 a 27/04/2026, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.000193/2025-85, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2024, Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 011/2024, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 1921/2025 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Proposta Comercial da Contratada.



Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/04/2025 e com término em 27/04/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 27/04/2025 a 27/04/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 22/04/2025.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00144.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO04397.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21000562.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO / PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9192, datada de 22 de abril de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000515/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25015081
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA





CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das bandas FORRÓ D'PAREDÃO, EDU SAFADÃO e JARDEL E TOME FORRÓ a ser realizado no evento 'GRANDE SÁBADO DE ALELUI no município de Pau D'arco-PI, no dia 19 de Abril de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	19 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/04/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00225
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000515/2025-71
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das bandas FORRÓ D'PAREDÃO, EDU SAFADÃO e JARDEL E TOME FORRÓ a ser realizado no evento 'GRANDE SÁBADO DE ALELUI no município de Pau D'arco-PI, no dia 19 de Abril de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	19 de abril de 2025





VALOR GLOBAL:	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00225
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04357
Nº CONTRATO NO SIAFE	25015081

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9193, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000856/2023-36

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TRILHO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 25.233.820/0001-54

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 037/2024**, relativo a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção do centro de Educação Física no município de Amarante-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido de **24/04/2025 a 24/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de Abril de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e JOSÉ AVELINO FILHO, pela Empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9194, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 049/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	22.239.797/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 049/2024 , relativo a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí na Mesorregião Cerrados, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, (“a” ou “b”), da Lei Federal nº8.666/93, no valor total estimado de R\$ 7.462.783,82 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) , ficando o saldo restante para o impacto do ano subsequente. Em conformidade com o processo SEI nº00011.001743/2025-34, SEDUC Memorando 11 (016826059), PARECER Nº 123/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEDUC e ao PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 53/2025. (NR2025NR00899 e RO2025RO04353).
Prazo de execução	20/04/2025 a 20/04/2026
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de abril de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Antonio Fillipe Marques Rego - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9198, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 58/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA (CNPJ nº. 11.001.074/0001-69)**, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.176.246,04** (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.287,32 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ACAUA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 22 de Abril de 2025.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 58/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.58/2024, a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA (CNPJ nº. 11.001.074/0001-69)**, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.176.246,04** (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.287,32 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ACAUA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 22 de Abril de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9199, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 048/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C P ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	34.966.820/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 048/2024 , relativo a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí na Mesorregião Litoral, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, ("a" ou "b"), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 2.741.043,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil quarenta e três reais e sessenta centavos) , ficando o saldo restante para o impacto do ano subsequente. Em conformidade com o processo SEI nº 00011.001939/2025-29 , SEDUC Memorando 13 (016829051), PARECER 105/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSeduc e ao PGE-PI/PLC/CSSEduc/JEPF Nº 55/2025. (NR2025NR00898 e RO2025RO04352).
Prazo de execução	20/04/2025 a 20/04/2026
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de abril de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Pedro Ribeiro Soares Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9200, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025	
Nº do processo SEI	00027.000309/2024-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014260
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - GERENCIADA PELA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	59.275.792/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de veículos policiais especiais.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	10/03/2025
Valor global	R\$ 3.058.618,90 (três milhões cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00012
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9201, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 054-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000093/2021-71.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.



Contratada: Cerrado Engenharia Incorporadora Ltda.

CNPJ da Contratada: 02.725.914/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 054-A/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado a execução das obras e serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. da Rodovia de Ligação, Trecho: Ruas do Entorno do Parque Industrial de Picos/BR 316 com 3,77 de extensão, em Picos-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 20 de agosto de 2025.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 22 de abril de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Leandro Machado Paçô.

assinado eletronicamente

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9203, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 051-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000379/2023-19.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora Padrão Ltda.

CNPJ da Contratada: 06.224.118/0001-80.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 051-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na Comunidade "Jacus", Zona Rural do Município de São João da Varjota - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 21 de julho de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 22 de abril de 2025.



Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Maria Dulcilene Mourão Leite.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9204, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 055-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000649/2023-91.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Lima Barros Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 41.788.564/0001-18.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 055-A/2024, por mais 60 (sessenta) dias, destinado à execução das obras e serviços de Construção de uma Praça na localidade "Olho D'água do Cercado", Zona Rural, no Município de Luzilândia-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 21 de junho de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 22 de abril de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Bruno Lima Barros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9206, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250331.00144.A.A.001



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.001381/2025-71**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 11 de abril de 2025**Valor:** R\$ 31.907,70 (trinta e um mil novecentos e sete reais e setenta centavos)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250331.00144.A.A.003****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.001381/2025-71****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.600.168/0001-17

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Renata Cavalcanti De Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9207, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025	
Nº do Processo SEI	00095.008572/2024-19
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ da Contratada	57.494.031/0010-54



Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição, via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 745/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0128/2024, de Armamento (Material Bélico), Espingarda Tipo Cal. 12 para utilização no desempenho e execução das atividades de segurança pública do operador da Polícia Penal do Estado no âmbito do Sistema Prisional do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	22/04/2025
Valor Global	R\$ 524.024,56 (quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22201 - FUNPESPI
Fonte de Recursos	712
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00005
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	24012923
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO03837
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9209, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2022	
PROCESSO:	00027.009274/2024-41
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	MERU VIAGENS EIRELI EPP - CNPJ Nº 09.215.207/0001-58
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 22.155,05 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500/501





NATUREZA DA DESPESA:	339092
DATA DE ASSINATURA:	16/04/2025
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela MERU VIAGENS EIRELI EPP: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9211, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022.	
Nº do processo SEI	00010.001727/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001909
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico: 007/2022 - DL/SLC/EADPREV. Processo Administrativo nº 00010.002104/2022-53.
Fundamento legal	Conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013. Termo Aditivo vincula-se ao processo administrativo nº 00010.001727/2025-51; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1922/2025.
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF.
Codificação da UG no SIAFE	06.553.499/0003-02
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ° 002/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI EM BRASILIA - SURPI/DF, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ -SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Prazo de vigência	09/05/2025 a 08/05/2026 (12 - doze meses).
Prazo de execução	08/05/2026
Data de assinatura do contrato	22/04/2025





Valor global	R\$ 788.114,40
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00015
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04409
Signatários do contrato	Pela Contratante: ERICK ELYSIO REIS DE AMORIM. Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Brasília/DF, 22 de abril de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA.

Contratante.

CNPJ nº 06.553.499/0003-02.

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente.

SURPI/DF.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9213, datada de 22 de abril de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025	
Nº do processo SEI	00346.000244/2025-48
Fundamento legal	Art. 29, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso VII do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI
Contratado	FUNDACAO LUIZ ENGLERT
CNPJ/CPF do Contratado	92.971.845/0001-42
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e avaliações sobre as condições pré-existentes do Complexo Portuário de Luís Correia, lado terra e lado água, inclusive com elaboração de projetos, indicação de melhorias e acompanhamento posterior.



Data de assinatura do contrato	11/04/2025
Valor global	R\$ 1.830.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: André Cezar Zingano

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9217, datada de 22 de abril de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2024

PROCESSO SEI: 00012.026356/2023-39

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT, CNPJ 29.661.190/0002-50

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado do curso de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 11.04.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 9/2024, em 18.03.2027.

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; GIOVANNA



MELO LUSTOSA, Diretora financeira TECNORT.

QUADRO DE VAGAS

2025.1

Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR - Piripiri - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60 h	20	R\$ 0,27	R\$ 16,20	R\$ 324,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9113, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO SEI Nº 00153.000717/2022-21

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.055.754/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 060/2024**, relativo a obra **para construção de praça pública no município de Itaueira-PI**, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de **20/07/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/04/2025



SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, pela PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9205, datada de 22 de abril de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2025	16/04/2025	RV00720668	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
2	16/04/2025	16/04/2025	RV00720669	CAJAMAR - SP
3	16/04/2025	16/04/2025	RV00720670	AMELIA RODRIGUES - BA
4	16/04/2025	16/04/2025	RV00720671	COELHO NETO - MA
5	16/04/2025	16/04/2025	RV00720672	TERESINA - PI
6	16/04/2025	16/04/2025	RV00720673	LUZILANDIA - PI
7	16/04/2025	16/04/2025	RV00720676	BATALHA - PI
8	16/04/2025	16/04/2025	RV00720677	SEBASTIAO BARROS - PI
9	16/04/2025	16/04/2025	RV00720678	BALSAS - MA
10	16/04/2025	16/04/2025	RV00720680	TERESINA - PI
11	16/04/2025	16/04/2025	RV00720681	PARNARAMA - MA
12	16/04/2025	16/04/2025	RV00720682	TERESINA - PI
13	16/04/2025	16/04/2025	RV00720683	TERESINA - PI
14	16/04/2025	16/04/2025	RV00720684	CORRENTE - PI
15	16/04/2025	16/04/2025	RV00720685	PARNAIBA - PI
16	16/04/2025	16/04/2025	RV00720686	BREJO DO PIAUI - PI
17	16/04/2025	16/04/2025	RV00720688	DIRCEU ARCOVERDE - PI
18	16/04/2025	16/04/2025	RV00720689	BARRAS - PI
19	16/04/2025	16/04/2025	RV00720690	DOUTOR SEVERIANO - RN





20	16/04/2025	16/04/2025	RV00720691	BATALHA - PI
21	16/04/2025	16/04/2025	RV00720693	TERESINA - PI
22	16/04/2025	16/04/2025	RV00720695	TERESINA - PI
23	16/04/2025	16/04/2025	RV00720696	TRINDADE - PE
24	16/04/2025	16/04/2025	RV00720697	PASTOS BONOS - MA
25	16/04/2025	16/04/2025	RV00720699	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
26	16/04/2025	16/04/2025	RV00720700	SETE LAGOAS - MG
27	16/04/2025	16/04/2025	RV00720701	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
28	16/04/2025	16/04/2025	RV00720702	TERESINA - PI
29	16/04/2025	16/04/2025	RV00720703	LUZILANDIA - PI
30	16/04/2025	16/04/2025	RV00720704	TERESINA - PI
31	16/04/2025	16/04/2025	RV00720705	TERESINA - PI
32	16/04/2025	16/04/2025	RV00720706	TERESINA - PI
33	16/04/2025	16/04/2025	RV00720707	POSSE - GO
34	16/04/2025	16/04/2025	RV00720709	BARAO DE GRAJAU - MA
35	16/04/2025	16/04/2025	RV00720710	BARRAS - PI
36	16/04/2025	16/04/2025	RV00720711	TERESINA - PI
37	16/04/2025	16/04/2025	RV00720712	TERESINA - PI
38	16/04/2025	16/04/2025	RV00720714	CORRENTE - PI
39	16/04/2025	16/04/2025	RV00720715	GUARULHOS - SP
40	16/04/2025	16/04/2025	RV00720716	TERESINA - PI
41	16/04/2025	16/04/2025	RV00720717	TERESINA - PI
42	16/04/2025	16/04/2025	RV00720718	RECIFE - PE
43	16/04/2025	16/04/2025	RV00720719	BARRAS - PI
44	16/04/2025	16/04/2025	RV00720720	TERESINA - PI
45	16/04/2025	16/04/2025	RV00720721	PILAO ARCADE - BA
46	16/04/2025	16/04/2025	RV00720722	RECIFE - PE
47	16/04/2025	16/04/2025	RV00720723	PILAO ARCADE - BA
48	16/04/2025	16/04/2025	RV00720724	PARNAIBA - PI
49	16/04/2025	16/04/2025	RV00720725	TERESINA - PI
50	16/04/2025	16/04/2025	RV00720726	RECIFE - PE
51	16/04/2025	16/04/2025	RV00720728	JOSE DE FREITAS - PI
52	16/04/2025	16/04/2025	RV00720729	TERESINA - PI
53	16/04/2025	16/04/2025	RV00720730	TERESINA - PI
54	16/04/2025	16/04/2025	RV00720731	BRASILIA - DF
55	16/04/2025	16/04/2025	RV00720733	TERESINA - PI
56	16/04/2025	16/04/2025	RV00720734	TERESINA - PI
57	16/04/2025	16/04/2025	RV00720735	JOSE DE FREITAS - PI
58	16/04/2025	16/04/2025	RV00720737	CRUZ DAS ALMAS - BA
59	16/04/2025	16/04/2025	RV00720738	PICOS - PI
60	16/04/2025	16/04/2025	RV00720740	BARRAS - PI
61	16/04/2025	16/04/2025	RV00720742	TERESINA - PI
62	16/04/2025	16/04/2025	RV00718244	BELO HORIZONTE - MG
63	16/04/2025	16/04/2025	RV00718248	TERESINA - PI





64	16/04/2025	16/04/2025	RV00718249	TERESINA - PI
65	16/04/2025	16/04/2025	RV00718250	TERESINA - PI
66	16/04/2025	16/04/2025	RV00718252	TERESINA - PI
67	16/04/2025	16/04/2025	RV00718255	TERESINA - PI
68	16/04/2025	16/04/2025	RV00718256	BATALHA - PI
69	16/04/2025	16/04/2025	RV00718259	BELO HORIZONTE - MG
70	16/04/2025	16/04/2025	RV00718260	PARNAIBA - PI
71	16/04/2025	16/04/2025	RV00718261	TERESINA - PI
72	16/04/2025	16/04/2025	RV00718262	TERESINA - PI
73	16/04/2025	16/04/2025	RV00718263	TERESINA - PI
74	16/04/2025	16/04/2025	RV00718264	BRASILIA - DF
75	16/04/2025	16/04/2025	RV00718265	TERESINA - PI
76	16/04/2025	16/04/2025	RV00718266	FORTUNA - MA
77	16/04/2025	16/04/2025	RV00718269	TERESINA - PI
78	16/04/2025	16/04/2025	RV00718272	TERESINA - PI
79	16/04/2025	16/04/2025	RV00718273	TERESINA - PI
80	16/04/2025	16/04/2025	RV00718274	TERESINA - PI
81	16/04/2025	16/04/2025	RV00718275	TERESINA - PI
82	16/04/2025	16/04/2025	RV00718276	TERESINA - PI
83	16/04/2025	16/04/2025	RV00718277	CAUCAIA - CE
84	16/04/2025	16/04/2025	RV00718279	TERESINA - PI
85	16/04/2025	16/04/2025	RV00718281	TERESINA - PI
86	16/04/2025	16/04/2025	RV00718283	TERESINA - PI
87	16/04/2025	16/04/2025	RV00718285	PIRACURUCA - PI
88	16/04/2025	16/04/2025	RV00718286	ARAGUAINA - TO
89	16/04/2025	16/04/2025	RV00718287	TERESINA - PI
90	16/04/2025	16/04/2025	RV00718288	TERESINA - PI
91	16/04/2025	16/04/2025	RV00718289	TERESINA - PI
92	16/04/2025	16/04/2025	RV00718290	ARAGUAINA - TO
93	16/04/2025	16/04/2025	RV00718291	TERESINA - PI
94	16/04/2025	16/04/2025	RV00718292	TERESINA - PI
95	16/04/2025	16/04/2025	RV00718294	TERESINA - PI
96	16/04/2025	16/04/2025	RV00718295	TERESINA - PI
97	16/04/2025	16/04/2025	RV00718296	TERESINA - PI
98	16/04/2025	16/04/2025	RV00718297	TERESINA - PI
99	16/04/2025	16/04/2025	RV00718298	CANTO DO BURITI - PI
100	16/04/2025	16/04/2025	RV00718300	TERESINA - PI
101	16/04/2025	16/04/2025	RV00718303	TERESINA - PI
102	16/04/2025	16/04/2025	RV00718304	TABIRA - PE
103	16/04/2025	16/04/2025	RV00718305	FLORIANO - PI
104	16/04/2025	16/04/2025	RV00718306	JOSE DE FREITAS - PI
105	16/04/2025	16/04/2025	RV00718309	ESPERANTINA - PI
106	16/04/2025	16/04/2025	RV00718310	TERESINA - PI
107	16/04/2025	16/04/2025	RV00718311	MARABA - PA





108	16/04/2025	16/04/2025	RV00718312	TERESINA - PI
109	16/04/2025	16/04/2025	RV00718313	TERESINA - PI
110	16/04/2025	16/04/2025	RV00718314	TERESINA - PI
111	16/04/2025	16/04/2025	RV00718315	TERESINA - PI
112	16/04/2025	16/04/2025	RV00718316	PARNAIBA - PI
113	16/04/2025	16/04/2025	RV00718317	TERESINA - PI
114	16/04/2025	16/04/2025	RV00718318	CAICO - RN
115	16/04/2025	16/04/2025	RV00718319	PIRACURUCA - PI
116	16/04/2025	16/04/2025	RV00718320	BANDEIRA DO SUL - MG
117	16/04/2025	16/04/2025	RV00718321	AGUA BRANCA - PI
118	16/04/2025	16/04/2025	RV00718322	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
119	16/04/2025	16/04/2025	RV00718324	BRASILEIRA - PI
120	16/04/2025	16/04/2025	RV00718325	TERESINA - PI
121	16/04/2025	16/04/2025	RV00718326	PORTO - PI
122	16/04/2025	16/04/2025	RV00718327	TERESINA - PI
123	16/04/2025	16/04/2025	RV00718328	FORTALEZA - CE
124	16/04/2025	16/04/2025	RV00718329	PIRACURUCA - PI
125	16/04/2025	16/04/2025	RV00718330	TERESINA - PI
126	16/04/2025	16/04/2025	RV00718334	CAMPO MAIOR - PI
127	16/04/2025	16/04/2025	RV00718335	TERESINA - PI
128	16/04/2025	16/04/2025	RV00718336	TERESINA - PI
129	16/04/2025	16/04/2025	RV00718337	TERESINA - PI
130	16/04/2025	16/04/2025	RV00718338	TERESINA - PI
131	16/04/2025	16/04/2025	RV00718339	TERESINA - PI
132	16/04/2025	16/04/2025	RV00718341	TERESINA - PI
133	16/04/2025	16/04/2025	RV00718342	TERESINA - PI
134	16/04/2025	16/04/2025	RV00718343	PARNAIBA - PI
135	16/04/2025	16/04/2025	RV00718345	TERESINA - PI
136	16/04/2025	16/04/2025	RV00718346	PORTO - PI
137	16/04/2025	16/04/2025	RV00718347	BARRAS - PI
138	16/04/2025	16/04/2025	RV00718348	TERESINA - PI
139	16/04/2025	16/04/2025	RV00718349	CAPITAO DE CAMPOS - PI
140	16/04/2025	16/04/2025	RV00718350	TERESINA - PI
141	16/04/2025	16/04/2025	RV00718351	JOCA MARQUES - PI
142	16/04/2025	16/04/2025	RV00718353	PINDORETAMA - CE
143	16/04/2025	16/04/2025	RV00718354	PARNARAMA - MA
144	16/04/2025	16/04/2025	RV00718356	TERESINA - PI
145	16/04/2025	16/04/2025	RV00718360	TERESINA - PI
146	16/04/2025	16/04/2025	RV00718362	TERESINA - PI
147	16/04/2025	16/04/2025	RV00718363	BARRAS - PI
148	16/04/2025	16/04/2025	RV00718364	TERESINA - PI
149	16/04/2025	16/04/2025	RV00718365	TERESINA - PI
150	16/04/2025	16/04/2025	RV00718366	PARNAIBA - PI
151	16/04/2025	16/04/2025	RV00718367	ITAPECERICA DA SERRA - SP





152	16/04/2025	16/04/2025	RV00718368	TERESINA - PI
153	16/04/2025	16/04/2025	RV00718369	BATALHA - PI
154	16/04/2025	16/04/2025	RV00718370	BARRAS - PI
155	16/04/2025	16/04/2025	RV00718371	BATALHA - PI
156	16/04/2025	16/04/2025	RV00718373	BRASILIA - DF
157	16/04/2025	16/04/2025	RV00718374	SAO PAULO - SP
158	16/04/2025	16/04/2025	RV00718375	GUARULHOS - SP
159	16/04/2025	16/04/2025	RV00718378	TERESINA - PI
160	16/04/2025	16/04/2025	RV00718379	PARNAIBA - PI
161	16/04/2025	16/04/2025	RV00718381	SAO PAULO - SP
162	16/04/2025	16/04/2025	RV00718382	TERESINA - PI
163	16/04/2025	16/04/2025	RV00718417	BRASILIA - DF
164	16/04/2025	16/04/2025	RV00718419	TERESINA - PI
165	16/04/2025	16/04/2025	RV00718420	PIRIPIRI - PI
166	16/04/2025	16/04/2025	RV00718422	TERESINA - PI
167	16/04/2025	16/04/2025	RV00718425	TERESINA - PI
168	16/04/2025	16/04/2025	RV00718426	TERESINA - PI
169	16/04/2025	16/04/2025	RV00718427	TERESINA - PI
170	16/04/2025	16/04/2025	RV00718429	FORTALEZA - CE
171	16/04/2025	16/04/2025	RV00718431	TERESINA - PI
172	16/04/2025	16/04/2025	RV00718433	COCAL - PI
173	16/04/2025	16/04/2025	RV00718434	CANTO DO BURITI - PI
174	16/04/2025	16/04/2025	RV00718435	TERESINA - PI
175	16/04/2025	16/04/2025	RV00718436	JOCA MARQUES - PI
176	16/04/2025	16/04/2025	RV00718437	TERESINA - PI
177	16/04/2025	16/04/2025	RV00718438	TERESINA - PI
178	16/04/2025	16/04/2025	RV00718439	TERESINA - PI
179	16/04/2025	16/04/2025	RV00718441	TIANGUA - CE
180	16/04/2025	16/04/2025	RV00718443	LUZILANDIA - PI
181	16/04/2025	16/04/2025	RV00718444	TERESINA - PI
182	16/04/2025	16/04/2025	RV00718445	TERESINA - PI
183	16/04/2025	16/04/2025	RV00718447	TERESINA - PI
184	16/04/2025	16/04/2025	RV00718451	BELO HORIZONTE - MG
185	16/04/2025	16/04/2025	RV00718453	TERESINA - PI
186	16/04/2025	16/04/2025	RV00718454	SAO LUIS - MA
187	16/04/2025	16/04/2025	RV00718455	TERESINA - PI
188	16/04/2025	16/04/2025	RV00718459	SAO PAULO - SP
189	16/04/2025	16/04/2025	RV00718460	TERESINA - PI
190	16/04/2025	16/04/2025	RV00718461	TERESINA - PI
191	16/04/2025	16/04/2025	RV00718463	TERESINA - PI
192	16/04/2025	16/04/2025	RV00718464	APARECIDA DE GOIANIA - GO
193	16/04/2025	16/04/2025	RV00718467	FORTALEZA - CE
194	16/04/2025	16/04/2025	RV00718468	SAO PAULO - SP
195	16/04/2025	16/04/2025	RV00718469	LUZILANDIA - PI





196	16/04/2025	16/04/2025	RV00718470	PARNAIBA - PI
197	16/04/2025	16/04/2025	RV00718471	TERESINA - PI
198	16/04/2025	16/04/2025	RV00718472	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
199	16/04/2025	16/04/2025	RV00718474	TERESINA - PI
200	16/04/2025	16/04/2025	RV00718476	TERESINA - PI
201	16/04/2025	16/04/2025	RV00718478	PIRIPIRI - PI
202	16/04/2025	16/04/2025	RV00718479	TERESINA - PI
203	16/04/2025	16/04/2025	RV00718480	PADRE MARCOS - PI
204	16/04/2025	16/04/2025	RV00718481	TERESINA - PI
205	16/04/2025	16/04/2025	RV00718482	TERESINA - PI
206	16/04/2025	16/04/2025	RV00718483	TERESINA - PI
207	16/04/2025	16/04/2025	RV00718485	NAZARIA - PI
208	16/04/2025	16/04/2025	RV00718486	CANTO DO BURITI - PI
209	16/04/2025	16/04/2025	RV00718487	IPEUNA - SP
210	16/04/2025	16/04/2025	RV00718488	TERESINA - PI
211	16/04/2025	16/04/2025	RV00718489	TERESINA - PI
212	16/04/2025	16/04/2025	RV00718490	TERESINA - PI
213	16/04/2025	16/04/2025	RV00718492	TERESINA - PI
214	16/04/2025	16/04/2025	RV00718494	PARNARAMA - MA
215	16/04/2025	16/04/2025	RV00718495	MATOES - MA
216	16/04/2025	16/04/2025	RV00718497	TERESINA - PI
217	16/04/2025	16/04/2025	RV00718498	TERESINA - PI
218	16/04/2025	16/04/2025	RV00718499	TERESINA - PI
219	16/04/2025	16/04/2025	RV00718501	TERESINA - PI
220	16/04/2025	16/04/2025	RV00718502	TERESINA - PI
221	16/04/2025	16/04/2025	RV00718503	UNIAO - PI
222	16/04/2025	16/04/2025	RV00718504	SANTANA DO PIAUI - PI
223	16/04/2025	16/04/2025	RV00718507	TERESINA - PI
224	16/04/2025	16/04/2025	RV00718508	PARNAIBA - PI
225	16/04/2025	16/04/2025	RV00718510	AQUIRAZ - CE
226	16/04/2025	16/04/2025	RV00718511	FRANCISCO SANTOS - PI
227	16/04/2025	16/04/2025	RV00718512	TERESINA - PI
228	16/04/2025	16/04/2025	RV00718513	PARNAIBA - PI
229	16/04/2025	16/04/2025	RV00718514	TERESINA - PI
230	16/04/2025	16/04/2025	RV00718515	TERESINA - PI
231	16/04/2025	16/04/2025	RV00718516	GOIANIA - GO
232	16/04/2025	16/04/2025	RV00718517	TERESINA - PI
233	16/04/2025	16/04/2025	RV00718518	TERESINA - PI
234	16/04/2025	16/04/2025	RV00718519	TERESINA - PI
235	16/04/2025	16/04/2025	RV00718520	IPUA - SP
236	16/04/2025	16/04/2025	RV00718522	JOAO PESSOA - PB
237	16/04/2025	16/04/2025	RV00718523	TERESINA - PI
238	16/04/2025	16/04/2025	RV00718524	SEBASTIAO BARROS - PI
239	16/04/2025	16/04/2025	RV00718527	TERESINA - PI





240	16/04/2025	16/04/2025	RV00718529	TERESINA - PI
241	16/04/2025	16/04/2025	RV00718530	TERESINA - PI
242	16/04/2025	16/04/2025	RV00718532	IPUA - SP
243	16/04/2025	16/04/2025	RV00718533	TERESINA - PI
244	16/04/2025	16/04/2025	RV00718534	SAO LUIS - MA
245	16/04/2025	16/04/2025	RV00718535	TERESINA - PI
246	16/04/2025	16/04/2025	RV00718536	BARRAS - PI
247	16/04/2025	16/04/2025	RV00718537	TERESINA - PI
248	16/04/2025	16/04/2025	RV00718538	PARNAIBA - PI
249	16/04/2025	16/04/2025	RV00718542	TERESINA - PI
250	16/04/2025	16/04/2025	RV00718544	DELTA - MG
251	16/04/2025	16/04/2025	RV00718545	TERESINA - PI
252	16/04/2025	16/04/2025	RV00718546	BELO HORIZONTE - MG
253	16/04/2025	16/04/2025	RV00718547	PIRACURUCA - PI
254	16/04/2025	16/04/2025	RV00718548	TERESINA - PI
255	16/04/2025	16/04/2025	RV00718549	BATALHA - PI
256	16/04/2025	16/04/2025	RV00718550	TERESINA - PI
257	16/04/2025	16/04/2025	RV00718553	PARNAIBA - PI
258	16/04/2025	16/04/2025	RV00718554	PARNAIBA - PI
259	16/04/2025	16/04/2025	RV00718556	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
260	16/04/2025	16/04/2025	RV00718557	TERESINA - PI
261	16/04/2025	16/04/2025	RV00718558	JOSE DE FREITAS - PI
262	16/04/2025	16/04/2025	RV00718561	CORRENTE - PI
263	16/04/2025	16/04/2025	RV00718562	TERESINA - PI
264	16/04/2025	16/04/2025	RV00718563	ITAPECURU MIRIM - MA
265	16/04/2025	16/04/2025	RV00718564	JOCA MARQUES - PI
266	16/04/2025	16/04/2025	RV00718565	BARRAS - PI
267	16/04/2025	16/04/2025	RV00718566	TIMON - MA
268	16/04/2025	16/04/2025	RV00718567	TERESINA - PI
269	16/04/2025	16/04/2025	RV00718568	CAMPO MAIOR - PI
270	16/04/2025	16/04/2025	RV00718569	PARNARAMA - MA
271	16/04/2025	16/04/2025	RV00718571	OSASCO - SP
272	16/04/2025	16/04/2025	RV00718572	ITAPECERICA DA SERRA - SP
273	16/04/2025	16/04/2025	RV00718573	GOIANIA - GO
274	16/04/2025	16/04/2025	RV00718576	PETROLINA - PE
275	16/04/2025	16/04/2025	RV00718577	GOIANIA - GO
276	16/04/2025	16/04/2025	RV00718578	SAO LUIS - MA
277	16/04/2025	16/04/2025	RV00718579	PARNAIBA - PI
278	16/04/2025	16/04/2025	RV00718582	OEIRAS - PI
279	16/04/2025	16/04/2025	RV00718583	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
280	16/04/2025	16/04/2025	RV00718585	PIRIPIRI - PI
281	16/04/2025	16/04/2025	RV00718586	BARREIRAS - BA
282	16/04/2025	16/04/2025	RV00718587	SAO JOAO DO PIAUI - PI
283	16/04/2025	16/04/2025	RV00718588	BARREIRAS - BA





284	16/04/2025	16/04/2025	RV00718589	SAO LUIS - MA
285	16/04/2025	16/04/2025	RV00718590	PARNAGUA - PI
286	16/04/2025	16/04/2025	RV00718591	TERESINA - PI
287	16/04/2025	16/04/2025	RV00718594	CORRENTE - PI
288	16/04/2025	16/04/2025	RV00718595	SANTA INES - MA
289	16/04/2025	16/04/2025	RV00718596	NOVO GAMA - GO
290	16/04/2025	16/04/2025	RV00718599	TERESINA - PI
291	16/04/2025	16/04/2025	RV00718600	BOM JESUS - PI
292	16/04/2025	16/04/2025	RV00718601	JOSE DE FREITAS - PI
293	16/04/2025	16/04/2025	RV00718603	TERESINA - PI
294	16/04/2025	16/04/2025	RV00718604	PARNAIBA - PI
295	16/04/2025	16/04/2025	RV00718605	TERESINA - PI
296	16/04/2025	16/04/2025	RV00718606	SAO PAULO - SP
297	16/04/2025	16/04/2025	RV00718607	TERESINA - PI
298	16/04/2025	16/04/2025	RV00718609	PARNAIBA - PI
299	16/04/2025	16/04/2025	RV00718612	MADEIRO - PI
300	16/04/2025	16/04/2025	RV00718615	ITAMBE - PE
301	16/04/2025	16/04/2025	RV00718616	TERESINA - PI
302	16/04/2025	16/04/2025	RV00718617	COCAL DE TELHA - PI
303	16/04/2025	16/04/2025	RV00718618	CANTO DO BURITI - PI
304	16/04/2025	16/04/2025	RV00718619	TERESINA - PI
305	16/04/2025	16/04/2025	RV00718620	FORTALEZA - CE
306	16/04/2025	16/04/2025	RV00718625	TERESINA - PI
307	16/04/2025	16/04/2025	RV00718626	TERESINA - PI
308	16/04/2025	16/04/2025	RV00718627	BRASILIA - DF
309	16/04/2025	16/04/2025	RV00718628	TERESINA - PI
310	16/04/2025	16/04/2025	RV00718629	TERESINA - PI
311	16/04/2025	16/04/2025	RV00718631	TERESINA - PI
312	16/04/2025	16/04/2025	RV00718632	TERESINA - PI
313	16/04/2025	16/04/2025	RV00718635	TERESINA - PI
314	16/04/2025	16/04/2025	RV00718640	TERESINA - PI
315	16/04/2025	16/04/2025	RV00718642	TERESINA - PI
316	16/04/2025	16/04/2025	RV00718644	TERESINA - PI
317	16/04/2025	16/04/2025	RV00718646	SAO PAULO - SP
318	16/04/2025	16/04/2025	RV00718648	TERESINA - PI
319	16/04/2025	16/04/2025	RV00718649	BOM JESUS - PI
320	16/04/2025	16/04/2025	RV00718650	PICOS - PI
321	16/04/2025	16/04/2025	RV00718652	MONSENHOR HIPOLITO - PI
322	16/04/2025	16/04/2025	RV00718653	FLORIANO - PI
323	16/04/2025	16/04/2025	RV00718654	FLORIANO - PI
324	16/04/2025	16/04/2025	RV00718655	ITAPECERICA DA SERRA - SP
325	16/04/2025	16/04/2025	RV00718656	FLORIANO - PI
326	16/04/2025	16/04/2025	RV00718657	TERESINA - PI
327	16/04/2025	16/04/2025	RV00718662	PARNAIBA - PI





328	16/04/2025	16/04/2025	RV00718663	TERESINA - PI
329	16/04/2025	16/04/2025	RV00718664	TERESINA - PI
330	16/04/2025	16/04/2025	RV00718668	TERESINA - PI
331	16/04/2025	16/04/2025	RV00718669	PAULISTANA - PI
332	16/04/2025	16/04/2025	RV00718671	TERESINA - PI
333	16/04/2025	16/04/2025	RV00718672	TERESINA - PI
334	16/04/2025	16/04/2025	RV00718675	TERESINA - PI
335	16/04/2025	16/04/2025	RV00718676	CORRENTE - PI
336	16/04/2025	16/04/2025	RV00718677	TERESINA - PI
337	16/04/2025	16/04/2025	RV00718679	TERESINA - PI
338	16/04/2025	16/04/2025	RV00718684	TERESINA - PI
339	16/04/2025	16/04/2025	RV00718686	TIMON - MA
340	16/04/2025	16/04/2025	RV00718687	TIMON - MA
341	16/04/2025	16/04/2025	RV00718689	TERESINA - PI
342	16/04/2025	16/04/2025	RV00718690	SANTA QUITERIA - CE
343	16/04/2025	16/04/2025	RV00718691	TERESINA - PI
344	16/04/2025	16/04/2025	RV00718692	PARNAIBA - PI
345	16/04/2025	16/04/2025	RV00718694	TERESINA - PI
346	16/04/2025	16/04/2025	RV00718695	TERESINA - PI
347	16/04/2025	16/04/2025	RV00718696	PARNAIBA - PI
348	16/04/2025	16/04/2025	RV00718698	JOSE DE FREITAS - PI
349	16/04/2025	16/04/2025	RV00718699	CAMPOS SALES - CE
350	16/04/2025	16/04/2025	RV00718700	TERESINA - PI
351	16/04/2025	16/04/2025	RV00718702	TERESINA - PI
352	16/04/2025	16/04/2025	RV00718703	TERESINA - PI
353	16/04/2025	16/04/2025	RV00718704	TERESINA - PI
354	16/04/2025	16/04/2025	RV00718705	LUIS CORREIA - PI
355	16/04/2025	16/04/2025	RV00718707	ESPERANTINA - PI
356	16/04/2025	16/04/2025	RV00718710	LUIS CORREIA - PI
357	16/04/2025	16/04/2025	RV00718712	TERESINA - PI
358	16/04/2025	16/04/2025	RV00718713	TERESINA - PI
359	16/04/2025	16/04/2025	RV00718718	TERESINA - PI
360	16/04/2025	16/04/2025	RV00718719	TERESINA - PI
361	16/04/2025	16/04/2025	RV00718722	TERESINA - PI
362	16/04/2025	16/04/2025	RV00718724	ESPERANTINA - PI
363	16/04/2025	16/04/2025	RV00718725	TERESINA - PI
364	16/04/2025	16/04/2025	RV00718726	TERESINA - PI
365	16/04/2025	16/04/2025	RV00718727	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
366	16/04/2025	16/04/2025	RV00718728	SAO PAULO - SP
367	16/04/2025	16/04/2025	RV00718730	CANTO DO BURITI - PI
368	16/04/2025	16/04/2025	RV00718731	SAO LUIS - MA
369	16/04/2025	16/04/2025	RV00718732	TERESINA - PI
370	16/04/2025	16/04/2025	RV00718733	TERESINA - PI
371	16/04/2025	16/04/2025	RV00718736	BRASILIA - DF





372	16/04/2025	16/04/2025	RV00718739	PARNAIBA - PI
373	16/04/2025	16/04/2025	RV00718740	PARNAIBA - PI
374	16/04/2025	16/04/2025	RV00718741	MIGUEL ALVES - PI
375	16/04/2025	16/04/2025	RV00718742	TIMON - MA
376	16/04/2025	16/04/2025	RV00718743	TERESINA - PI
377	16/04/2025	16/04/2025	RV00720744	SAO PAULO - SP
378	16/04/2025	16/04/2025	RV00720745	SAO PAULO - SP
379	16/04/2025	16/04/2025	RV00720746	TERESINA - PI
380	16/04/2025	16/04/2025	RV00720749	TERESINA - PI
381	16/04/2025	16/04/2025	RV00720750	TERESINA - PI
382	16/04/2025	16/04/2025	RV00720751	PICOS - PI
383	16/04/2025	16/04/2025	RV00720752	PARNAIBA - PI
384	16/04/2025	16/04/2025	RV00720753	TERESINA - PI
385	16/04/2025	16/04/2025	RV00720754	UNIAO - PI
386	16/04/2025	16/04/2025	RV00720755	LONDRINA - PR
387	16/04/2025	16/04/2025	RV00720756	PIO IX - PI
388	16/04/2025	16/04/2025	RV00720757	SAO MIGUEL - RN
389	16/04/2025	16/04/2025	RV00720758	TERESINA - PI
390	16/04/2025	16/04/2025	RV00720759	TERESINA - PI
391	16/04/2025	16/04/2025	RV00720760	JOSE DE FREITAS - PI
392	16/04/2025	16/04/2025	RV00720761	TERESINA - PI
393	16/04/2025	16/04/2025	RV00720762	BARRO DURO - PI
394	16/04/2025	16/04/2025	RV00720763	TERESINA - PI
395	16/04/2025	16/04/2025	RV00720764	TERESINA - PI
396	16/04/2025	16/04/2025	RV00720765	TERESINA - PI
397	16/04/2025	16/04/2025	RV00720767	TERESINA - PI
398	16/04/2025	16/04/2025	RV00720768	TERESINA - PI
399	16/04/2025	16/04/2025	RV00720769	MATOES - MA
400	16/04/2025	16/04/2025	RV00720770	TERESINA - PI
401	16/04/2025	16/04/2025	RV00720771	TERESINA - PI
402	16/04/2025	16/04/2025	RV00720772	TERESINA - PI
403	16/04/2025	16/04/2025	RV00720773	TERESINA - PI
404	16/04/2025	16/04/2025	RV00720774	TERESINA - PI
405	16/04/2025	16/04/2025	RV00720775	JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
406	16/04/2025	16/04/2025	RV00720776	TERESINA - PI
407	16/04/2025	16/04/2025	RV00720777	TERESINA - PI
408	16/04/2025	16/04/2025	RV00720778	FLORIANO - PI
409	16/04/2025	16/04/2025	RV00720780	TERESINA - PI
410	16/04/2025	16/04/2025	RV00720781	TERESINA - PI
411	16/04/2025	16/04/2025	RV00720782	IMPERATRIZ - MA
412	16/04/2025	16/04/2025	RV00721137	TERESINA - PI
413	16/04/2025	16/04/2025	RV00721244	ESPERANTINA - PI
414	16/04/2025	16/04/2025	RV00721247	TERESINA - PI
415	16/04/2025	16/04/2025	RV00721249	BATALHA - PI





416	16/04/2025	16/04/2025	RV00721251	JOSE DE FREITAS - PI
417	16/04/2025	16/04/2025	RV00721254	SAO PAULO - SP
418	16/04/2025	16/04/2025	RV00721255	TERESINA - PI
419	16/04/2025	16/04/2025	RV00721256	TERESINA - PI
420	16/04/2025	16/04/2025	RV00721257	SAO BENEDITO DO SUL - PE
421	16/04/2025	16/04/2025	RV00721258	BRASILIA - DF
422	16/04/2025	16/04/2025	RV00721259	JULIO BORGES - PI
423	16/04/2025	16/04/2025	RV00721260	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
424	16/04/2025	16/04/2025	RV00721261	ARARIPINA - PE
425	16/04/2025	16/04/2025	RV00721262	BARRAS - PI
426	16/04/2025	16/04/2025	RV00721263	PARNAIBA - PI
427	16/04/2025	16/04/2025	RV00721264	TERESINA - PI
428	16/04/2025	16/04/2025	RV00721265	FLORIANO - PI
429	16/04/2025	16/04/2025	RV00721267	PARNAIBA - PI
430	16/04/2025	16/04/2025	RV00721268	BOA HORA - PI
431	16/04/2025	16/04/2025	RV00721269	TERESINA - PI
432	16/04/2025	16/04/2025	RV00721270	TERESINA - PI
433	16/04/2025	16/04/2025	RV00721271	TERESINA - PI
434	16/04/2025	16/04/2025	RV00721273	BRASILIA - DF
435	16/04/2025	16/04/2025	RV00721274	TERESINA - PI
436	16/04/2025	16/04/2025	RV00721275	PARNAIBA - PI
437	16/04/2025	16/04/2025	RV00721276	PARNAIBA - PI
438	16/04/2025	16/04/2025	RV00718383	TERESINA - PI
439	16/04/2025	16/04/2025	RV00718385	TERESINA - PI
440	16/04/2025	16/04/2025	RV00718386	TERESINA - PI
441	16/04/2025	16/04/2025	RV00718387	TERESINA - PI
442	16/04/2025	16/04/2025	RV00718388	TERESINA - PI
443	16/04/2025	16/04/2025	RV00718389	BARRAS - PI
444	16/04/2025	16/04/2025	RV00718390	TERESINA - PI
445	16/04/2025	16/04/2025	RV00718392	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
446	16/04/2025	16/04/2025	RV00718394	TERESINA - PI
447	16/04/2025	16/04/2025	RV00718396	LAGOA ALEGRE - PI
448	16/04/2025	16/04/2025	RV00718397	AMERICANO DO BRASIL - GO
449	16/04/2025	16/04/2025	RV00718398	NAZARIA - PI
450	16/04/2025	16/04/2025	RV00718399	LUZILANDIA - PI
451	16/04/2025	16/04/2025	RV00718400	BARREIRAS - BA
452	16/04/2025	16/04/2025	RV00718401	PARNAIBA - PI
453	16/04/2025	16/04/2025	RV00718402	NAZARIA - PI
454	16/04/2025	16/04/2025	RV00718403	TERESINA - PI
455	16/04/2025	16/04/2025	RV00718411	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ
456	16/04/2025	16/04/2025	RV00718412	TERESINA - PI
457	16/04/2025	16/04/2025	RV00718413	TERESINA - PI
458	16/04/2025	16/04/2025	RV00718414	TERESINA - PI
459	16/04/2025	16/04/2025	RV00721279	CODO - MA





460	16/04/2025	16/04/2025	RV00721280	FLORIANOPOLIS - SC
461	16/04/2025	16/04/2025	RV00721282	SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
462	16/04/2025	16/04/2025	RV00721284	CORONEL JOSE DIAS - PI
463	16/04/2025	16/04/2025	RV00721285	BRASILIA - DF
464	16/04/2025	16/04/2025	RV00721286	SAO LUIS - MA
465	16/04/2025	16/04/2025	RV00721287	TERESINA - PI
466	16/04/2025	16/04/2025	RV00721288	MARACANAU - CE
467	16/04/2025	16/04/2025	RV00721290	TERESINA - PI
468	16/04/2025	16/04/2025	RV00721292	TERESINA - PI
469	16/04/2025	16/04/2025	RV00721294	TERESINA - PI
470	16/04/2025	16/04/2025	RV00721295	TERESINA - PI
471	16/04/2025	16/04/2025	RV00721298	GILBUES - PI
472	16/04/2025	16/04/2025	RV00721299	BATALHA - PI
473	16/04/2025	16/04/2025	RV00721300	TERESINA - PI
474	16/04/2025	16/04/2025	RV00721302	SAO JOAO DO CARU - MA
475	16/04/2025	16/04/2025	RV00721303	BELO HORIZONTE - MG
476	16/04/2025	16/04/2025	RV00721304	SAO JOAO DO CARU - MA
477	16/04/2025	16/04/2025	RV00721305	TERESINA - PI
478	16/04/2025	16/04/2025	RV00721306	LUZILANDIA - PI
479	16/04/2025	16/04/2025	RV00721307	PARNAIBA - PI
480	16/04/2025	16/04/2025	RV00721309	TUCURUI - PA
481	16/04/2025	16/04/2025	RV00721310	JOSE DE FREITAS - PI
482	16/04/2025	16/04/2025	RV00721311	TERESINA - PI
483	16/04/2025	16/04/2025	RV00721312	AVELINO LOPES - PI
484	16/04/2025	16/04/2025	RV00721313	JOSE DE FREITAS - PI
485	16/04/2025	16/04/2025	RV00721314	JOSE DE FREITAS - PI
486	16/04/2025	16/04/2025	RV00721315	TERESINA - PI
487	16/04/2025	16/04/2025	RV00721316	TERESINA - PI
488	16/04/2025	16/04/2025	RV00721317	TERESINA - PI
489	16/04/2025	16/04/2025	RV00721319	TERESINA - PI
490	16/04/2025	16/04/2025	RV00721320	TERESINA - PI
491	16/04/2025	16/04/2025	RV00721321	ESPERANTINA - PI
492	16/04/2025	16/04/2025	RV00721322	UNIAO - PI
493	16/04/2025	16/04/2025	RV00721324	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
494	16/04/2025	16/04/2025	RV00721325	JOSE DE FREITAS - PI
495	16/04/2025	16/04/2025	RV00721326	TERESINA - PI
496	16/04/2025	16/04/2025	RV00721328	TERESINA - PI
497	16/04/2025	16/04/2025	RV00721331	TERESINA - PI
498	16/04/2025	16/04/2025	RV00721332	TERESINA - PI
499	16/04/2025	16/04/2025	RV00721333	ESPERANTINA - PI
500	16/04/2025	16/04/2025	RV00721335	PIRIPIRI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9123, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2025	16/04/2025	RV00720225	TERESINA - PI
2	16/04/2025	16/04/2025	RV00720227	TERESINA - PI
3	16/04/2025	16/04/2025	RV00720229	PEDRO II - PI
4	16/04/2025	16/04/2025	RV00720232	PIRACURUCA - PI
5	16/04/2025	16/04/2025	RV00720233	ANTONIO PRADO - RS
6	16/04/2025	16/04/2025	RV00720234	PIRACURUCA - PI
7	16/04/2025	16/04/2025	RV00720235	CANTO DO BURITI - PI
8	16/04/2025	16/04/2025	RV00720236	TERESINA - PI
9	16/04/2025	16/04/2025	RV00720239	UNIAO - PI
10	16/04/2025	16/04/2025	RV00720240	PICOS - PI
11	16/04/2025	16/04/2025	RV00720244	TERESINA - PI
12	16/04/2025	16/04/2025	RV00720245	LUZILANDIA - PI
13	16/04/2025	16/04/2025	RV00720250	VALPARAISO DE GOIAS - GO
14	16/04/2025	16/04/2025	RV00720253	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
15	16/04/2025	16/04/2025	RV00720254	NAZARIA - PI
16	16/04/2025	16/04/2025	RV00720255	BRASILIA - DF
17	16/04/2025	16/04/2025	RV00720257	BARRAS - PI
18	16/04/2025	16/04/2025	RV00720264	TERESINA - PI
19	16/04/2025	16/04/2025	RV00720266	TERESINA - PI
20	16/04/2025	16/04/2025	RV00720267	BALSAS - MA
21	16/04/2025	16/04/2025	RV00720269	TERESINA - PI
22	16/04/2025	16/04/2025	RV00720270	CANTO DO BURITI - PI
23	16/04/2025	16/04/2025	RV00720271	JOSE DE FREITAS - PI
24	16/04/2025	16/04/2025	RV00720273	CANTO DO BURITI - PI
25	16/04/2025	16/04/2025	RV00720274	TERESINA - PI
26	16/04/2025	16/04/2025	RV00720275	ESPERANTINA - PI
27	16/04/2025	16/04/2025	RV00720277	CRATEUS - CE
28	16/04/2025	16/04/2025	RV00720278	TERESINA - PI
29	16/04/2025	16/04/2025	RV00720280	NAZARIA - PI
30	16/04/2025	16/04/2025	RV00720283	TERESINA - PI





31	16/04/2025	16/04/2025	RV00720284	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
32	16/04/2025	16/04/2025	RV00720285	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
33	16/04/2025	16/04/2025	RV00720286	TERESINA - PI
34	16/04/2025	16/04/2025	RV00720287	TERESINA - PI
35	16/04/2025	16/04/2025	RV00720288	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
36	16/04/2025	16/04/2025	RV00720289	TERESINA - PI
37	16/04/2025	16/04/2025	RV00720389	UNIAO - PI
38	16/04/2025	16/04/2025	RV00720390	TERESINA - PI
39	16/04/2025	16/04/2025	RV00720391	TERESINA - PI
40	16/04/2025	16/04/2025	RV00720392	BOM JESUS - PI
41	16/04/2025	16/04/2025	RV00720393	BARRAS - PI
42	16/04/2025	16/04/2025	RV00720395	TERESINA - PI
43	16/04/2025	16/04/2025	RV00720401	TERESINA - PI
44	16/04/2025	16/04/2025	RV00720404	TERESINA - PI
45	16/04/2025	16/04/2025	RV00720407	TERESINA - PI
46	16/04/2025	16/04/2025	RV00720412	TERESINA - PI
47	16/04/2025	16/04/2025	RV00720413	FLORIANO - PI
48	16/04/2025	16/04/2025	RV00720415	TERESINA - PI
49	16/04/2025	16/04/2025	RV00720416	TERESINA - PI
50	16/04/2025	16/04/2025	RV00720417	ARARAS - SP
51	16/04/2025	16/04/2025	RV00720418	TERESINA - PI
52	16/04/2025	16/04/2025	RV00720419	LANDRI SALES - PI
53	16/04/2025	16/04/2025	RV00720420	TERESINA - PI
54	16/04/2025	16/04/2025	RV00720421	JOSE DE FREITAS - PI
55	16/04/2025	16/04/2025	RV00720422	RIO VERDE - GO
56	16/04/2025	16/04/2025	RV00720423	ALTOS - PI
57	16/04/2025	16/04/2025	RV00720426	PARNAIBA - PI
58	16/04/2025	16/04/2025	RV00720428	BOM JESUS - PI
59	16/04/2025	16/04/2025	RV00720429	ESPERANTINA - PI
60	16/04/2025	16/04/2025	RV00720430	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
61	16/04/2025	16/04/2025	RV00720432	PARNAIBA - PI
62	16/04/2025	16/04/2025	RV00720433	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
63	16/04/2025	16/04/2025	RV00720434	TERESINA - PI
64	16/04/2025	16/04/2025	RV00720435	GEMINIANO - PI
65	16/04/2025	16/04/2025	RV00720436	GOIANIA - GO
66	16/04/2025	16/04/2025	RV00720437	NAZARIA - PI
67	16/04/2025	16/04/2025	RV00720438	BARRAS - PI
68	16/04/2025	16/04/2025	RV00720439	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
69	16/04/2025	16/04/2025	RV00720440	MILAGRES DO MARANHÃO - MA
70	16/04/2025	16/04/2025	RV00720442	PICOS - PI
71	16/04/2025	16/04/2025	RV00720444	ESPERANTINA - PI
72	16/04/2025	16/04/2025	RV00720445	BATALHA - PI
73	16/04/2025	16/04/2025	RV00720447	TERESINA - PI
74	16/04/2025	16/04/2025	RV00720448	TERESINA - PI





75	16/04/2025	16/04/2025	RV00720449	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
76	16/04/2025	16/04/2025	RV00720451	BRASILIA - DF
77	16/04/2025	16/04/2025	RV00720452	TERESINA - PI
78	16/04/2025	16/04/2025	RV00720453	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
79	16/04/2025	16/04/2025	RV00720454	BRASILIA - DF
80	16/04/2025	16/04/2025	RV00720457	DEMerval LOBAO - PI
81	16/04/2025	16/04/2025	RV00720458	JUAZEIRO - BA
82	16/04/2025	16/04/2025	RV00720460	TERESINA - PI
83	16/04/2025	16/04/2025	RV00720461	BARRAS - PI
84	16/04/2025	16/04/2025	RV00720462	SAO LUIS - MA
85	16/04/2025	16/04/2025	RV00720463	RIBEIRAO PRETO - SP
86	16/04/2025	16/04/2025	RV00720464	TERESINA - PI
87	16/04/2025	16/04/2025	RV00720465	TERESINA - PI
88	16/04/2025	16/04/2025	RV00720466	JOINVILLE - SC
89	16/04/2025	16/04/2025	RV00720467	TERESINA - PI
90	16/04/2025	16/04/2025	RV00720468	TERESINA - PI
91	16/04/2025	16/04/2025	RV00720469	SEBASTIAO BARROS - PI
92	16/04/2025	16/04/2025	RV00720487	TERESINA - PI
93	16/04/2025	16/04/2025	RV00720488	BRASILIA - DF
94	16/04/2025	16/04/2025	RV00720489	IPIRANGA DO PIAUI - PI
95	16/04/2025	16/04/2025	RV00720491	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
96	16/04/2025	16/04/2025	RV00720492	JUAZEIRO DO NORTE - CE
97	16/04/2025	16/04/2025	RV00720493	HUGO NAPOLEAO - PI
98	16/04/2025	16/04/2025	RV00720494	LUZILANDIA - PI
99	16/04/2025	16/04/2025	RV00720495	TERESINA - PI
100	16/04/2025	16/04/2025	RV00720496	TERESINA - PI
101	16/04/2025	16/04/2025	RV00720497	PEDRO II - PI
102	16/04/2025	16/04/2025	RV00720499	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
103	16/04/2025	16/04/2025	RV00720500	TERESINA - PI
104	16/04/2025	16/04/2025	RV00720501	TERESINA - PI
105	16/04/2025	16/04/2025	RV00720502	GOIANIA - GO
106	16/04/2025	16/04/2025	RV00720503	TERESINA - PI
107	16/04/2025	16/04/2025	RV00720504	TERESINA - PI
108	16/04/2025	16/04/2025	RV00720506	JOSE DE FREITAS - PI
109	16/04/2025	16/04/2025	RV00720507	JOSE DE FREITAS - PI
110	16/04/2025	16/04/2025	RV00720508	TERESINA - PI
111	16/04/2025	16/04/2025	RV00720509	JACOBINA - BA
112	16/04/2025	16/04/2025	RV00720510	ALTOS - PI
113	16/04/2025	16/04/2025	RV00720512	JOSE DE FREITAS - PI
114	16/04/2025	16/04/2025	RV00720513	TERESINA - PI
115	16/04/2025	16/04/2025	RV00720516	TERESINA - PI
116	16/04/2025	16/04/2025	RV00720517	BARRAS - PI
117	16/04/2025	16/04/2025	RV00720518	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
118	16/04/2025	16/04/2025	RV00720519	TERESINA - PI





119	16/04/2025	16/04/2025	RV00720520	SAO PAULO - SP
120	16/04/2025	16/04/2025	RV00720521	UNIAO - PI
121	16/04/2025	16/04/2025	RV00720522	TERESINA - PI
122	16/04/2025	16/04/2025	RV00720523	SAO PAULO - SP
123	16/04/2025	16/04/2025	RV00720526	TERESINA - PI
124	16/04/2025	16/04/2025	RV00720527	FLORIANOPOLIS - SC
125	16/04/2025	16/04/2025	RV00720528	TERESINA - PI
126	16/04/2025	16/04/2025	RV00720530	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
127	16/04/2025	16/04/2025	RV00720531	TERESINA - PI
128	16/04/2025	16/04/2025	RV00720532	TIMON - MA
129	16/04/2025	16/04/2025	RV00720533	URUCUI - PI
130	16/04/2025	16/04/2025	RV00720535	COLONIA DO PIAUI - PI
131	16/04/2025	16/04/2025	RV00720536	BARRAS - PI
132	16/04/2025	16/04/2025	RV00720538	PARNAGUA - PI
133	16/04/2025	16/04/2025	RV00720539	TERESINA - PI
134	16/04/2025	16/04/2025	RV00720542	TERESINA - PI
135	16/04/2025	16/04/2025	RV00720543	TERESINA - PI
136	16/04/2025	16/04/2025	RV00720544	TERESINA - PI
137	16/04/2025	16/04/2025	RV00720545	BARRAS - PI
138	16/04/2025	16/04/2025	RV00720546	GOIATUBA - GO
139	16/04/2025	16/04/2025	RV00720547	TERESINA - PI
140	16/04/2025	16/04/2025	RV00720548	TERESINA - PI
141	16/04/2025	16/04/2025	RV00720550	UNIAO - PI
142	16/04/2025	16/04/2025	RV00720551	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
143	16/04/2025	16/04/2025	RV00720552	TERESINA - PI
144	16/04/2025	16/04/2025	RV00720553	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
145	16/04/2025	16/04/2025	RV00720554	MURICI DOS PORTELAS - PI
146	16/04/2025	16/04/2025	RV00720556	PARNAIBA - PI
147	16/04/2025	16/04/2025	RV00720557	TERESINA - PI
148	16/04/2025	16/04/2025	RV00720558	BRASILIA - DF
149	16/04/2025	16/04/2025	RV00720559	SOCORRO DO PIAUI - PI
150	16/04/2025	16/04/2025	RV00720560	BARRAS - PI
151	16/04/2025	16/04/2025	RV00720561	PARNAGUA - PI
152	16/04/2025	16/04/2025	RV00720562	FLORIANO - PI
153	16/04/2025	16/04/2025	RV00720564	TERESINA - PI
154	16/04/2025	16/04/2025	RV00720565	JACUNDA - PA
155	16/04/2025	16/04/2025	RV00720568	BRASILIA - DF
156	16/04/2025	16/04/2025	RV00720569	BRASILIA - DF
157	16/04/2025	16/04/2025	RV00720570	DEMerval LOBAO - PI
158	16/04/2025	16/04/2025	RV00720571	LAGOA ALEGRE - PI
159	16/04/2025	16/04/2025	RV00720573	TERESINA - PI
160	16/04/2025	16/04/2025	RV00720574	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
161	16/04/2025	16/04/2025	RV00720575	PASTOS BONS - MA
162	16/04/2025	16/04/2025	RV00720576	SAO GONCALO DO PIAUI - PI





163	16/04/2025	16/04/2025	RV00720577	TERESINA - PI
164	16/04/2025	16/04/2025	RV00720578	SAO LUIS - MA
165	16/04/2025	16/04/2025	RV00720579	TERESINA - PI
166	16/04/2025	16/04/2025	RV00720581	BRASILIA - DF
167	16/04/2025	16/04/2025	RV00720583	AGUA BRANCA - PI
168	16/04/2025	16/04/2025	RV00720584	SAO JOAO DO PIAUI - PI
169	16/04/2025	16/04/2025	RV00720587	TERESINA - PI
170	16/04/2025	16/04/2025	RV00720589	PIRACURUCA - PI
171	16/04/2025	16/04/2025	RV00720590	TERESINA - PI
172	16/04/2025	16/04/2025	RV00720591	PARNAGUA - PI
173	16/04/2025	16/04/2025	RV00720593	CORRENTE - PI
174	16/04/2025	16/04/2025	RV00720594	TERESINA - PI
175	16/04/2025	16/04/2025	RV00720597	TERESINA - PI
176	16/04/2025	16/04/2025	RV00720599	MIRANORTE - TO
177	16/04/2025	16/04/2025	RV00720600	FLORIANO - PI
178	16/04/2025	16/04/2025	RV00720602	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
179	16/04/2025	16/04/2025	RV00720603	TERESINA - PI
180	16/04/2025	16/04/2025	RV00720604	TERESINA - PI
181	16/04/2025	16/04/2025	RV00720605	TERESINA - PI
182	16/04/2025	16/04/2025	RV00720606	PARNARAMA - MA
183	16/04/2025	16/04/2025	RV00720607	TERESINA - PI
184	16/04/2025	16/04/2025	RV00720608	TERESINA - PI
185	16/04/2025	16/04/2025	RV00720609	APARECIDA DE GOIANIA - GO
186	16/04/2025	16/04/2025	RV00720610	BARRAS - PI
187	16/04/2025	16/04/2025	RV00720611	CORRENTE - PI
188	16/04/2025	16/04/2025	RV00720612	PEDRO LAURENTINO - PI
189	16/04/2025	16/04/2025	RV00720613	BARRO DURO - PI
190	16/04/2025	16/04/2025	RV00720614	PEDRO LAURENTINO - PI
191	16/04/2025	16/04/2025	RV00720616	BARRAS - PI
192	16/04/2025	16/04/2025	RV00720617	BARREIRAS - BA
193	16/04/2025	16/04/2025	RV00720619	TERESINA - PI
194	16/04/2025	16/04/2025	RV00720620	TERESINA - PI
195	16/04/2025	16/04/2025	RV00720622	CORRENTE - PI
196	16/04/2025	16/04/2025	RV00720623	TERESINA - PI
197	16/04/2025	16/04/2025	RV00720624	TERESINA - PI
198	16/04/2025	16/04/2025	RV00720625	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
199	16/04/2025	16/04/2025	RV00720626	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
200	16/04/2025	16/04/2025	RV00720627	TERESINA - PI
201	16/04/2025	16/04/2025	RV00720629	TERESINA - PI
202	16/04/2025	16/04/2025	RV00720633	TERESINA - PI
203	16/04/2025	16/04/2025	RV00720634	SAO LUIS - MA
204	16/04/2025	16/04/2025	RV00720635	CANTO DO BURITI - PI
205	16/04/2025	16/04/2025	RV00720637	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
206	16/04/2025	16/04/2025	RV00720638	WALL FERRAZ - PI



207	16/04/2025	16/04/2025	RV00720639	JOSE DE FREITAS - PI
208	16/04/2025	16/04/2025	RV00720640	FORTALEZA - CE
209	16/04/2025	16/04/2025	RV00720641	FLORIANO - PI
210	16/04/2025	16/04/2025	RV00720642	JOSE DE FREITAS - PI
211	16/04/2025	16/04/2025	RV00720643	TERESINA - PI
212	16/04/2025	16/04/2025	RV00720644	BARRA DO CORDA - MA
213	16/04/2025	16/04/2025	RV00720645	TERESINA - PI
214	16/04/2025	16/04/2025	RV00720647	IPUBI - PE
215	16/04/2025	16/04/2025	RV00720648	ALTOS - PI
216	16/04/2025	16/04/2025	RV00720649	PARNAIBA - PI
217	16/04/2025	16/04/2025	RV00720650	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
218	16/04/2025	16/04/2025	RV00720651	TERESINA - PI
219	16/04/2025	16/04/2025	RV00720652	CAXIAS - MA
220	16/04/2025	16/04/2025	RV00720653	REDENCAO - PA
221	16/04/2025	16/04/2025	RV00720655	FLORIANO - PI
222	16/04/2025	16/04/2025	RV00720656	BARRAS - PI
223	16/04/2025	16/04/2025	RV00720657	COELHO NETO - MA
224	16/04/2025	16/04/2025	RV00720658	JOCA MARQUES - PI
225	16/04/2025	16/04/2025	RV00720659	TERESINA - PI
226	16/04/2025	16/04/2025	RV00720660	ITABERABA - BA
227	16/04/2025	16/04/2025	RV00720664	JUAZEIRO DO NORTE - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9125, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/04/2025	16/04/2025	RV00721045	GUADALUPE - PI
2	17/04/2025	16/04/2025	RV00721046	TERESINA - PI
3	17/04/2025	16/04/2025	RV00721047	PASSAGEM FRANCA - MA
4	17/04/2025	16/04/2025	RV00721048	BARRAS - PI
5	17/04/2025	16/04/2025	RV00721053	SAO PAULO - SP
6	17/04/2025	16/04/2025	RV00721054	ITAUEIRA - PI





7	17/04/2025	16/04/2025	RV00721055	TERESINA - PI
8	17/04/2025	16/04/2025	RV00721057	JOSE DE FREITAS - PI
9	17/04/2025	16/04/2025	RV00721058	TERESINA - PI
10	17/04/2025	16/04/2025	RV00721059	FLORIANO - PI
11	17/04/2025	16/04/2025	RV00721060	TERESINA - PI
12	17/04/2025	16/04/2025	RV00721061	PARNAIBA - PI
13	17/04/2025	16/04/2025	RV00721062	TERESINA - PI
14	17/04/2025	16/04/2025	RV00721064	CAMPINAS DO PIAUI - PI
15	17/04/2025	16/04/2025	RV00721066	ZE DOCA - MA
16	17/04/2025	16/04/2025	RV00721067	CAMPINAS DO PIAUI - PI
17	17/04/2025	16/04/2025	RV00721068	CHAPECO - SC
18	17/04/2025	16/04/2025	RV00721069	ZE DOCA - MA
19	17/04/2025	16/04/2025	RV00721070	TERESINA - PI
20	17/04/2025	16/04/2025	RV00721073	CAPITAO DE CAMPOS - PI
21	17/04/2025	16/04/2025	RV00721076	TERESINA - PI
22	17/04/2025	16/04/2025	RV00721077	PAQUETA - PI
23	17/04/2025	16/04/2025	RV00721078	SERRA TALHADA - PE
24	17/04/2025	16/04/2025	RV00721079	TERESINA - PI
25	17/04/2025	16/04/2025	RV00721080	TERESINA - PI
26	17/04/2025	16/04/2025	RV00721081	COCAL - PI
27	17/04/2025	16/04/2025	RV00721082	ITAUEIRA - PI
28	17/04/2025	16/04/2025	RV00721083	TERESINA - PI
29	17/04/2025	16/04/2025	RV00721084	TERESINA - PI
30	17/04/2025	16/04/2025	RV00721085	CASCADEL - PR
31	17/04/2025	16/04/2025	RV00721087	CAMPO GRANDE - MS
32	17/04/2025	16/04/2025	RV00721088	PARNAIBA - PI
33	17/04/2025	16/04/2025	RV00721089	PADRE MARCOS - PI
34	17/04/2025	16/04/2025	RV00721090	CORRENTE - PI
35	17/04/2025	16/04/2025	RV00721091	PADRE MARCOS - PI
36	17/04/2025	16/04/2025	RV00721092	TERESINA - PI
37	17/04/2025	16/04/2025	RV00721094	TERESINA - PI
38	17/04/2025	16/04/2025	RV00721095	TERESINA - PI
39	17/04/2025	16/04/2025	RV00721096	JOSE DE FREITAS - PI
40	17/04/2025	16/04/2025	RV00721098	AGUA BRANCA - PI
41	17/04/2025	16/04/2025	RV00721099	TERESINA - PI
42	17/04/2025	16/04/2025	RV00721100	PARNAIBA - PI
43	17/04/2025	16/04/2025	RV00721101	BARAO DE GRAJAU - MA
44	17/04/2025	16/04/2025	RV00721102	FLORIANO - PI
45	17/04/2025	16/04/2025	RV00721103	TERESINA - PI
46	17/04/2025	16/04/2025	RV00721104	MAMANGUAPE - PB
47	17/04/2025	16/04/2025	RV00721105	TERESINA - PI
48	17/04/2025	16/04/2025	RV00721106	QUEIMADA NOVA - PI
49	17/04/2025	16/04/2025	RV00721107	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
50	17/04/2025	16/04/2025	RV00721108	TERESINA - PI





51	17/04/2025	16/04/2025	RV00721109	TERESINA - PI
52	17/04/2025	16/04/2025	RV00721110	BRASILIA - DF
53	17/04/2025	16/04/2025	RV00721111	TERESINA - PI
54	17/04/2025	16/04/2025	RV00721112	OEIRAS - PI
55	17/04/2025	16/04/2025	RV00721113	AREIA - PB
56	17/04/2025	16/04/2025	RV00721114	TERESINA - PI
57	17/04/2025	16/04/2025	RV00721115	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
58	17/04/2025	16/04/2025	RV00721116	RIBEIROPOLIS - SE
59	17/04/2025	16/04/2025	RV00721117	TERESINA - PI
60	17/04/2025	16/04/2025	RV00721119	TERESINA - PI
61	17/04/2025	16/04/2025	RV00721120	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
62	17/04/2025	16/04/2025	RV00721121	MAUA - SP
63	17/04/2025	16/04/2025	RV00721124	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
64	17/04/2025	16/04/2025	RV00721125	PICOS - PI
65	17/04/2025	16/04/2025	RV00721126	TERESINA - PI
66	17/04/2025	16/04/2025	RV00721127	BARREIRAS - BA
67	17/04/2025	16/04/2025	RV00721130	TERESINA - PI
68	17/04/2025	16/04/2025	RV00721131	TERESINA - PI
69	17/04/2025	16/04/2025	RV00721133	GUADALUPE - PI
70	17/04/2025	16/04/2025	RV00721135	PARNAIBA - PI
71	17/04/2025	16/04/2025	RV00721136	TERESINA - PI
72	17/04/2025	16/04/2025	RV00721139	PALMEIRA DO PIAUI - PI
73	17/04/2025	16/04/2025	RV00721140	BRASILIA - DF
74	17/04/2025	16/04/2025	RV00721141	FLORIANO - PI
75	17/04/2025	16/04/2025	RV00721142	BARRAS - PI
76	17/04/2025	16/04/2025	RV00721143	ITAUEIRA - PI
77	17/04/2025	16/04/2025	RV00721145	PIRACURUCA - PI
78	17/04/2025	16/04/2025	RV00721146	TERESINA - PI
79	17/04/2025	16/04/2025	RV00721197	NAZARIA - PI
80	17/04/2025	16/04/2025	RV00721198	JOSE DE FREITAS - PI
81	17/04/2025	16/04/2025	RV00721199	TERESINA - PI
82	17/04/2025	16/04/2025	RV00721201	CANAA DOS CARAJAS - PA
83	17/04/2025	16/04/2025	RV00721202	PIRACURUCA - PI
84	17/04/2025	16/04/2025	RV00721203	NAZARIA - PI
85	17/04/2025	16/04/2025	RV00721204	ALTO DO RODRIGUES - RN
86	17/04/2025	16/04/2025	RV00721205	MIGUEL ALVES - PI
87	17/04/2025	16/04/2025	RV00721206	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
88	17/04/2025	16/04/2025	RV00721207	JUINA - MT
89	17/04/2025	16/04/2025	RV00721209	SEBASTIAO BARROS - PI
90	17/04/2025	16/04/2025	RV00721210	TERESINA - PI
91	17/04/2025	16/04/2025	RV00721211	JOSE DE FREITAS - PI
92	17/04/2025	16/04/2025	RV00721212	TERESINA - PI
93	17/04/2025	16/04/2025	RV00721213	TERESINA - PI
94	17/04/2025	16/04/2025	RV00721214	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA





95	17/04/2025	16/04/2025	RV00721216	JOCA MARQUES - PI
96	17/04/2025	16/04/2025	RV00721221	GUADALUPE - PI
97	17/04/2025	16/04/2025	RV00721223	GUADALUPE - PI
98	17/04/2025	16/04/2025	RV00721224	PARAMBU - CE
99	17/04/2025	16/04/2025	RV00721225	PIRIPIRI - PI
100	17/04/2025	16/04/2025	RV00721226	BARRAS - PI
101	17/04/2025	16/04/2025	RV00721227	TERESINA - PI
102	17/04/2025	16/04/2025	RV00721230	PIRIPIRI - PI
103	17/04/2025	16/04/2025	RV00721231	SAO PAULO - SP
104	17/04/2025	16/04/2025	RV00721232	GUARULHOS - SP
105	17/04/2025	16/04/2025	RV00721233	BRASILIA - DF
106	17/04/2025	16/04/2025	RV00721235	BRASILIA - DF
107	17/04/2025	16/04/2025	RV00721237	TERESINA - PI
108	17/04/2025	16/04/2025	RV00721238	SAO LUIS - MA
109	17/04/2025	16/04/2025	RV00721240	SAO BENEDITO DO SUL - PE
110	17/04/2025	16/04/2025	RV00721241	BATALHA - PI
111	17/04/2025	16/04/2025	RV00721242	BRASILEIRA - PI
112	17/04/2025	16/04/2025	RV00721243	FLORIANO - PI
113	17/04/2025	16/04/2025	RV00718748	TERESINA - PI
114	17/04/2025	16/04/2025	RV00718750	TERESINA - PI
115	17/04/2025	16/04/2025	RV00718751	CAMPO MAIOR - PI
116	17/04/2025	16/04/2025	RV00718754	TERESINA - PI
117	17/04/2025	16/04/2025	RV00718755	TERESINA - PI
118	17/04/2025	16/04/2025	RV00718756	TERESINA - PI
119	17/04/2025	16/04/2025	RV00718757	TERESINA - PI
120	17/04/2025	16/04/2025	RV00718758	PIRIPIRI - PI
121	17/04/2025	16/04/2025	RV00718763	TERESINA - PI
122	17/04/2025	16/04/2025	RV00718766	TERESINA - PI
123	17/04/2025	16/04/2025	RV00718767	TERESINA - PI
124	17/04/2025	16/04/2025	RV00718768	TERESINA - PI
125	17/04/2025	16/04/2025	RV00718769	TERESINA - PI
126	17/04/2025	16/04/2025	RV00718770	TERESINA - PI
127	17/04/2025	16/04/2025	RV00718771	REGENERACAO - PI
128	17/04/2025	16/04/2025	RV00718772	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
129	17/04/2025	16/04/2025	RV00718774	NAZARIA - PI
130	17/04/2025	16/04/2025	RV00718777	TERESINA - PI
131	17/04/2025	16/04/2025	RV00718780	TERESINA - PI
132	17/04/2025	16/04/2025	RV00718781	TERESINA - PI
133	17/04/2025	16/04/2025	RV00718782	TERESINA - PI
134	17/04/2025	16/04/2025	RV00718783	TERESINA - PI
135	17/04/2025	16/04/2025	RV00718784	TERESINA - PI
136	17/04/2025	16/04/2025	RV00718785	TERESINA - PI
137	17/04/2025	16/04/2025	RV00718787	TERESINA - PI
138	17/04/2025	16/04/2025	RV00718788	TERESINA - PI





139	17/04/2025	16/04/2025	RV00718792	SAO LUIS - MA
140	17/04/2025	16/04/2025	RV00718793	BRASILIA - DF
141	17/04/2025	16/04/2025	RV00718794	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
142	17/04/2025	16/04/2025	RV00718795	CODO - MA
143	17/04/2025	16/04/2025	RV00718796	CODO - MA
144	17/04/2025	16/04/2025	RV00718797	TERESINA - PI
145	17/04/2025	16/04/2025	RV00718799	TERESINA - PI
146	17/04/2025	16/04/2025	RV00718800	TERESINA - PI
147	17/04/2025	16/04/2025	RV00718801	BATALHA - PI
148	17/04/2025	16/04/2025	RV00718802	TERESINA - PI
149	17/04/2025	16/04/2025	RV00718804	PARNAIBA - PI
150	17/04/2025	16/04/2025	RV00718805	PAULISTANA - PI
151	17/04/2025	16/04/2025	RV00718806	TERESINA - PI
152	17/04/2025	16/04/2025	RV00718807	PARNAIBA - PI
153	17/04/2025	16/04/2025	RV00718808	TERESINA - PI
154	17/04/2025	16/04/2025	RV00718809	BOM JESUS DA LAPA - BA
155	17/04/2025	16/04/2025	RV00718811	GUARA - SP
156	17/04/2025	16/04/2025	RV00718812	FORTALEZA - CE
157	17/04/2025	16/04/2025	RV00718813	TERESINA - PI
158	17/04/2025	16/04/2025	RV00718816	TERESINA - PI
159	17/04/2025	16/04/2025	RV00718817	TERESINA - PI
160	17/04/2025	16/04/2025	RV00718818	GOIANIA - GO
161	17/04/2025	16/04/2025	RV00718821	CORRENTE - PI
162	17/04/2025	16/04/2025	RV00718823	TERESINA - PI
163	17/04/2025	16/04/2025	RV00718824	ARACATU - BA
164	17/04/2025	16/04/2025	RV00718825	PICOS - PI
165	17/04/2025	16/04/2025	RV00718826	FLORIANO - PI
166	17/04/2025	16/04/2025	RV00718827	SAO PAULO - SP
167	17/04/2025	16/04/2025	RV00718828	PIRACURUCA - PI
168	17/04/2025	16/04/2025	RV00718830	TERESINA - PI
169	17/04/2025	16/04/2025	RV00718831	CAUCAIA - CE
170	17/04/2025	16/04/2025	RV00718833	TERESINA - PI
171	17/04/2025	16/04/2025	RV00718834	TERESINA - PI
172	17/04/2025	16/04/2025	RV00718835	TERESINA - PI
173	17/04/2025	16/04/2025	RV00718836	IMPERATRIZ - MA
174	17/04/2025	16/04/2025	RV00718837	TERESINA - PI
175	17/04/2025	16/04/2025	RV00718838	TERESINA - PI
176	17/04/2025	16/04/2025	RV00718839	SOUSA - PB
177	17/04/2025	16/04/2025	RV00718840	TERESINA - PI
178	17/04/2025	16/04/2025	RV00718841	TERESINA - PI
179	17/04/2025	16/04/2025	RV00718844	TERESINA - PI
180	17/04/2025	16/04/2025	RV00718845	TERESINA - PI
181	17/04/2025	16/04/2025	RV00718846	CAMPO MAIOR - PI
182	17/04/2025	16/04/2025	RV00718848	BELO HORIZONTE - MG





183	17/04/2025	16/04/2025	RV00718849	TERESINA - PI
184	17/04/2025	16/04/2025	RV00718850	ITAPECERICA DA SERRA - SP
185	17/04/2025	16/04/2025	RV00718851	TERESINA - PI
186	17/04/2025	16/04/2025	RV00718852	PEDREIRAS - MA
187	17/04/2025	16/04/2025	RV00718853	CORRENTE - PI
188	17/04/2025	16/04/2025	RV00718854	TERESINA - PI
189	17/04/2025	16/04/2025	RV00718856	TERESINA - PI
190	17/04/2025	16/04/2025	RV00718857	FLORIANO - PI
191	17/04/2025	16/04/2025	RV00718859	TERESINA - PI
192	17/04/2025	16/04/2025	RV00718860	BRASILIA - DF
193	17/04/2025	16/04/2025	RV00718861	TERESINA - PI
194	17/04/2025	16/04/2025	RV00718862	TERESINA - PI
195	17/04/2025	16/04/2025	RV00718863	TIMON - MA
196	17/04/2025	16/04/2025	RV00718864	TERESINA - PI
197	17/04/2025	16/04/2025	RV00718865	TERESINA - PI
198	17/04/2025	16/04/2025	RV00718866	TERESINA - PI
199	17/04/2025	16/04/2025	RV00718867	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
200	17/04/2025	16/04/2025	RV00718868	TERESINA - PI
201	17/04/2025	16/04/2025	RV00718871	ITAUEIRA - PI
202	17/04/2025	16/04/2025	RV00718872	BARRAS - PI
203	17/04/2025	16/04/2025	RV00718874	PARNAIBA - PI
204	17/04/2025	16/04/2025	RV00718875	TERESINA - PI
205	17/04/2025	16/04/2025	RV00718876	TERESINA - PI
206	17/04/2025	16/04/2025	RV00718879	TERESINA - PI
207	17/04/2025	16/04/2025	RV00718881	TERESINA - PI
208	17/04/2025	16/04/2025	RV00718882	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
209	17/04/2025	16/04/2025	RV00718883	FORTALEZA - CE
210	17/04/2025	16/04/2025	RV00718885	TERESINA - PI
211	17/04/2025	16/04/2025	RV00718886	TERESINA - PI
212	17/04/2025	16/04/2025	RV00718888	FORTALEZA - CE
213	17/04/2025	16/04/2025	RV00718889	TERESINA - PI
214	17/04/2025	16/04/2025	RV00718890	PIRACURUCA - PI
215	17/04/2025	16/04/2025	RV00718893	TIMON - MA
216	17/04/2025	16/04/2025	RV00718894	TERESINA - PI
217	17/04/2025	16/04/2025	RV00718895	FORTALEZA - CE
218	17/04/2025	16/04/2025	RV00718896	TERESINA - PI
219	17/04/2025	16/04/2025	RV00718897	TERESINA - PI
220	17/04/2025	16/04/2025	RV00718898	TERESINA - PI
221	17/04/2025	16/04/2025	RV00718899	SAO FELIPE - BA
222	17/04/2025	16/04/2025	RV00718900	TERESINA - PI
223	17/04/2025	16/04/2025	RV00718901	BATALHA - PI
224	17/04/2025	16/04/2025	RV00718902	TERESINA - PI
225	17/04/2025	16/04/2025	RV00718903	TERESINA - PI
226	17/04/2025	16/04/2025	RV00718904	TERESINA - PI





227	17/04/2025	16/04/2025	RV00718905	APARECIDA DE GOIANIA - GO
228	17/04/2025	16/04/2025	RV00718906	APARECIDA DE GOIANIA - GO
229	17/04/2025	16/04/2025	RV00718907	TERESINA - PI
230	17/04/2025	16/04/2025	RV00718909	FLORIANO - PI
231	17/04/2025	16/04/2025	RV00718910	TERESINA - PI
232	17/04/2025	16/04/2025	RV00718912	TERESINA - PI
233	17/04/2025	16/04/2025	RV00718913	BATALHA - PI
234	17/04/2025	16/04/2025	RV00718915	TERESINA - PI
235	17/04/2025	16/04/2025	RV00718916	PIRACURUCA - PI
236	17/04/2025	16/04/2025	RV00718918	BELO HORIZONTE - MG
237	17/04/2025	16/04/2025	RV00718919	TERESINA - PI
238	17/04/2025	16/04/2025	RV00718920	TERESINA - PI
239	17/04/2025	16/04/2025	RV00718922	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
240	17/04/2025	16/04/2025	RV00718923	PARNAIBA - PI
241	17/04/2025	16/04/2025	RV00718924	FLORIANO - PI
242	17/04/2025	16/04/2025	RV00718925	JOSE DE FREITAS - PI
243	17/04/2025	16/04/2025	RV00718926	PARNAIBA - PI
244	17/04/2025	16/04/2025	RV00718927	RONDONOPOLIS - MT
245	17/04/2025	16/04/2025	RV00718928	TERESINA - PI
246	17/04/2025	16/04/2025	RV00718929	TERESINA - PI
247	17/04/2025	16/04/2025	RV00718930	TERESINA - PI
248	17/04/2025	16/04/2025	RV00718931	TERESINA - PI
249	17/04/2025	16/04/2025	RV00718933	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
250	17/04/2025	16/04/2025	RV00718935	FRECHEIRINHA - CE
251	17/04/2025	16/04/2025	RV00718936	TERESINA - PI
252	17/04/2025	16/04/2025	RV00718938	TERESINA - PI
253	17/04/2025	16/04/2025	RV00718940	UNIAO - PI
254	17/04/2025	16/04/2025	RV00718942	CANTO DO BURITI - PI
255	17/04/2025	16/04/2025	RV00718943	TERESINA - PI
256	17/04/2025	16/04/2025	RV00718944	TERESINA - PI
257	17/04/2025	16/04/2025	RV00718947	TERESINA - PI
258	17/04/2025	16/04/2025	RV00718948	TIMON - MA
259	17/04/2025	16/04/2025	RV00718949	TERESINA - PI
260	17/04/2025	16/04/2025	RV00718950	TERESINA - PI
261	17/04/2025	16/04/2025	RV00718951	TERESINA - PI
262	17/04/2025	16/04/2025	RV00718952	PIRIPIRI - PI
263	17/04/2025	16/04/2025	RV00718953	JUAZEIRO DO NORTE - CE
264	17/04/2025	16/04/2025	RV00718954	FLORIANO - PI
265	17/04/2025	16/04/2025	RV00718955	SAO LUIS - MA
266	17/04/2025	16/04/2025	RV00718956	IMPERATRIZ - MA
267	17/04/2025	16/04/2025	RV00718957	ITAPAJE - CE
268	17/04/2025	16/04/2025	RV00718958	ITAUEIRA - PI
269	17/04/2025	16/04/2025	RV00718959	IMPERATRIZ - MA
270	17/04/2025	16/04/2025	RV00719005	TERESINA - PI





271	17/04/2025	16/04/2025	RV00719006	PARNAIBA - PI
272	17/04/2025	16/04/2025	RV00719007	BATALHA - PI
273	17/04/2025	16/04/2025	RV00719008	SANTA RITA DE CASSIA - BA
274	17/04/2025	16/04/2025	RV00719010	TERESINA - PI
275	17/04/2025	16/04/2025	RV00719011	OEIRAS - PI
276	17/04/2025	16/04/2025	RV00719013	SAO PAULO - SP
277	17/04/2025	16/04/2025	RV00719015	TERESINA - PI
278	17/04/2025	16/04/2025	RV00719016	TERESINA - PI
279	17/04/2025	16/04/2025	RV00719018	REMANSO - BA
280	17/04/2025	16/04/2025	RV00719022	TERESINA - PI
281	17/04/2025	16/04/2025	RV00719023	LUZILANDIA - PI
282	17/04/2025	16/04/2025	RV00719024	TERESINA - PI
283	17/04/2025	16/04/2025	RV00719026	TERESINA - PI
284	17/04/2025	16/04/2025	RV00719027	LANDRI SALES - PI
285	17/04/2025	16/04/2025	RV00719028	REMANSO - BA
286	17/04/2025	16/04/2025	RV00719029	TERESINA - PI
287	17/04/2025	16/04/2025	RV00719030	LANDRI SALES - PI
288	17/04/2025	16/04/2025	RV00719031	FRONTEIRAS - PI
289	17/04/2025	16/04/2025	RV00719033	TERESINA - PI
290	17/04/2025	16/04/2025	RV00719034	CORRENTE - PI
291	17/04/2025	16/04/2025	RV00719035	SAO LUIS - MA
292	17/04/2025	16/04/2025	RV00719036	CAMPO ALEGRE - AL
293	17/04/2025	16/04/2025	RV00719038	TERESINA - PI
294	17/04/2025	16/04/2025	RV00719039	BOM JESUS - SC
295	17/04/2025	16/04/2025	RV00719040	TERESINA - PI
296	17/04/2025	16/04/2025	RV00719042	TERESINA - PI
297	17/04/2025	16/04/2025	RV00719044	SOBRAL - CE
298	17/04/2025	16/04/2025	RV00719045	TERESINA - PI
299	17/04/2025	16/04/2025	RV00719046	CAXIAS - MA
300	17/04/2025	16/04/2025	RV00719047	TERESINA - PI
301	17/04/2025	16/04/2025	RV00719048	JOSE DE FREITAS - PI
302	17/04/2025	16/04/2025	RV00719050	TABOAO DA SERRA - SP
303	17/04/2025	16/04/2025	RV00719053	ILHA GRANDE - PI
304	17/04/2025	16/04/2025	RV00719055	TERESINA - PI
305	17/04/2025	16/04/2025	RV00719056	TERESINA - PI
306	17/04/2025	16/04/2025	RV00719058	BRASILIA - DF
307	17/04/2025	16/04/2025	RV00719061	PEDRO II - PI
308	17/04/2025	16/04/2025	RV00719062	CAXIAS - MA
309	17/04/2025	16/04/2025	RV00719063	TERESINA - PI
310	17/04/2025	16/04/2025	RV00719064	SAO PAULO - SP
311	17/04/2025	16/04/2025	RV00719065	TERESINA - PI
312	17/04/2025	16/04/2025	RV00719066	VITORIA DO MEARIM - MA
313	17/04/2025	16/04/2025	RV00719067	SAO PAULO - SP
314	17/04/2025	16/04/2025	RV00719068	PARNARAMA - MA





315	17/04/2025	16/04/2025	RV00719069	TERESINA - PI
316	17/04/2025	16/04/2025	RV00719070	TERESINA - PI
317	17/04/2025	16/04/2025	RV00719072	SAO PAULO - SP
318	17/04/2025	16/04/2025	RV00719074	PAJEU DO PIAUI - PI
319	17/04/2025	16/04/2025	RV00719075	PARNARAMA - MA
320	17/04/2025	16/04/2025	RV00719077	BRASILIA - DF
321	17/04/2025	16/04/2025	RV00719079	BARUERI - SP
322	17/04/2025	16/04/2025	RV00719080	MAUA - SP
323	17/04/2025	16/04/2025	RV00719081	BALSAS - MA
324	17/04/2025	16/04/2025	RV00719087	TERESINA - PI
325	17/04/2025	16/04/2025	RV00719088	TERESINA - PI
326	17/04/2025	16/04/2025	RV00719089	LAGOA ALEGRE - PI
327	17/04/2025	16/04/2025	RV00719090	TERESINA - PI
328	17/04/2025	16/04/2025	RV00719091	TERESINA - PI
329	17/04/2025	16/04/2025	RV00719093	TERESINA - PI
330	17/04/2025	16/04/2025	RV00719094	TERESINA - PI
331	17/04/2025	16/04/2025	RV00719095	LUZILANDIA - PI
332	17/04/2025	16/04/2025	RV00719096	TERESINA - PI
333	17/04/2025	16/04/2025	RV00719098	JACUNDA - PA
334	17/04/2025	16/04/2025	RV00719099	JOSE DE FREITAS - PI
335	17/04/2025	16/04/2025	RV00719101	PORTO - PI
336	17/04/2025	16/04/2025	RV00719102	PINHEIRO - MA
337	17/04/2025	16/04/2025	RV00719104	BARRAS - PI
338	17/04/2025	16/04/2025	RV00719105	TERESINA - PI
339	17/04/2025	16/04/2025	RV00719106	BARRAS - PI
340	17/04/2025	16/04/2025	RV00719107	TERESINA - PI
341	17/04/2025	16/04/2025	RV00719109	TERESINA - PI
342	17/04/2025	16/04/2025	RV00719111	FLORIANO - PI
343	17/04/2025	16/04/2025	RV00719112	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
344	17/04/2025	16/04/2025	RV00719113	SAO LUIS - MA
345	17/04/2025	16/04/2025	RV00719116	SAO LUIS - MA
346	17/04/2025	16/04/2025	RV00719117	TERESINA - PI
347	17/04/2025	16/04/2025	RV00719118	TERESINA - PI
348	17/04/2025	16/04/2025	RV00719119	TERESINA - PI
349	17/04/2025	16/04/2025	RV00719121	SAO LUIS - MA
350	17/04/2025	16/04/2025	RV00719122	PARNAIBA - PI
351	17/04/2025	16/04/2025	RV00719123	TERESINA - PI
352	17/04/2025	16/04/2025	RV00719124	PARNAIBA - PI
353	17/04/2025	16/04/2025	RV00719126	JOSE DE FREITAS - PI
354	17/04/2025	16/04/2025	RV00719127	TERESINA - PI
355	17/04/2025	16/04/2025	RV00719128	JOSE DE FREITAS - PI
356	17/04/2025	16/04/2025	RV00719129	JARAGUA DO SUL - SC
357	17/04/2025	16/04/2025	RV00719131	TERESINA - PI
358	17/04/2025	16/04/2025	RV00719132	TERESINA - PI





359	17/04/2025	16/04/2025	RV00719136	TERESINA - PI
360	17/04/2025	16/04/2025	RV00719137	PIRACURUCA - PI
361	17/04/2025	16/04/2025	RV00719139	PARNAIBA - PI
362	17/04/2025	16/04/2025	RV00719140	SAO PAULO - SP
363	17/04/2025	16/04/2025	RV00719141	FLORIANO - PI
364	17/04/2025	16/04/2025	RV00719142	GOIANIA - GO
365	17/04/2025	16/04/2025	RV00719143	PACO DO LUMIAR - MA
366	17/04/2025	16/04/2025	RV00719144	BARRAS - PI
367	17/04/2025	16/04/2025	RV00719145	TERESINA - PI
368	17/04/2025	16/04/2025	RV00719147	PARNAIBA - PI
369	17/04/2025	16/04/2025	RV00719149	TERESINA - PI
370	17/04/2025	16/04/2025	RV00719150	TERESINA - PI
371	17/04/2025	16/04/2025	RV00719154	TERESINA - PI
372	17/04/2025	16/04/2025	RV00719156	BELO HORIZONTE - MG
373	17/04/2025	16/04/2025	RV00719162	SAO PAULO - SP
374	17/04/2025	16/04/2025	RV00719165	TERESINA - PI
375	17/04/2025	16/04/2025	RV00719168	TERESINA - PI
376	17/04/2025	16/04/2025	RV00719169	TERESINA - PI
377	17/04/2025	16/04/2025	RV00719171	LUIS CORREIA - PI
378	17/04/2025	16/04/2025	RV00719173	TERESINA - PI
379	17/04/2025	16/04/2025	RV00719174	SAO PAULO - SP
380	17/04/2025	16/04/2025	RV00719175	TERESINA - PI
381	17/04/2025	16/04/2025	RV00719176	TERESINA - PI
382	17/04/2025	16/04/2025	RV00719177	TERESINA - PI
383	17/04/2025	16/04/2025	RV00719179	TERESINA - PI
384	17/04/2025	16/04/2025	RV00719181	TERESINA - PI
385	17/04/2025	16/04/2025	RV00719185	TERESINA - PI
386	17/04/2025	16/04/2025	RV00721147	ALTOS - PI
387	17/04/2025	16/04/2025	RV00721148	TERESINA - PI
388	17/04/2025	16/04/2025	RV00721150	COCAL DE TELHA - PI
389	17/04/2025	16/04/2025	RV00721151	REGENERACAO - PI
390	17/04/2025	16/04/2025	RV00721152	TERESINA - PI
391	17/04/2025	16/04/2025	RV00721153	BRASILIA - DF
392	17/04/2025	16/04/2025	RV00721155	CORRENTE - PI
393	17/04/2025	16/04/2025	RV00721156	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
394	17/04/2025	16/04/2025	RV00721158	NATAL - RN
395	17/04/2025	16/04/2025	RV00721159	SERRA TALHADA - PE
396	17/04/2025	16/04/2025	RV00721160	BARRAS - PI
397	17/04/2025	16/04/2025	RV00721161	TERESINA - PI
398	17/04/2025	16/04/2025	RV00721162	CARAUBAS DO PIAUI - PI
399	17/04/2025	16/04/2025	RV00721163	EXTREMA - MG
400	17/04/2025	16/04/2025	RV00721164	ALTO LONGA - PI
401	17/04/2025	16/04/2025	RV00721165	MIGUEL ALVES - PI
402	17/04/2025	16/04/2025	RV00721166	TERESINA - PI





403	17/04/2025	16/04/2025	RV00721167	FLORIANOPOLIS - SC
404	17/04/2025	16/04/2025	RV00721168	SAO PAULO - SP
405	17/04/2025	16/04/2025	RV00721171	TERESINA - PI
406	17/04/2025	16/04/2025	RV00721172	JOSE DE FREITAS - PI
407	17/04/2025	16/04/2025	RV00721173	REGENERACAO - PI
408	17/04/2025	16/04/2025	RV00721174	RONDON DO PARA - PA
409	17/04/2025	16/04/2025	RV00721175	TERESINA - PI
410	17/04/2025	16/04/2025	RV00721176	JUINA - MT
411	17/04/2025	16/04/2025	RV00721177	FLORIANO - PI
412	17/04/2025	16/04/2025	RV00721178	TERESINA - PI
413	17/04/2025	16/04/2025	RV00721179	TERESINA - PI
414	17/04/2025	16/04/2025	RV00721180	TERESINA - PI
415	17/04/2025	16/04/2025	RV00721182	CORRENTE - PI
416	17/04/2025	16/04/2025	RV00721184	BELO HORIZONTE - MG
417	17/04/2025	16/04/2025	RV00721185	NAZARE DO PIAUI - PI
418	17/04/2025	16/04/2025	RV00721186	NAZARIA - PI
419	17/04/2025	16/04/2025	RV00721191	TERESINA - PI
420	17/04/2025	16/04/2025	RV00721192	TERESINA - PI
421	17/04/2025	16/04/2025	RV00721193	TERESINA - PI
422	17/04/2025	16/04/2025	RV00721194	TERESINA - PI
423	17/04/2025	16/04/2025	RV00721195	CRUZ - CE
424	17/04/2025	16/04/2025	RV00721196	CORRENTE - PI
425	17/04/2025	16/04/2025	RV00718960	BELO HORIZONTE - MG
426	17/04/2025	16/04/2025	RV00718961	TERESINA - PI
427	17/04/2025	16/04/2025	RV00718962	PALMEIRAIS - PI
428	17/04/2025	16/04/2025	RV00718964	CARAPICUIBA - SP
429	17/04/2025	16/04/2025	RV00718965	TERESINA - PI
430	17/04/2025	16/04/2025	RV00718966	ESPERANTINA - PI
431	17/04/2025	16/04/2025	RV00718967	PARNAIBA - PI
432	17/04/2025	16/04/2025	RV00718968	PICOS - PI
433	17/04/2025	16/04/2025	RV00718971	TERESINA - PI
434	17/04/2025	16/04/2025	RV00718972	PARNARAMA - MA
435	17/04/2025	16/04/2025	RV00718973	FRONTEIRAS - PI
436	17/04/2025	16/04/2025	RV00718974	ILHA GRANDE - PI
437	17/04/2025	16/04/2025	RV00718975	AVELINO LOPES - PI
438	17/04/2025	16/04/2025	RV00718976	ILHA GRANDE - PI
439	17/04/2025	16/04/2025	RV00718979	SERTANIA - PE
440	17/04/2025	16/04/2025	RV00718980	PARNARAMA - MA
441	17/04/2025	16/04/2025	RV00718983	PARNARAMA - MA
442	17/04/2025	16/04/2025	RV00718984	TERESINA - PI
443	17/04/2025	16/04/2025	RV00718985	REGENERACAO - PI
444	17/04/2025	16/04/2025	RV00718986	CAMOCIM - CE
445	17/04/2025	16/04/2025	RV00718987	TERESINA - PI
446	17/04/2025	16/04/2025	RV00718988	TERESINA - PI





447	17/04/2025	16/04/2025	RV00718989	UNIAO - PI
448	17/04/2025	16/04/2025	RV00718990	BARRAS - PI
449	17/04/2025	16/04/2025	RV00718991	TERESINA - PI
450	17/04/2025	16/04/2025	RV00718992	JOSE DE FREITAS - PI
451	17/04/2025	16/04/2025	RV00718993	TERESINA - PI
452	17/04/2025	16/04/2025	RV00718995	BARREIRAS - BA
453	17/04/2025	16/04/2025	RV00718996	PALMEIRAIS - PI
454	17/04/2025	16/04/2025	RV00718997	PALMEIRAIS - PI
455	17/04/2025	16/04/2025	RV00719001	BATALHA - PI
456	17/04/2025	16/04/2025	RV00719002	TERESINA - PI
457	17/04/2025	16/04/2025	RV00719003	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
458	17/04/2025	16/04/2025	RV00719004	TERESINA - PI
459	17/04/2025	16/04/2025	RV00719187	TERESINA - PI
460	17/04/2025	16/04/2025	RV00719189	BRASILIA - DF
461	17/04/2025	16/04/2025	RV00719190	TRIZIDELA DO VALE - MA
462	17/04/2025	16/04/2025	RV00719191	TERESINA - PI
463	17/04/2025	16/04/2025	RV00719192	TERESINA - PI
464	17/04/2025	16/04/2025	RV00719193	VALENCA DO PIAUI - PI
465	17/04/2025	16/04/2025	RV00719194	TERESINA - PI
466	17/04/2025	16/04/2025	RV00719195	PARNAIBA - PI
467	17/04/2025	16/04/2025	RV00719196	PARNAIBA - PI
468	17/04/2025	16/04/2025	RV00719197	TERESINA - PI
469	17/04/2025	16/04/2025	RV00719198	TERESINA - PI
470	17/04/2025	16/04/2025	RV00719199	TERESINA - PI
471	17/04/2025	16/04/2025	RV00719200	TERESINA - PI
472	17/04/2025	16/04/2025	RV00719201	SAO LUIS - MA
473	17/04/2025	16/04/2025	RV00719203	PARNAIBA - PI
474	17/04/2025	16/04/2025	RV00719204	TERESINA - PI
475	17/04/2025	16/04/2025	RV00719207	TERESINA - PI
476	17/04/2025	16/04/2025	RV00719209	CAUCAIA - CE
477	17/04/2025	16/04/2025	RV00719210	TERESINA - PI
478	17/04/2025	16/04/2025	RV00719212	TERESINA - PI
479	17/04/2025	16/04/2025	RV00719215	TERESINA - PI
480	17/04/2025	16/04/2025	RV00719216	CAUCAIA - CE
481	17/04/2025	16/04/2025	RV00719218	TERESINA - PI
482	17/04/2025	16/04/2025	RV00719219	FORTUNA - MA
483	17/04/2025	16/04/2025	RV00719221	TERESINA - PI
484	17/04/2025	16/04/2025	RV00719222	TERESINA - PI
485	17/04/2025	16/04/2025	RV00719223	TERESINA - PI
486	17/04/2025	16/04/2025	RV00719224	CRATO - CE
487	17/04/2025	16/04/2025	RV00719225	SAO LUIS - MA
488	17/04/2025	16/04/2025	RV00719226	TERESINA - PI
489	17/04/2025	16/04/2025	RV00719230	CAUCAIA - CE
490	17/04/2025	16/04/2025	RV00719231	PIRIPIRI - PI



491	17/04/2025	16/04/2025	RV00719232	TERESINA - PI
492	17/04/2025	16/04/2025	RV00719233	TERESINA - PI
493	17/04/2025	16/04/2025	RV00719234	JOSE DE FREITAS - PI
494	17/04/2025	16/04/2025	RV00719236	TERESINA - PI
495	17/04/2025	16/04/2025	RV00719237	TERESINA - PI
496	17/04/2025	16/04/2025	RV00719238	TERESINA - PI
497	17/04/2025	16/04/2025	RV00719239	TERESINA - PI
498	17/04/2025	16/04/2025	RV00719240	PIRACURUCA - PI
499	17/04/2025	16/04/2025	RV00719241	ESPERANTINA - PI
500	17/04/2025	16/04/2025	RV00719243	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9126, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/04/2025	16/04/2025	RV00719953	TERESINA - PI
2	17/04/2025	16/04/2025	RV00720228	TERESINA - PI
3	17/04/2025	16/04/2025	RV00720237	SAO JOAO DO PIAUI - PI
4	17/04/2025	16/04/2025	RV00720241	SANTA CRUZ - PE
5	17/04/2025	16/04/2025	RV00720248	TERESINA - PI
6	17/04/2025	16/04/2025	RV00720252	PARNAIBA - PI
7	17/04/2025	16/04/2025	RV00720256	TERESINA - PI
8	17/04/2025	16/04/2025	RV00720258	SANTA LUZIA DO PARA - PA
9	17/04/2025	16/04/2025	RV00720263	TERESINA - PI
10	17/04/2025	16/04/2025	RV00720265	SAO PAULO - SP
11	17/04/2025	16/04/2025	RV00720281	SANTA QUITERIA - CE
12	17/04/2025	16/04/2025	RV00720323	PIO IX - PI
13	17/04/2025	16/04/2025	RV00720325	RIBEIRAO PRETO - SP
14	17/04/2025	16/04/2025	RV00720326	PIRACURUCA - PI
15	17/04/2025	16/04/2025	RV00720328	PIRACURUCA - PI





16	17/04/2025	16/04/2025	RV00720330	FRONTEIRAS - PI
17	17/04/2025	16/04/2025	RV00720337	JOAQUIM PIRES - PI
18	17/04/2025	16/04/2025	RV00720340	FLORES DO PIAUI - PI
19	17/04/2025	16/04/2025	RV00720341	TERESINA - PI
20	17/04/2025	16/04/2025	RV00720342	SAO LUIS - MA
21	17/04/2025	16/04/2025	RV00720343	BARRAS - PI
22	17/04/2025	16/04/2025	RV00720344	TERESINA - PI
23	17/04/2025	16/04/2025	RV00720345	TERESINA - PI
24	17/04/2025	16/04/2025	RV00720347	TERESINA - PI
25	17/04/2025	16/04/2025	RV00720348	FLORIANO - PI
26	17/04/2025	16/04/2025	RV00720350	CARAPICUIBA - SP
27	17/04/2025	16/04/2025	RV00720351	BRASILIA - DF
28	17/04/2025	16/04/2025	RV00720352	TERESINA - PI
29	17/04/2025	16/04/2025	RV00720354	BOM JESUS - PI
30	17/04/2025	16/04/2025	RV00720355	SAO LUIS - MA
31	17/04/2025	16/04/2025	RV00720365	FLORIANO - PI
32	17/04/2025	16/04/2025	RV00720366	SAO LUIS - MA
33	17/04/2025	16/04/2025	RV00720368	TERESINA - PI
34	17/04/2025	16/04/2025	RV00720369	PARIPIRANGA - BA
35	17/04/2025	16/04/2025	RV00720370	BARRAS - PI
36	17/04/2025	16/04/2025	RV00720371	IGUATU - CE
37	17/04/2025	16/04/2025	RV00720372	TERESINA - PI
38	17/04/2025	16/04/2025	RV00720373	JUAZEIRO DO NORTE - CE
39	17/04/2025	16/04/2025	RV00720374	FLORIANO - PI
40	17/04/2025	16/04/2025	RV00720375	SAO LUIS - MA
41	17/04/2025	16/04/2025	RV00720377	NAZARIA - PI
42	17/04/2025	16/04/2025	RV00720379	LOANDA - PR
43	17/04/2025	16/04/2025	RV00720383	TERESINA - PI
44	17/04/2025	16/04/2025	RV00720384	TERESINA - PI
45	17/04/2025	16/04/2025	RV00720385	LOUVEIRA - SP
46	17/04/2025	16/04/2025	RV00720386	ALTOS - PI
47	17/04/2025	16/04/2025	RV00720387	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
48	17/04/2025	16/04/2025	RV00720474	NOVA DO MAMORE - RO
49	17/04/2025	16/04/2025	RV00720475	BARRAS - PI
50	17/04/2025	16/04/2025	RV00720476	TERESINA - PI
51	17/04/2025	16/04/2025	RV00720477	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
52	17/04/2025	16/04/2025	RV00720478	TERESINA - PI
53	17/04/2025	16/04/2025	RV00720662	ITABERABA - BA
54	17/04/2025	16/04/2025	RV00718352	TERESINA - PI
55	17/04/2025	16/04/2025	RV00720784	BELEM - PA
56	17/04/2025	16/04/2025	RV00720785	TERESINA - PI
57	17/04/2025	16/04/2025	RV00720786	TERESINA - PI
58	17/04/2025	16/04/2025	RV00720787	GOIANIA - GO
59	17/04/2025	16/04/2025	RV00720788	ESPERANTINA - PI





60	17/04/2025	16/04/2025	RV00720790	PACAJUS - CE
61	17/04/2025	16/04/2025	RV00720791	TERESINA - PI
62	17/04/2025	16/04/2025	RV00720792	ILHA GRANDE - PI
63	17/04/2025	16/04/2025	RV00720794	FLORIANO - PI
64	17/04/2025	16/04/2025	RV00720795	PARAUAPEBAS - PA
65	17/04/2025	16/04/2025	RV00720796	ILHA GRANDE - PI
66	17/04/2025	16/04/2025	RV00720798	SOCORRO DO PIAUI - PI
67	17/04/2025	16/04/2025	RV00720801	TERESINA - PI
68	17/04/2025	16/04/2025	RV00720802	PARNAIBA - PI
69	17/04/2025	16/04/2025	RV00720804	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
70	17/04/2025	16/04/2025	RV00720805	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
71	17/04/2025	16/04/2025	RV00720813	CORRENTE - PI
72	17/04/2025	16/04/2025	RV00720814	MINEIROS - GO
73	17/04/2025	16/04/2025	RV00720815	TERESINA - PI
74	17/04/2025	16/04/2025	RV00720816	AGUA BRANCA - PI
75	17/04/2025	16/04/2025	RV00720817	JOSE DE FREITAS - PI
76	17/04/2025	16/04/2025	RV00720818	MACEIO - AL
77	17/04/2025	16/04/2025	RV00720819	PARAIBANO - MA
78	17/04/2025	16/04/2025	RV00720820	PAULISTANA - PI
79	17/04/2025	16/04/2025	RV00720821	PAULISTANA - PI
80	17/04/2025	16/04/2025	RV00720823	ITURAMA - MG
81	17/04/2025	16/04/2025	RV00720824	BARRAS - PI
82	17/04/2025	16/04/2025	RV00720825	ITURAMA - MG
83	17/04/2025	16/04/2025	RV00720826	SAO PAULO - SP
84	17/04/2025	16/04/2025	RV00720827	TERESINA - PI
85	17/04/2025	16/04/2025	RV00720828	PARNARAMA - MA
86	17/04/2025	16/04/2025	RV00720831	PARAIBANO - MA
87	17/04/2025	16/04/2025	RV00720832	PARAUAPEBAS - PA
88	17/04/2025	16/04/2025	RV00720833	PARNARAMA - MA
89	17/04/2025	16/04/2025	RV00720834	TERESINA - PI
90	17/04/2025	16/04/2025	RV00720836	ARARIPINA - PE
91	17/04/2025	16/04/2025	RV00720837	ALTOS - PI
92	17/04/2025	16/04/2025	RV00720838	BRASILIA - DF
93	17/04/2025	16/04/2025	RV00720839	BARUERI - SP
94	17/04/2025	16/04/2025	RV00720840	NATAL - RN
95	17/04/2025	16/04/2025	RV00720841	TERESINA - PI
96	17/04/2025	16/04/2025	RV00720842	CRISTINO CASTRO - PI
97	17/04/2025	16/04/2025	RV00720843	PARNAIBA - PI
98	17/04/2025	16/04/2025	RV00720844	SUSSUAPARA - PI
99	17/04/2025	16/04/2025	RV00720845	PRESIDENTE DUTRA - MA
100	17/04/2025	16/04/2025	RV00720846	PRESIDENTE DUTRA - MA
101	17/04/2025	16/04/2025	RV00720847	TERESINA - PI
102	17/04/2025	16/04/2025	RV00720849	NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
103	17/04/2025	16/04/2025	RV00720851	VARGEM GRANDE - MA





104	17/04/2025	16/04/2025	RV00720853	ESPERANTINA - PI
105	17/04/2025	16/04/2025	RV00720854	UNIAO - PI
106	17/04/2025	16/04/2025	RV00720855	MATOES - MA
107	17/04/2025	16/04/2025	RV00720856	MACEIO - AL
108	17/04/2025	16/04/2025	RV00720857	PARNAIBA - PI
109	17/04/2025	16/04/2025	RV00720858	TERESINA - PI
110	17/04/2025	16/04/2025	RV00720859	MIGUEL ALVES - PI
111	17/04/2025	16/04/2025	RV00720860	MATOES - MA
112	17/04/2025	16/04/2025	RV00720861	MATOES - MA
113	17/04/2025	16/04/2025	RV00720862	BARRAS - PI
114	17/04/2025	16/04/2025	RV00720863	PATOS - PB
115	17/04/2025	16/04/2025	RV00720864	PILAO ARCADE - BA
116	17/04/2025	16/04/2025	RV00720865	TERESINA - PI
117	17/04/2025	16/04/2025	RV00720866	ITAINOPOLIS - PI
118	17/04/2025	16/04/2025	RV00720868	TERESINA - PI
119	17/04/2025	16/04/2025	RV00720869	ILHA GRANDE - PI
120	17/04/2025	16/04/2025	RV00720871	CAXIAS - MA
121	17/04/2025	16/04/2025	RV00720872	TERESINA - PI
122	17/04/2025	16/04/2025	RV00720873	TIMON - MA
123	17/04/2025	16/04/2025	RV00720874	TERESINA - PI
124	17/04/2025	16/04/2025	RV00720875	ARAGUAINA - TO
125	17/04/2025	16/04/2025	RV00720876	FLORIANO - PI
126	17/04/2025	16/04/2025	RV00720877	PINHEIRO PRETO - SC
127	17/04/2025	16/04/2025	RV00720878	TERESINA - PI
128	17/04/2025	16/04/2025	RV00720879	TERESINA - PI
129	17/04/2025	16/04/2025	RV00720880	FLORIANO - PI
130	17/04/2025	16/04/2025	RV00720881	FRANCISCO MORATO - SP
131	17/04/2025	16/04/2025	RV00720882	FLORIANO - PI
132	17/04/2025	16/04/2025	RV00720884	TERESINA - PI
133	17/04/2025	16/04/2025	RV00720885	FORTALEZA - CE
134	17/04/2025	16/04/2025	RV00720886	TERESINA - PI
135	17/04/2025	16/04/2025	RV00720888	TERESINA - PI
136	17/04/2025	16/04/2025	RV00720890	TERESINA - PI
137	17/04/2025	16/04/2025	RV00720891	PICOS - PI
138	17/04/2025	16/04/2025	RV00720892	TERESINA - PI
139	17/04/2025	16/04/2025	RV00720893	TERESINA - PI
140	17/04/2025	16/04/2025	RV00720895	JOSE DE FREITAS - PI
141	17/04/2025	16/04/2025	RV00720896	TERESINA - PI
142	17/04/2025	16/04/2025	RV00720897	TERESINA - PI
143	17/04/2025	16/04/2025	RV00720898	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
144	17/04/2025	16/04/2025	RV00720899	CORRENTE - PI
145	17/04/2025	16/04/2025	RV00720901	TERESINA - PI
146	17/04/2025	16/04/2025	RV00720902	PARNAGUA - PI
147	17/04/2025	16/04/2025	RV00720903	PARNARAMA - MA





148	17/04/2025	16/04/2025	RV00720904	PARNARAMA - MA
149	17/04/2025	16/04/2025	RV00720905	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
150	17/04/2025	16/04/2025	RV00720906	GUARACIABA DO NORTE - CE
151	17/04/2025	16/04/2025	RV00720909	TERESINA - PI
152	17/04/2025	16/04/2025	RV00720910	TERESINA - PI
153	17/04/2025	16/04/2025	RV00720911	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
154	17/04/2025	16/04/2025	RV00720912	TERESINA - PI
155	17/04/2025	16/04/2025	RV00720914	CANTO DO BURITI - PI
156	17/04/2025	16/04/2025	RV00720915	BURITI DOS LOPES - PI
157	17/04/2025	16/04/2025	RV00720917	TERESINA - PI
158	17/04/2025	16/04/2025	RV00720918	TERESINA - PI
159	17/04/2025	16/04/2025	RV00720921	TERESINA - PI
160	17/04/2025	16/04/2025	RV00720922	TERESINA - PI
161	17/04/2025	16/04/2025	RV00720923	AVELINO LOPES - PI
162	17/04/2025	16/04/2025	RV00720924	OEIRAS - PI
163	17/04/2025	16/04/2025	RV00720925	JUAZEIRO DO NORTE - CE
164	17/04/2025	16/04/2025	RV00720926	BRASILIA - DF
165	17/04/2025	16/04/2025	RV00720927	BALSAS - MA
166	17/04/2025	16/04/2025	RV00720929	PALMEIRAIS - PI
167	17/04/2025	16/04/2025	RV00720930	PIO XII - MA
168	17/04/2025	16/04/2025	RV00720933	TERESINA - PI
169	17/04/2025	16/04/2025	RV00720934	TERESINA - PI
170	17/04/2025	16/04/2025	RV00720936	TERESINA - PI
171	17/04/2025	16/04/2025	RV00720937	BARRAS - PI
172	17/04/2025	16/04/2025	RV00720938	BRASILIA - DF
173	17/04/2025	16/04/2025	RV00720940	LUZILANDIA - PI
174	17/04/2025	16/04/2025	RV00720941	LAGO DA PEDRA - MA
175	17/04/2025	16/04/2025	RV00720942	LAGO DA PEDRA - MA
176	17/04/2025	16/04/2025	RV00720943	BRASILIA - DF
177	17/04/2025	16/04/2025	RV00720944	JUAZEIRO DO NORTE - CE
178	17/04/2025	16/04/2025	RV00720945	JOSE DE FREITAS - PI
179	17/04/2025	16/04/2025	RV00720946	MATIAS OLIMPIO - PI
180	17/04/2025	16/04/2025	RV00720947	OSASCO - SP
181	17/04/2025	16/04/2025	RV00720948	TERESINA - PI
182	17/04/2025	16/04/2025	RV00720950	FLORIANO - PI
183	17/04/2025	16/04/2025	RV00720951	ILHA GRANDE - PI
184	17/04/2025	16/04/2025	RV00720952	TERESINA - PI
185	17/04/2025	16/04/2025	RV00720954	PARNAIBA - PI
186	17/04/2025	16/04/2025	RV00720955	MARCOLANDIA - PI
187	17/04/2025	16/04/2025	RV00720956	TERESINA - PI
188	17/04/2025	16/04/2025	RV00720957	TERESINA - PI
189	17/04/2025	16/04/2025	RV00720958	SOBRAL - CE
190	17/04/2025	16/04/2025	RV00720959	MARACANAU - CE
191	17/04/2025	16/04/2025	RV00720960	BARRO DURO - PI





192	17/04/2025	16/04/2025	RV00720961	ITAUEIRA - PI
193	17/04/2025	16/04/2025	RV00720962	TERESINA - PI
194	17/04/2025	16/04/2025	RV00720963	SAO PAULO - SP
195	17/04/2025	16/04/2025	RV00720964	SAO PAULO - SP
196	17/04/2025	16/04/2025	RV00720965	TERESINA - PI
197	17/04/2025	16/04/2025	RV00720966	ITUMBIARA - GO
198	17/04/2025	16/04/2025	RV00720967	PARNAIBA - PI
199	17/04/2025	16/04/2025	RV00720968	TIMON - MA
200	17/04/2025	16/04/2025	RV00720969	PIRIPIRI - PI
201	17/04/2025	16/04/2025	RV00720971	CAMUTANGA - PE
202	17/04/2025	16/04/2025	RV00720973	TERESINA - PI
203	17/04/2025	16/04/2025	RV00720974	GUARA - SP
204	17/04/2025	16/04/2025	RV00720975	TERESINA - PI
205	17/04/2025	16/04/2025	RV00720976	PARNARAMA - MA
206	17/04/2025	16/04/2025	RV00720977	TERESINA - PI
207	17/04/2025	16/04/2025	RV00720978	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
208	17/04/2025	16/04/2025	RV00720980	PARNARAMA - MA
209	17/04/2025	16/04/2025	RV00720981	GILBUES - PI
210	17/04/2025	16/04/2025	RV00720982	MIGUEL ALVES - PI
211	17/04/2025	16/04/2025	RV00720983	CANTO DO BURITI - PI
212	17/04/2025	16/04/2025	RV00720984	MOGI DAS CRUZES - SP
213	17/04/2025	16/04/2025	RV00720987	CAXIAS - MA
214	17/04/2025	16/04/2025	RV00720990	NOVO SAO JOAQUIM - MT
215	17/04/2025	16/04/2025	RV00720991	TERESINA - PI
216	17/04/2025	16/04/2025	RV00720992	TERESINA - PI
217	17/04/2025	16/04/2025	RV00720993	FLORIANO - PI
218	17/04/2025	16/04/2025	RV00720994	BRASILIA - DF
219	17/04/2025	16/04/2025	RV00720996	TERESINA - PI
220	17/04/2025	16/04/2025	RV00720998	BARRAS - PI
221	17/04/2025	16/04/2025	RV00721000	UNIAO - PI
222	17/04/2025	16/04/2025	RV00721001	TERESINA - PI
223	17/04/2025	16/04/2025	RV00721002	CARAPICUIBA - SP
224	17/04/2025	16/04/2025	RV00721003	BRASILIA - DF
225	17/04/2025	16/04/2025	RV00721004	SOCORRO DO PIAUI - PI
226	17/04/2025	16/04/2025	RV00721005	TERESINA - PI
227	17/04/2025	16/04/2025	RV00721007	BARREIRAS - BA
228	17/04/2025	16/04/2025	RV00721008	TERESINA - PI
229	17/04/2025	16/04/2025	RV00721010	PARNAIBA - PI
230	17/04/2025	16/04/2025	RV00721011	BALSAS - MA
231	17/04/2025	16/04/2025	RV00721012	TERESINA - PI
232	17/04/2025	16/04/2025	RV00721013	PARANAVAI - PR
233	17/04/2025	16/04/2025	RV00721014	TERESINA - PI
234	17/04/2025	16/04/2025	RV00721015	JOSE DE FREITAS - PI
235	17/04/2025	16/04/2025	RV00721016	ESPERANTINA - PI



236	17/04/2025	16/04/2025	RV00721017	CAMPOS SALES - CE
237	17/04/2025	16/04/2025	RV00721018	TERESINA - PI
238	17/04/2025	16/04/2025	RV00721019	TERESINA - PI
239	17/04/2025	16/04/2025	RV00721020	TERESINA - PI
240	17/04/2025	16/04/2025	RV00721023	TERESINA - PI
241	17/04/2025	16/04/2025	RV00721024	TERESINA - PI
242	17/04/2025	16/04/2025	RV00721025	FRANCA - SP
243	17/04/2025	16/04/2025	RV00721026	JOAQUIM PIRES - PI
244	17/04/2025	16/04/2025	RV00721027	ESPERANTINA - PI
245	17/04/2025	16/04/2025	RV00721029	JOAO PESSOA - PB
246	17/04/2025	16/04/2025	RV00721030	TERESINA - PI
247	17/04/2025	16/04/2025	RV00721031	SOBRAL - CE
248	17/04/2025	16/04/2025	RV00721032	BRASILIA - DF
249	17/04/2025	16/04/2025	RV00721033	PICOS - PI
250	17/04/2025	16/04/2025	RV00721036	TERESINA - PI
251	17/04/2025	16/04/2025	RV00721037	TERESINA - PI
252	17/04/2025	16/04/2025	RV00721039	ARARIPE - CE
253	17/04/2025	16/04/2025	RV00721040	RECIFE - PE
254	17/04/2025	16/04/2025	RV00721041	FLORES DO PIAUI - PI
255	17/04/2025	16/04/2025	RV00721042	FORQUILHINHA - SC
256	17/04/2025	16/04/2025	RV00721043	BRASILIA - DF
257	17/04/2025	16/04/2025	RV00721044	MOMBACA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9128, datada de 22 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****UNIDADE DE CURRÍCULO AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO - SEDUC**

Processo nº 00011.003175/2025-14

Teresina-PI, 16 de abril de 2025

**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS
STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A Comissão de Seleção do Edital SEDUC-PI/GSE Nº 04/2025, nomeada pela
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 11/2025 de 18 de março de 2025, divulga o RESULTADO FINAL das



análises das inscrições para concorrerem ao afastamentos para cursar pós-graduação stricto sensu.

Os processos de afastamentos fora do estado do Piauí serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado).

Tais licenças dependem de prévia publicação de Decreto autorizado pelo Governador do Piauí no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seleção. Outras informações, entrar em contato por meio do e-mail do setor: afastamento@seduc.pi.gov.br.

NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO / INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	HORAS/ SEM	RESULTADO / PERÍODO
ADERSON LEITE RODRIGUES	235213-3	7º	DOUTORADO UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES	30	40H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027; PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
CLEIDINAR ANTONIA DA ROCHA	293140-X	9º	MESTRADO PROFISSIONAL INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI	20	40H	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026.





CLEVERSON MOREIRA LINO	105352-3	SEDUC SEDE	DOUTORADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI	58	40H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027; PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	179805-7	6°	MESTRADO PROFISSIONAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	60	40 H	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027;
FRANCISCO LOPES DA SILVA	199958-3 / 260635-6	6°	MESTRADO PROFISSIONAL INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI	74	60H	DEFERIDO NA MATRÍCULA 260635-6 - AFASTAMENTO PARCIAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027;
GEMIMA LUSTOSA DE SOUSA GURGEL	179157-5	SEDUC SEDE	MESTRADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI	58	40 H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027;.





GILMÂNIA FRANCISCA SOUSA CARVALHO	230416-3	SEDUC SEDE	DOUTORADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI	42	40 H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027; PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
JAIRTON DE MOURA ALENCAR	170966-6	19°	DOUTORADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI	76	20h	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027; PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
LUIZINÊ LIMA DOS SANTOS	103789-7	13°	MESTRADO PROFISSIONAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF	68	40H	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027;



MARILLYA OLIVEIRA SOUSA	3211061	5°	DOUTORADO INSTITUTO OSWALDO CRUZ/ FIOCRUZ	28	40 H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027; PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	108218-3	SEDUC SEDE	MESTRADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	68	40 H	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027.
TAÍS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES	175565-0	SEDUC SEDE	MESTRADO PROFISSIONAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	38	40H	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL DE 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2027.

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9215, datada de 22 de abril de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

PROCESSO: 00319.002342/2023-85

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL FAZENDA SOARES DO MUNICIPIO DE TERESINA/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 05/05/2026, contado a partir de 05/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9138, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 050/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 050/2024 , relativo a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí na Mesorregião Meio Norte, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, (“a” ou “b”), da Lei Federal nº8.666/93, no valor total estimado de R\$ 22.547.082,39 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) , ficando o saldo restante para o impacto do ano subsequente. Em conformidade com o processo SEI nº00011.001912/2025-36, SEDUC Memorando 10 (016814320), PARECER Nº 113/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEDUC e ao PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 52/202. NR2025NR00896 e RO2025RO04350.



Prazo de execução	20/04/2025 a 20/04/2026
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de abril de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação João Francisco Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9154, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MYKAELLE SOARES LIMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.010927/2025-91

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da docente Mykaelle Soares Lima, mat.: 385652-6, os efeitos retroagirão a contar de 14 de abril de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Mykaelle Soares Lima

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9159, datada de 22 de abril de 2025.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, E A EMPRESA F R PONTES SONORIZAÇÃO.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr(a). **Luana Maria Machado Barradas**, portador(a) da Cédula de Identidade nº X.572.XXX SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.569.XXX-09; e a Empresa L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA (MEDCAR SOLUÇÕES), com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua E nº 250 Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.027-470, inscrita no CNPJ sob o nº XX.004.XXX/0001-30, aqui representada por Leonardo Rafael do Nascimento Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.397.XXX-74, portador(a) da carteira de identidade RG nº XX42XX6 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora Geral nos autos do proc. administrativo nº 00030.002632/2025-17, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.030.231,28 (um milhão, trinta mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das notas de empenho nº 2025NR00122 e 2025NR00123, extraídas com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elementos de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339092 - Despesas de Exercícios Anteriores



Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. XXXX8-0 Conta Corrente, agência nº 3XXX-6, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 16 de abril de 2025

Luana Maria Machado Barradas

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI
Diretora Geral

ADMINISTRAÇÃO

L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA

Leonardo Rafael do Nascimento Lima

CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9161, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024	
Nº do processo SEI	00152.000235/2024-43
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica 003/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, e CLÁUSULA QUATORZE, ITEM 14.5. DO CONTRATO 029/2024
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	R A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 029/2024, relativo à obra de contratação de empresa de engenharia para a construção de 15.300,00m² de pavimentação em paralelepípedos, em vias da vila flamengo e vila tipis, localizadas na zona rural do município de Joaquim Pires - PI . O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 29/08/2025.
Prazo de prorrogação de execução	120 (cento e vinte) dias, prorrogado até a data de 29/08/2025
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	22/04/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9164, datada de 22 de abril de 2025.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MIRACÉU TURISMO LTDA EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio da **VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0006-53, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Paissandu, nº 1456, bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-040, neste ato representado pelo Vice-Governador, Sr. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX; e a Empresa **MIRACÉU TURISMO LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n. 159, Centro/Norte, CEP nº 64000-210, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51, aqui representada por Luiz Mamede de Castro, Diretor, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, portador(a) da carteira de identidade RG nº XXXX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Vice-Governador nos autos do proc. administrativo nº 00116.000349/2024-20, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 107.230,18 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 11102 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339033

Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Banco do Brasil, agência 3219, conta corrente 0000467715, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos,



interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador

ADMINISTRAÇÃO-CONTRATANTE

MIRACÉU TURISMO LTDA EPP

Luiz Mamede de Castro

Diretor

EMPRESA CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9170, datada de 22 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PROCESSO SEI N° 00317.000987/2024-84

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000987/202484, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 001/2024, tipo Menor Preço; e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 1.363.221,97 (um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). INFORMAÇÕES: Sala Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina - PI, 16 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9196, datada de 22 de abril de 2025.)***ESTATUTOS****EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCINALDO GOMESDE SOUSA - AMIGO DADAI**

DENOMINAÇÃO: Fundação Cultural Francinaldo Gomes de Sousa - Amigo Dadai, fundada no dia 27 de janeiro de 2016. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, moveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade existirá por tempo indeterminado FINS: desenvolver atividades ligadas à cultura, turismo, arte, artesanato, educação, qualificação técnica, informação, desenvolvimento, esporte, lazer, meio ambiente, saúde, mulher, minorias, agricultura familiar e bem estar da Comunidade Deus da Vida e localidades próximas; a Fundação não tem fins lucrativos. SEDE: está sediada na Comunidade Deus da Vida, na zona rural da cidade de José de Freitas - PI. ADMINISTRAÇÃO: é administrada pela Diretoria Executiva e Conselho fiscal, compostos ao total de 10 (dez) membros com mandato de 4 (anos) anos, prorrogáveis por igual período. REPRESENTAÇÃO: representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. ESTATUTO: por proposta do Diretor-Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. EXTINÇÃO: extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Diretoria Executiva, aprovada por dois terços de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o seu patrimônio residual será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres.

José de Freitas - PI, 14 de abril de 2025.



Nicolay Wally da Silva Sousa – Presidente

Maria Teresa Almendra Siqueira Mendes – OAB/PI 18892

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 9160, datada de 22 de abril de 2025.)

EDITAIS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL Nº 02 AGO CIDAPI

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, “em
liquidação”**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CIDAPI



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**EDITAL Nº 02 AGO CODIPI****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, “em liquidação”****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CODIPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**EDITAL Nº 02 AGO RIMO****REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A - RIMO,**

“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da RIMO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9103, datada de 22 de abril de 2025.)

CONCRETO TECMIX LTDA.

CNPJ (ME) 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6

REUNIÃO DE SÓCIOS COTISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 23 de abril de 2025, às 13:00 horas, em primeira chamada e às 13:15 horas em segunda chamada e de modo digital, através da plataforma de videochamadas “Zoom”, cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Teresina, 15 de abril de 2025. **Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza -** Administradora.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9104, datada de 22 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI, CNPJ/MF n.º 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no próximo **dia 30 de abril 2025 (quarta-feira), às 10 horas**, na sede social da empresa, na Av. João XXIII, n.º 2715, 2º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2024;
2. Eleger um membro do Conselho de Administração (art. 29, inciso IV, do Estatuto Social);

Teresina (PI), 16 de abril de 2025.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

Presidente do Conselho de Administração

TELEFONE OUVIDORIA: (86) 99443-1024

E.mail:ouvidoria@badespi.pi.gov.br

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9105, datada de 22 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferido pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 09h (nove) horas, do dia 28 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas.



Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antonio Torres da Paz

Diretor Presidente da Emgerpi

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9108, datada de 22 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” FAPEPI

EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA II - RESULTADO FINAL

Processo nº 00110.000493/2024-16

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS RESULTADO FINAL DA CHAMADA II

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), torna público a Homologação do Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital FAPEPI 001/2025, no período de 10 a 24 de março de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica no Estado do Piauí, conforme anexo único (017714465).

Anexo único - Resultado Final da Chamada II (017714465).

João Xavier de Cruz Neto

Diretor Presidente da FAPEPI

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 00110.000493/2024-16 – Doc nº 017714465

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA CHAMADA II

Nº	PROT.	TÍTULO DO EVENTO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ABRANGÊNCIA	VALOR APROVADO
----	-------	------------------	-----------------------	-------------	----------------





1	60028...	75º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA (CNBOT) E 39ª REUNIÃO NORDESTINA DE BOTÂNICA (RNBOT): CONECTANDO ENSINO PESQUISA E TECNOLOGIAS DE USO SUSTENTÁVEL	UFDPAR PARNAÍBA	Excepcional/ Nacional	R\$ 30.000,00
2	60011...	13º CONGRESSO BRASILEIRO DE MELHORAMENTO DE PLANTAS	EMBRAPA PARNAÍBA	Excepcional/ Nacional	R\$ 30.000,00
3	60020...	XIII JORNADA DE MATEMÁTICA DA UFPI - JMATUFPI	UFP TERESINA	Excepcional/ Regional	R\$ 18.500,00
4	60043...	INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON TECHNOLOGICAL INNOVATION - ISTI	IFPI - TERESINA	Excepcional/ Internacional	R\$ 18.000,00
5	60019...	XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE LÍNGUAS E LITERATURAS VII COLÓQUIO DO NÚCLEO DE ESTUDOS HISPÂNICOS DO CCHL-UESPI VI SEMINÁRIO DE PRÁTICA DOCENTE - CHÃO DA ESCOLA E OFICINAS DE CRÍTICA LITERÁRIA E ESCRITA AUTOBIOGRÁFICA DE SUJEITOS EXCLUÍDOS E ESQUECIDOS	UESPI TERESINA	Internacional	R\$ 12.500,00
6	59985...	VII COLÓQUIO DE LITERATURA E GÊNERO: FEMINISMOS E DISCURSOS INTERDISCIPLINARES HOMENAGEM A AMÉLIA BEVILÁQUA DE 03 A 05 DE SETEMBRO DE 2025	UESPI TERESINA	Internacional	R\$ 11.600,00
7	59994...	V SIMPÓSIO DE FILOSOFIA MORAL	UFPI TERESINA	Internacional	R\$ 11.300,00





8	60042...	WORKSHOP "PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM E A SAÚDE ÚNICA COM AVANÇOS EM BIOLOGIA MOLECULAR: TREINAMENTO DE CIENTISTAS NO NORTE E NORDESTE DO BRASIL"	UFPI TERESINA	Internacional	R\$ 11.000,00
9	60035...	VI COLÓQUIO FILOSOFIA DA TÉCNICA	UFPI TERESINA	Internacional	R\$ 11.000,00

10	60005...	II ENCONTRO MÍDIA E DIMENSÕES DO TEMPO (EVENTO INTERNACIONAL) FÓRUM AFRICANIDADES FÓRUM ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO EM SAÚDE	UFPI TERESINA	Internacional	R\$ 10.400,00
11	59974...	II CONGRESSO INTERNACIONAL REDE BRASIL-RICOEUR - PAUL RICOEUR E O PENSAMENTO LATINO-AMERICANO	UFPI TERESINA	Internacional	R\$ 9.800,00
12	60062...	MENTES MESTRAS GLOBAL: FÓRUM INTERNACIONAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA A NOVA ECONOMIA	IFPI CAMPO MAIOR	Internacional	R\$ 9.600,00
13	60070...	IX INTEGRA IFPI / VIII EREJA	IFPI TERESINA	Nacional/ Regional	R\$ 9.500,00
14	59996...	VI SEMINÁRIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL - NAS TRINCHEIRAS DA HISTÓRIA: CONFLITOS GUERRAS E RESISTÊNCIAS	UFPI TERESINA	Nacional/ Regional	R\$ 9.300,00
15	60003...	ENCONTRO REGIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PROFSAÚDE)	UESPI TERESINA	Nacional/ Regional	R\$ 8.700,00
16	60040...	II JORNADA CIENTÍFICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA TROPICAL	UFPI TERESINA	Nacional/ Regional	R\$ 8.400,00
17	60045...	II CONGRESSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO SAÚDE E SUSTENTABILIDADE X SEMANA DE NUTRIÇÃO E V FEIRA DE NUTRIÇÃO	UFPI PICOS	Nacional/ Regional	R\$ 8.400,00





18	60056...	IV CONGRESSO NACIONAL DE VARIAÇÃO/DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA ORALIDADE E LETRAMENTOS - O LUGAR DA VARIAÇÃO E DOS LETRAMENTOS DENTRO E FORA DA SALA DE AULA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	UFPI TERESINA	Nacional/Regional	R\$ 8.400,00
19	60015...	STARTUFPI - IV SEMANA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	UFPI PICOS	Nacional/Regional	R\$ 7.800,00
20	60029...	I WORKSHOP EM QUÍMICA NA CULINÁRIA	UFPI TERESINA	Nacional/Regional	R\$ 7.500,00
21	60033...	II ENCONTRO DE CULTURA ARTE E PATRIMÔNIO (ECAPI)	UFDPAR PARNAÍBA	Nacional/Regional	R\$ 7.500,00
22	60066...	VITRINE TECNOLÓGICA	IFPI TERESINA	Nacional/Regional	R\$ 4.000,00
23	60021...	VII SEMANA DE QUÍMICA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ENSINO DE QUÍMICA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS NO CONTEXTO DA ERA TECNOLÓGICA	UNIVASF SÃO RAIMUNDO NONATO	Estadual/Local	R\$ 5.000,00
24	59997...	1º JULHO DAS PRETAS DO NEABI - IFPI - PIRIPIRÍ	IFPI PIRIPIRÍ	Estadual/Local	R\$ 4.800,00
25	60078...	XI SETEMBRO AZUL	UFPI TERESINA	Estadual/Local	R\$ 4.740,00
26	60022...	V JORNADA CIENTÍFICA DO IFPI CAMPUS FLORIANO	IFPI FLORIANO	Estadual/Local	R\$ 4.400,00
27	59986...	III MOSTRA CIENTÍFICA DE BIOLOGIA - OS AVANÇOS DA CIÊNCIA	IFPI URUÇUÍ	Estadual/Local	R\$ 4.200,00
28	60031...	I ENCONTRO DE MATEMÁTICA E FÍSICA DA SERRA DA CAPIVARA - I EMAFISC	IFPI SÃO RAIMUNDO NONATO	Estadual/Local	R\$ 4.200,00
29	60039...	SEMANA DE AGROPECUÁRIA DO IFPI CAMPUS COCAL: PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS NO CAMPO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGRICULTURA FAMILIAR.	IFPI COCAL	Estadual/Local	R\$ 4.200,00





30	60061...	III MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS/ I SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO	IFPI URUÇUI	Estadual/Local	R\$ 4.200,00
31	60082...	V MOSTRA DE GEOCIÊNCIAS E III WORKSHOP DA PALEONTOLOGIA DE SIMÕES-PI	UFPI PICOS	Estadual/Local	R\$ 4.200,00
32	60010...	MSD - MOSTRA SEMIÁRIDO DIGITAL	IFPI PICOS	Estadual/Local	R\$ 3.900,00
33	60057...	I REUNIÃO DA OFICINA DE ANTROPOLOGIA E ARQUIVO IMAGEM E SOM: SABERES E ARTES POPULARES NA CAATINGA	UNIVASF SÃO RAIMUNDO NONATO	Estadual/Local	R\$ 3.900,00
34	60063...	'FORTALECENDO RAÍZES: ENCONTRO DE SABERES INDÍGENAS DO PIAUÍ'	IFPI TERESINA	Estadual/Local	R\$ 3.810,00
35	60058...	A BIODANÇA COMO DISPOSITIVO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL	UFPI FLORIANO	Estadual/Local	R\$ 3.800,00
36	60046...	ACOLHIDA CULTURAL 2025.2: CELEBRANDO A RIQUEZA PIAUIENSE E A INTEGRAÇÃO SOCIAL	UFPI TERESINA	Estadual/Local	R\$ 3.750,00
37	60050...	V SIMPÓSIO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	IFPI SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Estadual/Local	R\$ 3.700,00
38	60060...	FÓRUM DIVERSIDADES: CONHECIMENTOS CULTURA E INCLUSÃO	UESPI CAMPO MAIOR	Estadual/Local	R\$ 3.700,00
39	60064...	CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CODEC)	IFPI PIRIPIRI	Estadual/Local	R\$ 3.700,00
40	60081...	III SEMANA DE ENGENHARIA	IFPI PIRIPIRI	Estadual/Local	R\$ 3.700,00
41	60083...	XIV SEMANA DE BIOLOGIA DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (MULHERES NA BIOLOGIA - CONQUISTAS, DESAFIOS E NOVOS CAMINHOS)	UFPI PICOS	Estadual/Local	R\$ 2.900,00



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9165, datada de 22 de abril de 2025.)

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI

XXVII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICOS(AS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 116/2019, alterada pela de nº 134/2020 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 199, páginas 27 a 29, em 22.10.2020) que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a Portaria GDPG nº 339/2025, torna público o regulamento do XXVII Teste Seletivo para Estágio Não Obrigatório de Acadêmicos(as) do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se à seleção de estudantes do Curso de Bacharelado em Direito para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva. As vagas que surgirem durante a vigência do teste seletivo serão preenchidas com rigorosa observância da ordem classificatória, incluindo aquelas destinadas a candidatos(as) com deficiência, negros(as), quilombolas e indígenas, conforme a seguinte distribuição:

	Comarca	Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência	Negros(as), quilombolas e indígenas
01	ÁGUA BRANCA	01 + CR	0	0
02	ALTOS	CR	0	0
03	BARRAS	CR	0	0
04	BATALHA	CR	0	0
05	BOM JESUS	01+ CR	0	0
06	BURITI DOS LOPES	01+ CR	0	0
07	CAMPO MAIOR	CR	0	0
08	CANTO DO BURITI	01 + CR	0	0
09	CASTELO	CR	0	0
10	COCAL	CR	0	0



11	CORRENTE	CR	0	0
12	ESPERANTINA	CR	0	0
13	FLORIANO	CR	0	0
14	FRONTEIRAS	01 + CR	0	0
15	JAICÓS	CR	0	0
15	JOSÉ DE FREITAS	CR	0	0
17	LUÍS CORREIA	CR	0	0
18	LUZILÂNDIA	CR	0	0
19	OEIRAS	CR	0	0
20	PARNAÍBA	CR	0	0
21	PAULISTANA	1+ CR	0	0
22	PEDRO II	CR	0	0
23	PICOS	CR	0	0
24	PIRACURUCA	CR	0	0
25	PIRIPIRI	CR	0	0
26	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1+ CR	0	0
27	SÃO RAIMUNDO NONATO	03 + CR	0	0
28	SIMÕES	CR	0	0
29	SIMPLÍCIO MENDES	01 + CR	0	0
30	TERESINA	CR	0	0
31	UNIÃO	01 + CR	0	0
32	URUÇUI	01 + CR	0	0
33	VALENÇA	CR	0	0
	TOTAL	13+CR	0	0

1.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame formarão um cadastro de reserva, onde não houver vaga em aberto, cuja convocação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vaga no prazo de validade deste certame e, observada a validade do XXVI Teste Seletivo Para Estágio Não Obrigatório de Acadêmicos(as) do Curso de Graduação em Direito da DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 09 de dezembro de 2024, Edição nº. 242/2024 página 237.

1.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação publicada no Diário Oficial, respeitando-se o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às cotas para pessoas com deficiência, negras, indígenas e quilombolas.

1.4. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por meio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá um teste seletivo de estagiários(as), dele podendo participar os(as) acadêmicos(as) do curso de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados e frequentando do 4º (quarto) ao penúltimo semestre do curso.

1.5. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, contado a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



1.6. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do estágio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), com direito à percepção de auxílio-transporte, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

1.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) que já integrarem o quadro de funcionários(as) ou servidores(as) do Estado do Piauí, por força da Portaria nº 131/2006 - SEAD/GAB, de 1º de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional. No entanto, poderão participar do estágio de forma voluntária, desde que não haja conflito de horário entre as atividades do estágio e as funções desempenhadas no Governo do Estado.

1.8. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornada de 04 (quatro) horas diárias, conforme definido em ato da Defensoria Pública Geral. A compensação dessas horas será permitida, desde que a carga horária semanal seja integralmente cumprida, conforme a conveniência do serviço.

1.9. A frequência do(a) estagiário(a) será atestada por meio de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Nos locais onde não houver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou outro(a) profissional orientador(a), ou servidor(a) por estes(as) designados(as), devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência dos(as) estagiários(as) relativa ao mês anterior.

1.10. É assegurado aos(as) estagiários(as), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser concedido conforme a conveniência e oportunidade da Instituição, observadas as necessidades do serviço. O recesso poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias e será preferencialmente gozado durante suas férias acadêmicas. Nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os interessados terão o prazo de 1 (um) dia, contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital, para apresentar impugnações às normas aqui estabelecidas. O pedido de impugnação deverá ser realizado exclusivamente na área destinada ao concurso, por meio do site oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disponível em <http://www.defensoria.pi.def.br>.

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem objeto de sua impugnação, bem como apresentar sua fundamentação, sob pena de não conhecimento do pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de acordo com a data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo III) deste Edital.



2.5. Da decisão que julgar os pedidos de impugnação não caberá recurso administrativo em nenhuma hipótese.

3. DAS VAGAS

3.1. À pessoa com deficiência que desejar exercer as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989 e no artigo 6º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição no teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio na Instituição. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no conceito previsto no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e suas alterações.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) caso não haja inscrições, aprovação ou se o número de aprovados(as) não atingir o limite reservado.

3.4. Aos(às) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que atendam aos critérios estabelecidos na legislação vigente. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas do certame para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas.

3.5. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para comprovação, o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado do certame, cuja data será divulgada posteriormente. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição.

3.6. As vagas reservadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos(as) ou ainda se o número de aprovados(as) não atingir o limite reservado a eles(as).

3.7. As vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) caso não haja inscrições, aprovação ou se o número de aprovados(as) não atingir o limite reservado.

3.8. Caso se constate que o(a) estagiário(a) aprovado(a) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligado(a) do estágio, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

3.9. A reserva de vagas de que trata o item 3.1. deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.10. Caso a aplicação do percentual de que trata 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que



0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

3.11. Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos(as) candidatos(as) cotistas entre si.

3.12. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas, devendo a ordem de convocação iniciar-se pelos(as) habilitados(as) às vagas destinadas da ampla concorrência; seguindo-se pelos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e depois aos(as) que concorrem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas.

3.13. A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e aos(as) classificados(as)) fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.14. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.defensoria.pi.def.br/, no período de **08h do dia 25 de abril de 2025 até às 14h do dia 12 de maio de 2025**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade no quadro de vagas deste edital.

4.3. O(a) candidato(a) que se identifica e deseja ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, e desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

4.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.5. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.defensoria.pi.def.br durante o período de inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no *site* e transmitir os dados pela internet.

4.6. Após o preenchimento da ficha, o(a) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico da



Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo e-mail testeseletivo@defensoria.pi.def.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 14h00min, dentro do período de inscrições, para verificar o ocorrido.

4.7. A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar documento de identidade geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 01 (um) ano, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o número do documento de identidade (RG) do(a) candidato(a), além da assinatura, carimbo e CRM do profissional responsável. O documento também deverá especificar que o(a) candidato(a) é pessoa com deficiência. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, reunidos em um único arquivo.

4.8. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos(as) os(as) demais candidatos(as). Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

4.10. Ao(à) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquela(e) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especializado para a realização da prova deverão informar tal necessidade no ato da inscrição, por meio do site, bem como encaminhar solicitação por escrito, especificando a necessidade, acompanhada de laudo médico, dentro do período de inscrição, para o e-mail institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo ser endereçada à Presidência da Comissão do Teste Seletivo. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar sua concordância com os termos constantes deste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo seletivo, com a finalidade de possibilitar a efetiva execução do certame, incluindo a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da



Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas posteriores alterações.

4.13. A Defensoria Pública do Estado do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica, tais como falhas nos computadores, interrupções ou instabilidades na comunicação de dados, congestionamento nas linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a transmissão das informações.

4.14. No preenchimento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não sendo admitido, em hipótese alguma, pedido posterior de transferência e/ou permuta.

4.15. Ainda que o(a) candidato(a) aprovado(a) venha a ser transferido(a) para instituição de ensino localizada em outra cidade, não será admitido requerimento de transferência do estágio para localidade diversa daquela para a qual concorreu.

5. DA PROVA

5.1. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no **dia 25 de maio de 2025, no horário das 8h às 12h.**

5.2. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas. O conteúdo programático da prova consta no Anexo I deste regulamento.

5.3. Os locais de prova serão divulgados a partir do dia 19 de maio de 2025 cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar no site da Defensoria www.defensoria.pi.def.br.

5.4. As questões serão distribuídas da seguinte forma: 5 (cinco) de Direito Constitucional; 7 (sete) de Direito Civil; 7 (sete) de Direito Processual Civil; 7 (sete) de Direito Penal; 7 (sete) de Direito Processual Penal; 3 (três) de Direito do Consumidor; 3 (três) sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 3 (três) sobre a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; 3 (três) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva; e 5 (cinco) de Língua Portuguesa.

5.5. Serão considerados(as) habilitados(as) para assumir o estágio os(as) candidatos(as) que obtiverem percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), sendo classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

5.6. O eventual empate na classificação será resolvido, sucessivamente, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior proximidade da conclusão do curso de Direito, considerada o(a) candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b) Maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- c) Maior idade.



5.7. Serão consideradas nulas as questões:

- a) Não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- b) Que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo(a) candidato(a)

5.8. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta e de documento oficial de identidade com foto, como o Registro Geral (RG) ou equivalente, em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação.

5.9. Durante a aplicação da prova, é vedada a realização de consultas a livros, códigos, apostilas ou qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de telefones celulares ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.10. O(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova. O caderno de questões somente poderá ser levado após decorridas 3 (três) horas do início da aplicação do teste.

5.11. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento original de identificação com foto ou apresentá-lo em condições que impeçam a sua identificação;
- c) Ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a prova, por quaisquer meios, ou utilizando-se das consultas vedadas no item 5.9, bem como de qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- e) Permanecer nas imediações do local de prova após a entrega do seu caderno de questões;
- f) Deixar o caderno de questões nas dependências do local de prova;
- g) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado.

5.12. O(a) candidato(a) somente poderá identificar-se na folha de respostas no campo destinado à sua assinatura, sob pena de exclusão do Teste Seletivo.

5.13. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição da folha de respostas.

5.14. A correção da prova terá por base, exclusivamente, as informações constantes na folha de respostas.

6. DO RESULTADO

6.1. O gabarito preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do certame.

6.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua divulgação, encerrando-se às 23h59min do segundo dia. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico do Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí (protocolo@defensoria.pi.def.br), devidamente endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, observado o prazo final de impetração. Será admitido um único recurso por candidato(a) para cada questão do teste seletivo.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente conforme o modelo especificado no Anexo II deste Edital. Recursos apresentados em desacordo com as instruções constantes deste regulamento não serão conhecidos.

6.4. Caso, em decorrência da análise dos recursos interpostos, venha a ser anulada qualquer questão da prova, a respectiva pontuação será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não interposto recurso.

6.5. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não recorrido.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

6.7. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e, posteriormente, o resultado do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí e no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

7.1. Será classificado(a) para assumir o Estágio o(a) candidato(a) que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

7.2. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

7.3. Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir o estágio por meio de ligação telefônica, e-mail institucional da Coordenação de Estágio e mensagem de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

7.4. Caso a Coordenação de Estágio ou o(a) Defensor(a) responsável nos Núcleos do Interior não



consiga contatar o(a) candidato(a) aprovado(a) para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do(a) candidato(a), que não foi informada à Coordenação ou ao(à) Defensor(a) responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão de os telefones/WhatsApp informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do e-mail enviado, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem classificatória e o(a) candidato(a) cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido(a) para o final de lista.

7.5. Apenas tomarão posse os(as) candidatos(as) aprovados(as) que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, conforme a ordem classificatória, estarem matriculados(as) e frequentando curso de ensino superior oficialmente reconhecido, entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) períodos.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que este(a) candidato(a) somente será convocado(a) novamente após o chamamento de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

7.7. O(a) candidato(a) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificados(as), será desclassificado(a) e excluído(a) do teste seletivo para todos os fins.

7.8. O(a) candidato(a) que não estiver apto(a) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no item 7.5 será remanejado(a) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocado(a) novamente antes de o serem todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a. Cópias do RG, CPF ou CNH e título de eleitor;
- b. Cópia de comprovante de endereço;
- c. Comprovante de estar matriculado(a) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos;
- d. 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- e. Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio;
- f. Número do NIT/NIS/PIS/PASEP e data de cadastro/emissão;
- g. Laudo médico, para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas às



pessoas com deficiência;

h. Declaração do povo ou etnia a que pertença, aos(às) que se declararam indígenas;

i. Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos(às) que se declararam quilombolas.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do(a) estagiário(a) ocorrerá:

8.1.1. De ofício:

- a. Ao término do Estágio;
- b. Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
- c. Pela interrupção do curso de Direito;
- d. Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação de Estágio, ter-se apresentado ao(à) Defensor(a) Público(a) para o exercício;
- e. Se apresentar mais de 02(duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
- f. A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa.

8.1.2. Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação Geral do Estágio.

8.2. O processo de apuração da falta disciplinar do(a) estagiário(a) será iniciado mediante provocação do(a) Defensor(a) Público(a) orientador(a), bem como de ofício pela Coordenação de Estágio, conforme o(a) estagiário(a) incorrer nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40, observando-se a Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI Nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e em caso de dúvidas não dirimidas pela Comissão, serão levadas à Defensoria Pública Geral.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidato(a), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.



9.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

9.5. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo as(as) estagiários(as) o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

9.6. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do(a) estagiário(a) a suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense.

9.7. O(a) estagiário(a) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado(a) pela Coordenação de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o(a) estagiário(a) aguardará ser designado(a) para o local onde surgir a primeira vaga.

9.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí e nas redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Teresina, 22 de abril de 2025.

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL: (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do



contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos Do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum do CPC/2015. Do Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais do CPC/2015. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Das Disposições Finais e Transitórias do CPC/2015.

DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I - Do Processo em Geral - Título I - Disposições Preliminares - Título II - Do Inquérito Policial - Título III - Da Ação Penal - Título V - Da Competência - Título VI - Das Questões e Processos Incidentes - Título VII - Da Prova - Título VIII - Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça - Título IX - Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória - Título X - Das Citações e Intimações - Título XII - Da Sentença. Livro II - Dos Processos em Espécie - Título I - Do Processo Comum - Título II - Dos Processos Especiais - Capítulo V - Do Processo Sumário. Livro III - Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI - Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR: Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor



em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços. Da prevenção e tratamento do superendividamento.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Acesso à Justiça, Dos Procedimentos e dos Recursos, Do Advogado. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. TÍTULO I Da Educação, TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, TÍTULO III Do Direito à Educação e do Dever de Educar, TÍTULO IV Da Organização da Educação Nacional.

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. Direitos humanos/ Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a



População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

PORTUGUÊS: Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Redação Oficial: Expedientes administrativos - Ofício e Memorando: formas, finalidades, autoridades administrativas: signatários e destinatários (Manual de Redação da Presidência da República), certidão, procuração.

ANEXO II

MODELO OBRIGATÓRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

XXVII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICOS(AS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXVII TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Candidato(a): _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Cidade para onde concorre: _____

Nº. da questão recorrida: _____

Fundamentação

*A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
22.04.2025	Publicação do Edital
23.04.2025	Prazo para impugnação do Edital
24.04.2025	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital (se houver)





25.04.2025 a 12.05.2025	Período de Inscrições no site da DPE-PI
12.05.2025	Último dia de inscrição (até às 14h00min)
25.05.2025	Aplicação das provas
26.05.2025	Publicação do gabarito preliminar
27.05.2025 e 28.05.2025	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar (<i>envio para o Protocolo - requerimento exclusivo no Edital</i>)
30.05.2025	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
13.06.2025	RESULTADO

Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o(a) candidato(a) ficar atento(a) as publicações de comunicados no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9166, datada de 22 de abril de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

TERSFRAN PETROLEO LTDA - CNPJ - 54.883.721/0003-88 torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - RLO**, para o atividade principal CNAE - 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) na localidade BLUPETRO - ROD BR 343, KM 27 zona rural do município de ALTOS - PI com Latitude - 05°02'47.76" S - Longitude - 42°32'19.92"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9112, datada de 22 de abril de 2025.)

FELIPE VIRGULINO DE CASTRO, inscrito no CPF nº ***.255.773-**, torna público que solicitou à SEMARH a licença prévia (LP), para a atividade de pecuária, forragicultura, fruticultura e sistema de irrigação, para o empreendimento Fazenda São Francisco, situada na zona rural do município de Itaueira-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9127, datada de 22 de abril de 2025.)

A empresa **DELTA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 45.554.639/0002-38, torna público que RECEBEU da SEMAR-PI, aLicença Previa Nº PI-LP.00694-4/2025da ativ. de Pesquisa mineralcom emprego de guia de utilização para o minério de ferro, localizado na Loc. Pedra Preta, S/n, Zona Rural, Cep:64228-00, Caxingó-PI.

A empresa **DELTA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ:45.554.639/0002-38,torna público que REQUEREU da SEMAR-PI, a Licença de Instalação da ativ. de Pesquisa mineral com emprego de guia de utilização para o minério de ferro,localizado na Localidade Pedra Preta, S/n, Zona Rural, Cep:64228-00, Caxingó-PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9140, datada de 22 de abril de 2025.)

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAÍ ATACADISTA) - CNPJ - 06.057.223/0391-16 torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular no **SUPERMERCADO ASSAÍ**, na BR-316, Belo Norte do município de **PICOS - PI** com Latitude **07°04'32.00" S** - Longitude - **41°29'28.00" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA RIO GUARIBAS - **Volume requerido (m³/ano): 10.950**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

MINERAÇÃO BATALHENSE LTDA - CNPJ - 51.680.741/0001-00 torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na **MINERADORA BATALHENSE**, na Zona Rural do município de **BATALHA - PI** com Latitude **03°58'26.50" S** - Longitude - **42°01'20.40" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA RIO LONGÁ - **Volume requerido (m³/ano): 21.900**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9174, datada de 22 de abril de 2025.)

O Empreendimento José Francisco de Souza Cruz, inscrito sob o CNPJ/CPF:37.549.952/0001-79, torna público que requereu a renovação da **Licença de Operação** (LP, LI, LO ou LAS) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e defesa Civil – SEMAD, para a Regularização Ambiental da atividade de Restaurante e similares, situado naAv. Dr. João Bandeira Monte n. 140, Bairro;Caixa a Água, Piripiri-Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9180, datada de 22 de abril de 2025.)

Arquelau Siqueira Amorim Junior CPF 614.*.***-20**, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 04 (quatro) poços tubulares perfurado **"Fazenda Belo Horizonte" (BR 343 km 04 Altos /Campo Maior) - 1- Poço Casa Grande-**humano/animal; reserva - 4.526m³/ano; **05°00'53,30"S/ 42°23'35,80"W**; **2- Poço da Veia-**irrigação; reserva 68.328m³/ano; **05°00'54,00"S/ 42°23'48,40"W**; **3- Poço Sopa-** irrigação; reserva 134.320m³/ano; **05°00'57,00"S/ 42°23'23,00"W**; **4- Poço Campo da Casa Grande-**irrigação; reserva 100.740m³/ano; **05°00'48,90"S/ 42°23'39,00"W** município Altos-PI, Bacia Parnaíba Sub-Bacia Poti.

FORTUNA AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 48.991.656/0001-40, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**, No PI-LO-R.01360-9/2025, para Carcinicultura, localizada na Povoado Lontras, s/n, Zona Rural de Ilha Grande, com validade de 04 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9187, datada de 22 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

